AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

NOTA TÉCNICA Nº049 /2015/GEINV/SUINF

Ref.: Processo nº 50500.264688/2015-86

Assunto: Proposta de 7ª Revisão Ordinária e 8ª Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR

Brasília, 9 de outubro de 2015

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica apresenta análise, no que compete a GEINV, da Proposta de Revisão do Cronograma Financeiro vigente, referente às obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia – PER da BR-116/SP/PR, trecho São Paulo/SP – Curitiba/PR, concedida a Autopista Régis Bittencourt.

2. O presente documento considera a proposta de revisão apresentada pela Concessionária, por meio da Carta ARB/PLA/150091136, de 3/9/2014, além das informações contidas no Processo nº 50515.015884/2015-60, que trata das inexecuções do Cronograma Financeiro, referentes ao 7º ano de concessão e a Portaria n.º 116/2015/SUINF/ANTT, de 12/5/2015, a qual aprovou a postergação das inexecuções no cronograma de obras e serviços previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER da Rodovia BR-116/PR/SP.

3. Ressalta-se que não serão propostas, nesta Nota Técnica, alterações no cronograma das obras que fazem parte do Plano de Ação do Termo de Ajuste de Conduta - TAC celebrado entre a ANTT e a Concessionária Régis Bittencourt S/A, aprovado pela Diretoria desta ANTT por meio da Deliberação nº 219, de 14/8/2013. No entanto, será proposta alteração de valores dos itens em função dos orçamentos aprovados.

4. As modificações no cronograma de investimentos serão classificadas, preliminarmente, por esta GEINV, em revisão ordinária, revisão extraordinária, fluxo marginal e fluxo original.

5. A classificação relativa ao fluxo de caixa, marginal ou original, deverá ser ratificada pela GEROR, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da tarifa básica de pedágio efetuada por aquela Gerência.

6. Cabe lembrar que, embora os serviços de reposição, operação e conservação do item Operação sejam classificados como não obrigatórios no PER, a reprogramação de seus cronogramas, assim como a exclusão proporcional dos valores dos custos operacionais destes itens, se baseia na Cláusula 6.38 do Contrato de Concessão, que dispõe que nas revisões será considerada a data da efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.

7. Vale comentar que todos os valores apresentados neste documento estão com base em julho/2007.

II – ANÁLISE

ITEM 1.2.8 – Recuperação de Passivos Ambientais

A - Proposta da SUINF

8. A Concessionária executou todas as obras relativas aos passivos previstos para o 7º ano.

DESCRIÇÃO	Total – R$	Previsto 7º ano - R$	Realizado		Inexecução	
			%	R$	%	R$
Recuperação de Passivos Ambientais	2.281.128,07	703.657,66	100	703.657,66	0	0

9. Conforme disposto na Revisão do PER de 2011, os valores desses passivos deverão ser alterados após a análise do orçamento apresentado nos respectivos projetos executivos.

10. Todos os orçamentos pendentes foram aprovados no 7º ano. Assim, será proposta a revisão dos valores, conforme quadros a seguir:

Alteração do cronograma - FM						
km atual	km antigo	Descrição	Valor Previsto	Of. de Não obj.	6º ANO	7º ANO
523 + 050	521+350	Erosão / Escorregamento	12.921,78	2376/2013	12.921,78	
528 + 860	527+000	Erosão / Escorregamento	12.961,62	181/2015		10.419,08
548 + 300	546+000	Erosão / Escorregamento	38.118,81	2614/2013	38.118,81	
548 + 400	545+600	Erosão / Escorregamento	185.041,39	2427/2013	18.5041,39	
019 + 160	019+200	Erosão / Escorregamento	57.959,77	113/2015		30.998,57
		TOTAL	307.003,37		236.081,98	41.417,64

Alteração do cronograma - FO							
Km atual	Km antigo	Pista	Descrição	Valor Previsto	Ofício	6º ANO	7º ANO
557+550	557+551	N	ruptura em talude de corte	58.021,16	181/2015		23.652,59
010+500	010+500**	N	recuperação de ruptura	163.425,77	1676	21.144,26	
013+000	013+000	N	recuperação de ruptura	14.915,78	184/2015		1.995,76
15+200	15+400**	N	recuperação de erosão	68.468,71	1636	1.858,79	
017+000	017+000**	N	recuperação de drenagem	24.713,00	1637	2.712,73	
32+000	32+000	S	recuperação de erosão	379.617,10	241/2015		56.617,83
32+400	32+400	S	recuperação de erosão	27.624,20	1672	27.624,20	
43+500	43+600	N	recuperação de erosão	21.411,56	221/2015		9.507,16
44+5000	44+900	N	recuperação de erosão	29.255,42	222/2015		20.696,78
46+000	46+150	S	recuperação de erosão	129.515,25	185/2015		36.818,84
61+200	*61+300***	*S*	*ruptura em talude de corte*	*128.916,67*	2471	67.582,38	
68+600	68+900**	N	ruptura em talude de corte	899.632,59	1650	78.113,75	
TOTAL				1.945.517,20		199.036,11	149.288,95

*** passivos previstos no Plano de Ação*

11. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, a Cronograma de Investimentos do item.

Cronograma físico-financeiro para o item 1.2.8 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**
VIGENTE	FO	1.974.124,70			199.036,11	632.736,27
VIGENTE	FM	307.003,37			236.081,98	70.921,39
VIGENTE	**FO+FM**	**2.281.128,07**			**435.118,09**	**703.657,66**
SUINF - RE	FO	1.490.677,38			199.036,11	149.288,95
SUINF - RE	FM	277.499,62			236.081,98	41.417,64
SUINF - RE	**FO+FM**	**1.768.177,00**			**435.118,09**	**190.706,60**

RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original
FM – Fluxo Marginal

ITEM 5.1.4 – Melhoria de Acessos Existentes

A - Proposta da SUINF

12. Conforme disposto no Parecer Técnico nº 20/2015/PRF-Registro/COIF-URSP, de 19/3/2015, a Concessionária executou todas as obras relativas às melhorias de acessos previstas para o 7º ano. No entanto, será necessário reavaliar o cronograma do item, uma vez que houve um equívoco na apresentação das melhorias de acesso na proposta de Revisão

de 2013, que considerou 5 melhorias não aprovadas, quando deveria ter considerado 6.

13. Por meio da Carta DSU-ENG 0586/201, de 19/4/2011, a Concessionária encaminhou o estudo técnico para definir a localização das melhorias de acesso.

14. Esta GEINV apresentou a não objeção aos projetos executivos das melhorias de acessos em 13/2/2012, por meio do Ofício no 272/2012/GEINV/SUINF. No entanto, apresentou objeção às melhorias nos acessos localizados nos quilômetros 439+500, 461+800, 508+700, 029+000 e 029+950 pista norte, e quilômetro 054+900, pista sul, tendo em vista o disposto no Parecer Técnico nº 28/2011/PFR-Registro-URSP.

15. A Concessionária apresentou justificativa para as seis localizações que receberam objeção (Carta DSU-ENG 267/2012, de 17/2/2012).

16. Por meio do Parecer Técnico nº 12/2012/PRF ANTT/REGISTRO-SP, a URSP apresentou a não objeção à localização do km 461+800/N e 29+000/N. Assim, os respectivos projetos foram encaminhados para análise e receberam objeção.

17. Após inúmeras trocas de correspondências entre ANTT e Concessionária, os projetos foram aprovados em 8/8/2014 (Ofício nº 1176/2014/GEINV/SUINF).

18. Em 1/8/2014, a Concessionária apresentou proposta para três localizações (km 366/PS, 366/PN e 367/PN), que foi encaminhada a URSP para análise.

19. Cabe ressaltar que, em 7/10/2014, a URSP encaminhou o Parecer Técnico nº 29/2014/PFR-REGISTRO/COINF-URSP, por meio do qual manifestou a não objeção às localizações. Dessa forma, os projetos foram encaminhados para análise receberam a não objeção em 23/10/2014 (Ofício nº 1669/2014/GEINV/SUINF).

20. Do exposto, verifica-se que as 5 melhorias previstas para o 7º ano foram concluídas e seus projetos aprovados. No entanto, cabe observar que a melhoria do km 54+900 não foi aprovada pela URSP.

21. Em 3/7/2015, por meio da Carta ARB/ENG/15070821, a Concessionaria encaminhou a proposta de substituição do acesso do km 54+900 pela melhoria do acesso no Km 499+200 da BR-116/SP/PR.

22. A GEINV aprovou essa localização em 28/7/2015, Ofício nº 943/2015/GEINV/SUINF.

23. Do exposto, apresentamos o Cronograma do item, considerando a melhoria do km 499+200 no 8º ano.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4 (valores em R$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
Vigente	FO	5.043.442,07	4.080.015,31	316.831,64		646.595,11	
SUINF - RE	FO	5.043.442,07	4.080.015,31	187.512,61		646.595,11	129.319,03

RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

24. Ainda, propõe-se alterar o texto do PER, conforme disposto a seguir.

> **"Melhoria de Acessos Existentes:**
>
> 39 unidades receberão melhorias de *tapers* pavimentados, em função da freqüência de entradas e saídas de veículos, a serem executadas no 4º, 5º, 7º e 8º ano. "

ITEM 5.1.5 – Melhoria de Interseções Existentes - BR-116/SP – km 272+100; BR-116/SP – km 285+000

A - Proposta da SUINF

25. Conforme disposto no Parecer Técnico nº 81/2015/GEINV/SUINF, de 7/4/2015, a obra continua com pendências (obras complementares e de sinalização), que correspondem a 5% da obra do km 285+000, conforme detalhado a seguir.

Obra	**PER**	**5º ano**		**6º ano**		**7º ano**	
		%	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**
Melhoria de Interseções Existentes - BR-116/SP – km 272+100; BR-116/SP – km 285+000	**1.364.609,07**						
Km 272+800	682.304,54	100%	682.304,54				
Km 285+000	682.304,54	55%	375.267,50	40%	272.921,82	5%	34.115,23
TOTAL R$	**1.364.609,07**		**1.057.572,04**		**272.921,82**		**34.115,23**

26. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do Cronograma de Investimentos.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5 (valores em R$ - data base mês/ano)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	6º ano	7º ano	8º ano
Vigente	FO	1.364.609,07	272.921,82	34.115,23	
Inexecuções	FO	34.115,23		34.115,23	
SUINF - RO	FO	1.364.609,07	272.921,82		34.115,23

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

27. Ainda, com base na alteração no cronograma do item propõe-se alterar o texto do PER, conforme disposto a seguir.

> **"Melhoria de Interseções Existentes:**
>
> 2 unidades, a serem executadas no 5º, 6º e 8º ano: BR 116/SP - km 272,1 (interseção em dois níveis, na zona urbana de Taboão da Serra); BR 116/SP - km 285,0 (acesso a Itapecerica da Serra)."

ITEM 5.1.20.10 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 388+200

A - Proposta da SUINF

28. Apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do Cronograma de Investimentos, conforme disposto no Parecer Técnico nº 81/2015/GEINV/SUINF.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.10 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	4.361.454,47		4.143.381,75	218.072,72	
Inexecuções	FO	218.072,72			218.072,72	
SUINF – RO	FO	4.361.454,47		4.143.381,75		218.072,72

RO – Revisão ordinária
FO – Fluxo Original

29. Ainda, com base na alteração no cronograma do item propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

> **"5.1.4 Cronograma de Execução**
>
> **(...)**
>
> **Dispositivos de interseção:**

(...)

BR-116/SP - km 388+200 - implantação no 6° e 8° ano de concessão."

ITEM 5.1.9.8 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 340 - Serra do Cafezal

A - Proposta da SUINF

30. Apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do Cronograma de Investimentos, conforme disposto no Parecer Técnico nº 81/2015/GEINV/SUINF.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.8 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	4º Ano	5º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46			4.434.979,46	
Inexecução	FO	221.748,97			221.748,97	
SUINF - RO	FO	4.434.979,46			4.213.230,49	221.748,97

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

31. Com base na alteração do cronograma do item 5.1.9.8 propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

"5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial

BR-116/SP - km 340 a ser implantado no 7º e 8º ano

ITEM 5.1.8 - Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Simples – Completo

ITEM 5.1.8.1 – BR-116/SP – km 277+600m

A - Proposta da Concessionária

32. A Concessionária apresentou o seguinte pleito:

Consideração de alteração de valor do investimento para o Dispositivo em Desnível do km 277+600,

item PER 5.1.8.1, aprovado através do Ofício nº 912/2015/GEINV/SUINF.

5.1.8.1 - Dispositivo km 277+600	Total	Ano 7	Ano 8
PER Atual	14.927.304,03	12.992.046,90	1.935.257,13
Proposta	3.255.736,04	2.833.644,66	422.091,38
Total (PER + Proposta)	18.183.040,07	15.825.691,56	2.357.348,51

B - Proposta da SUINF

33. No Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF, de 30/4/2014, a GEINV definiu o critério para o cálculo do valor da obra do km 277+600.

34. Assim, na Nota Técnica nº 54/2014/GEINV/SUINF, de 19/11/2014, que apresentou a proposta de revisão do cronograma de investimentos do PER em 2014, a GEINV apresentou a Diretoria da ANTT o valor do dispositivo do km 277+600, aplicando-se o referido critério e considerando o orçamento - base analisado no Relatório de Análise de Projeto - RAP nº 1649/2014, R$ 17.623.706,63 (preços de julho de 2007).

35. Por meio da Carta ARB/ENG/15020149, protocolada nesta ANTT em 9/2/2015, a Concessionária solicitou a revisão do orçamento – base, pedindo a reconsideração de algumas premissas não aceitas pela Gerência de Projetos de Rodovias - GEPRO no RAP nº 1649/2014 (espessura de material de limpeza, escoramento e itens de transporte).

36. Por meio Relatório de Análise de Projeto - RAP nº 302/2015, de 2/3/2015, a GEPRO apresentou o valor revisado para a obra, R$ 20.498.284,21 (preços de julho de 2007).

37. Por meio da Carta ARB/ENG/15030372, de 27/3/2015, a Concessionária encaminhou a memória de cálculo do valor do dispositivo, considerando o novo orçamento aprovado no RAP nº 302/2015, de 2/3/2015.

38. Após análise da memória de cálculo, esta GEINV apresentou o valor final do dispositivo (Parecer Técnico nº 196/2015/GEINV/SUINF, de 15/7/2015), conforme detalhado no quadro a seguir.

DISPOSITIVO DO KM 277+600	**Custo – R$ (julho 2007)**
Valor previsto no PER (disp + alças de acesso)	2.956.652,97
Ruas laterais	8.330.510,03
Muros das ruas laterais	5.164.782,91
Diferença entre muros (disp. alternativa 2 e km 276)	1.481.098,54
Alargamento da OAE	249.995,62
Total	**18.183.040,07**

39. Esse item faz parte do TAC, dessa forma, não será proposta, nesta revisão, alteração do cronograma. No entanto, será proposta a alteração do valor do item para R$ 18.183.040,07, conforme detalhado no Parecer Técnico nº 196/2015/GEINV/SUINF, de 15/7/2015, anexo.

40. Do exposto, apresenta-se a alteração do item conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
Vigente	FO + FM	**14.927.304,03**			**12.992.046,90**	**1.935.257,13**
Vigente	FO	2.956.652,97			2.573.336,35	383.316,62
Vigente	FM	11.970.651,06			10.418.710,55	1.551.940,51
SUINF - RE	**FO + FM**	**18.183.040,07**			**15.825.691,56**	**2.357.348,51**
SUINF - RE	FO	2.956.652,97			2.573.336,35	383.316,62
SUINF - RE	FM	15.226.387,10			13.252.355,21	1.974.031,89

RO – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original
FM - Fluxo Marginal

ITEM 5.1.14.1 – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla

41. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

DESCRIÇÃO	Total - R$	Previsto 7º ano - R$	Realizado		Inexecução	
			%	R$	%	R$
Passarelas	44.463.512,05	2.712.274,15	49,51	1.342.798,00	50,49	1.369.476,15

42. No quadro a seguir apresenta-se o detalhamento da execução de cada passarela, considerando os percentuais informados pela URSP:

DESCRIÇÃO	Executado		Executado		Inexecução	
	6º ano		7º ano		8º ano	
Passarela	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**
km 270+800			5%	44.463,51		
km 274+000			5%	44.463,51		
km 275+000			5%	44.463,51		
km 275+800						
km 277+000						
km 280+000			5%	44.463,51		
km 285+300	5%	44.463,51			5%	44.463,51
km 287+410	5%	44.463,51	5%	44.463,51		
km 289+900					5%	44.463,51
km 293+600			5%	44.463,51		
km 303+000			5%	44.463,51		

km 312+800			5%	44.463,51		
km 317+500			5%	44.463,51		
km 319+800			5%	44.463,51		
km 336+500			5%	44.463,51		
km 369+600			5%	44.463,51		
km 384+260			5%	44.463,51		
km 389+860			5%	44.463,51		
km 393+315			5%	44.463,51		
km 394+180			5%	44.463,51		
km 395+300			5%	44.463,51		
km 401+200			5%	44.463,51		
km 402+420			5%	44.463,51		
km 406+635			5%	44.463,51		
km 412+800			5%	44.463,51		
km 414+320			5%	44.463,51		
km 416+000			5%	44.463,51		
km 417+400			5%	44.463,51		
km 430+000	5%	44.463,51				
km 440+000	5%	44.463,51				
km 449+100			5%	44.463,51		
km 476+160			5%	44.463,51		
km 477+100	5%	44.463,51				
km 488+200**	5%	44.463,51				
km 489+400			5%	44.463,51		
km 490+000			5%	44.463,51		
km 568+500			5%	44.463,51		
km 6+280	65%	578.025,66			5%	44.463,51
km 7+400					5%	44.463,51
km 8+200			5%	44.463,51		
km 9+000					5%	44.463,51
km 13+880	65%	578.025,66			5%	44.463,51
km 14+540 *	***100%***	***889.270,24***				
km 15+300					5%	44.463,51
km 15+700					5%	44.463,51
km 17+160 *	~~***80%***~~	~~***710.615,85***~~	~~***20%***~~	~~***178.654,39***~~		
km 17+160	***100%***	***889.270,24***				
km 36+900	5%	44.463,51			5%	44.463,51
km 47+700	5%	44.463,51			5%	44.463,51
km 328+300	0%	0	1%	8.892,70	99%	880.377,54
295+200	5%	44.463,51			5%	44.463,51
TOTAL	**3.334.763,39**		**1.342.798,00**		**1.369.476,15**	

**passarelas previstas no TAC*

43. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	44.463.512,05	13.116.736,05	3.334.763,39	2.712.274,15	
Inexecuções	FO	1.369.476,15			1.369.476,15	
SUINF - RO	FO	44.463.512,05	13.116.736,05	3.334.763,39	1.342.798,00	1.369.476,15

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.19 - Obras para Combate a Enchentes

44. O valor das obras deverá ser corrigido, tendo em vista que os projetos executivos e orçamentos foram aprovados, conforme apresentado no quadro a seguir.

DESCRIÇÃO	RAP	DATA	VALOR	OFÍCIO GEINV	DATA
273+600	446	21/03/2014	317.761,49	81/2015	16/01/2015
286+150	445	21/03/2014	1.660.022,21	80/2015	16/01/2015
283+970	448	21/03/2014	828.492,46	79/2015	16/01/2015
283+270	447	21/03/2014	1.666.125,38	78/2015	16/01/2015

ITEM 5.1.19.1 - BR-116/SP - km 273+600m - Execução de boca, ala e tunelliner - Ponte Alta - Taboão da Serra/SP

A - Proposta da SUINF

45. Propõe-se alterar valor do item, considerando o orçamento aprovado, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	581.967,84			581.967,84	
SUINF - RO	FO	581.967,84			581.967,84	
SUINF - RE	FO	317.761,49			317.761,49	

RO – Revisão Ordinária
RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.19.2 – BR-116/SP - km 283+270m - Pista Norte - Execução de alteamento de greide e desvio de tráfego

A - Proposta da SUINF

46. Propõe-se alterar valor do item, considerando o orçamento aprovado, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	2.014.243,79			2.014.243,79	
SUINF - RO	FO	2.014.243,79			2.014.243,79	
SUINF - RE	FO	1.660.022,21			1.660.022,21	

RO – Revisão Ordinária
RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.19.3 – BR-116/SP - km 283+970m - Execução de canais, caixa, ala e tunnelliner - Embu das Artes/SP

A - Proposta da SUINF

47. Propõe-se alterar valor do item, considerando o orçamento aprovado, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.3 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	1.238.773,97				1.238.773,97
SUINF - RO	FO	1.238.773,97				1.238.773,97
SUINF - RE	FO	828.492,46				828.492,46

RO – Revisão Ordinária
RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.19.4 – BR-116/SP - km 286+150m - Execução de galeria e desvio - Itapecerica da Serra

A - Proposta da SUINF

48. Propõe-se alterar valor do item, considerando o orçamento aprovado, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19.4 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	2.729.815,06			2.729.815,06	
SUINF - RO	FO	2.729.815,06			2.729.815,06	
SUINF - RE	FO	2.729.815,06			1.666.125,38	

RO – Revisão Ordinária
RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.21 – Implantação de Ciclovia em Registro/SP

A - Proposta da SUINF

49. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

50. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do Cronograma de Investimentos.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.21 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	4º Ano	5º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FM	2.248.054,57	449.610,91	1.686.040,92	112.402,73	
Inexecuções	FM	112.402,73			112.402,73	
SUINF - RO	FM	2.248.054,57	449.610,91	1.686.040,92		112.402,73

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Marginal

51. Ainda, com base na alteração no cronograma do item propõe-se alterar o texto do PER, conforme disposto a seguir.

> "5.1.4 Cronograma de Execução
>
> (...)
>
> Implantação de Ciclovia em Registro/SP:
>
> BR-116/SP – implantação de ciclovia no 5º, 6º e 8º ano, km 339 ao km 444.

ITEM 5.2.1.1 - Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - do km 336+700 ao km 367+200

A - Proposta da Concessionária

52. A Concessionária solicitou a retificação do orçamento da duplicação da Serra do Cafezal aprovado na Revisão de 2014, uma vez que entende que deveria ser considerado o IRT = 1,26876 ao invés de 1,33879 na correção dos orçamentos dos trechos da Serra do Cafezal.

A - Proposta da SUINF

53. Verifica-se na Nota Técnica nº 56/2014/GEINV/SUINF, de 25/11/2014, que esta ANTT considerou o IRT de 1,33879 para conversão

dos valores de novembro de 2012 para julho de 2007, conforme demonstrado no quadro a seguir.

LOTE	RAP	Valor - R$ / nov. 2012	Valor – R$ / julho 2007
1	1697	50.708.327,91	37.871.142,89
2	1699	128.553.976,08	96.009.594,45
3	1702	115.761.317,67	86.455.491,31
4	1700	188.496.221,78	140.777.021,14
5	1701	102.284.324,83	76.390.298,03
6	1704	99.852.371,48	74.574.011,50
7	1705	220.363.344,92	164.576.748,40
8	1709	31.040.289,54	23.182.212,65
9	1703	46.233.165,33	34.528.900,53
TOTAL		**983.293.339,54**	**734.365.420,90**
VALOR PREVISTO NO PER			**472.500.455,11**
DIFERENÇA			**261.864.965,79**

**IRT = 1,338970098*

54. Por meio do Memorando nº 1033/2015/GEINV/SUINF, de x/9/2015, a GEINV consultou a GEROR quanto à correta aplicação do índice de reajuste. Assim, por meio do Memorando nº xx/2015/GEROR/SUINF, de x/9/2015, a GEROR esclareceu que deverá ser considerado o IRT de novembro de 2011:

> *2. Conforme a cláusula 6.31 do Contrato do Edital nº 001/2007, o Índice de Reajustamento da Tarifa – IRT será calculado com base na variação do IPCA, calculado pelo IBGE, entre o mês anterior a data de referência na apresentação da proposta de tarifa, junho de 2007, e o mês anterior à data-base de reajuste da tarifa.*
>
> *3. Considerando que a data-base do reajuste da Autopista Régis Bittencourt é dezembro, por consequência, o mês anterior é novembro.*
>
> *4. Assim, para o caso específico da Serra do Cafezal, em que a data base dos projetos é de novembro de 2012, deve-se utilizar o IRT de novembro 2011, pois esse valor teve vigência entre dezembro de 2011 (mês do reajuste) e novembro de 2012 (mês anterior ao reajuste). O IRT de novembro de 2012 não poderá ser utilizado, pois teve vigência entre dezembro de 2012 e novembro de 2013.*

55. A seguir, apresenta-se os valores de cada lote, considerado a correção do índice de reajuste tarifário:

LOTE	RAP	Valor - R$ / nov. 2012	Valor – R$ / julho 2007*
1	1697	50.708.327,91	39.966.870,31
2	1699	128.553.976,08	101.322.609,15
3	1702	115.761.317,67	91.239.797,50
4	1700	188.496.221,78	148.567.392,37
5	1701	102.284.324,83	80.617.612,80
6	1704	99.852.371,48	78.700.815,93
7	1705	220.363.344,92	173.684.157,81
8	1709	31.040.289,54	24.465.078,57
9	1703	46.233.165,33	36.439.673,69
TOTAL		**983.293.339,54**	**775.004.008,12**
VALOR PREVISTO NO PER			**472.500.455,11**
DIFERENÇA			**302.503.553,01**

**IRT = 1,268759038*

56. Do exposto, apresenta-se o cronograma do item 5.2.1.1, considerando a alteração do total aprovado.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.1 – Duplicação da Serra do Cafezal, trecho do km 336+700 ao km 367+200 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**
Vigente	**FO + FM**	**734.365.420,90**	**45.025.027,45**	**158.189.534,93**	**67.417.153,39**	**125.203.284,88**
SUINF - RE	FO	472.500.455,11	11.132.687,43	69.801.950,20	43.800.737,44	132.131.830,89
SUINF - RE	FM	302.503.553,01	36.383.951,76	97.141.536,14	27.347.171,50	
SUINF- RE	**FO + FM**	**775.004.008,12**	**47.516.639,19**	**166.943.486,34**	**71.147.908,94**	**132.131.830,89**

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**10º Ano**
Vigente	**FO + FM**	**734.365.420,90**	**115.090.711,87**	**160.597.290,41**	**62.842.417,99**	
SUINF - RE	FO	472.500.455,11	121.459.644,55	67.158.516,94	27.015.087,66	
SUINF - RE	FM	302.503.553,01		102.325.966,15	39.304.927,46	
SUINF- RE	**FO + FM**	**775.004.008,12**	**121.459.644,55**	**169.484.483,09**	**66.320.015,12**	

RE - Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original
FM – Fluxo Marginal

ITEM 11 – APARELHAMENTO DA PRF

ITEM 11.1 – Verba para Aparelhamento da PRF

A - Proposta da SUINF

57. O valor desta verba aplicado no 7º ano de concessão e aprovado pela ANTT foi de R$ 716.972,44 a preços iniciais do Contrato, conforme Relatório de Análise da Prestação de Contas de Convênios nº 0053/2015, de 08/04/2015 (Processo nº 50500.053834/2014-69).

58. Os valores não aplicados ou não aprovados pela ANTT são revertidos à modicidade tarifária. Desta forma, submete-se à apreciação o ajuste do cronograma financeiro do presente item, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 11.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL do ITEM**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**
Vigente	FO	18.850.592,94	615.929,65	749.169,09	769.346,70	775.500,00
Inexecução	FO	58.527,56				58.527,56
SUINF - RO	FO	18.792.065,38	615.929,65	749.169,09	769.346,70	716.972,44

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

OPERAÇÃO DA RODOVIA

ITEM - 6.3.1 Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas

ITEM - 6.3.1.5 Sistema de Detecção de Altura

A - Proposta da SUINF

59. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado

60. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
Vigente	FO	342.372,94			273.898,35	
Inexecuções	FO	273.898,35			273.898,35	
SUINF - RO	FO	342.372,94				273.898,35

RO – Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

61. Ainda, com base na alteração no cronograma do item propõe-se alterar o texto do PER, conforme disposto a seguir.

> "6.3.4 Cronograma de Execução
>
> IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO
>
> (...)
>
> Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Detecção de Altura deverão se dar até o final do 8º ano.

ITEM 6.3.2.5 Sistema de Detecção de Altura (Reposição)

A - Proposta da SUINF

62. Em função da alteração no item 6.3.1.5, apresenta-se, no quadro a seguir, a reprogramação do cronograma financeiro do presente item, considerando a reposição a cada 5 anos.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	1.095.593,40			68.474,59	
SUINF- RE	FO	1.095.593,40			68.474,59	

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Vigente	FO	1.095.593,40			273.898,35	68.474,59
SUINF - RE	FO	1.095.593,40				342.372,94

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
Vigente	FO	1.095.593,40				273.898,35
SUINF - RE	FO	1.095.593,40				

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano
Vigente	FO	1.095.593,40	68.474,59			
SUINF - RE	FO	1.095.593,40	342.372,94			

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente	FO	1.095.593,40	273.898,35	68.474,59		
SUINF - RE	FO	1.095.593,40		342.372,94		

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

ITEM 6.3.3.2.5 Sistema de Detecção de Altura (Conservação)

A - Proposta da SUINF

63. Em função da alteração no item 6.3.1.5, apresenta-se, no quadro a seguir, a alteração do cronograma financeiro do presente item, considerando que a conservação inicia-se no ano da implantação, conforme previsto no Cronograma da Proposta de Tarifa.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	338.949,21	3.423,73	3.423,73	17.118,65	17.118,65
SUINF - RE	FO	325.254,29	3.423,73	3.423,73	3.423,73	17.118,65

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

ITEM 6.5 - Sistemas de Pesagem

ITEM 6.5.1.2 - Balança Móvel

A - Proposta da SUINF

64. A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A não executou o item conforme previsto no cronograma financeiro aprovado.

65. A seguir, apresenta-se o valor financeiro referente à inexecução.

DESCRIÇÃO	R$ - total	R$ - Previsto 7º ano	Executado		Inexecução	
			%	R$	%	R$
6.5.1.2 - Balança Móvel	5.600.000,00	5.600.000,00	0	0	100	5.600.000,00

66. A seguir, apresenta-se a alteração do cronograma, em função da inexecução.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.1.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	5.600.000,00			5.600.000,00	
Inexecução	FO	5.600.000,00			5.600.000,00	
SUINF - RO	FO	5.600.000,00				5.600.000,00

RO – Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

67. Cabe lembrar que por meio da Nota Técnica nº 11/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015, anexa, a SUINF apresentou proposta para retirada da obrigação, por parte das Concessionárias, de implantação, operação e conservação das Bases de Pesagem Móvel.

ITEM 5.5- Ponte da Represa sobre o Rio Capivari

68. A Concessionária não executou o item conforme previsto no Cronograma de Investimentos aprovado.

69. A seguir, apresenta-se a alteração do cronograma, em função da inexecução.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FM	25.647.846,48		12.823.923,24	12.823.923,24	
Inexecução	FM	1.795.349,25		1.795.349,25		
SUINF - RO	FM	25.647.846,48		11.028.573,99	14.619.272,49	

RO – Revisão Ordinária
FM – Fluxo Marginal

6.6 - SISTEMAS DE COMUNICAÇAO

6.1 – Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas

6.6.1.2 – Telefonia de Emergência - Call Boxes

6.6.1.2.1 - *Call boxes* (Obras Civis)

70. A Concessionária não executou o item conforme previsto no Cronograma aprovado.

71. A seguir, apresenta-se o valor financeiro referente à inexecução.

DESCRIÇÃO	Total – R$	Previsto 7º ano - R$	Executado		Inexecução	
			%	R$	%	R$
Call boxes (Obras Civis)	13.695.370,24	13.695.370,24	0	0	100	13.695.370,24

72. Cabe lembrar que por meio da Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015, anexa, a SUINF apresentou proposta de substituição dos telefones de emergência (*call box*) pela instalação de mais 73 câmeras de CFTV. Assim, propôs a exclusão dos R$ 13.695.370,24 do Cronograma do item 6.6.1.2.1.

73. Cabe lembrar, também, que a Concessionária solicitou na Revisão de 2013 o reconhecimento da implantação de fibra óptica realizada no ano 2011.

74. Argumentou que o valor da fibra ótica corresponde R$ 2.328.212,94 e que está considerada no item 6.6.1.2.1.

75. Ressalta-se que a fibra ótica é utilizada para interligar as 196 câmeras, as 6 Praças de Pedágio, as BSOS, o PFR da ANTT à sede da Concessionária e não só para os *Call Boxes.* Dessa forma, a GEINV solicitou que a Concessionária comprovasse que os valores da fibra ótica estão considerados exclusivamente no item 6.6.1.2.1.

76. Cabe esclarecer que a concessionaria não apresentou novos argumentos sobre o assunto. No entanto, propõe-se manter no Cronograma de Investimentos o valor de R$ 2.328.212,94. Caso a Concessionária não comprove que esse valor corresponde à fibra ótica e que foi considerado na sua proposta de tarifa integralmente no item 6.6.1.2.1, o valor deverá ser excluído do item.

77. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, a exclusão do *call box,* conforme já proposto na Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF, mas mantendo o valor da fibra ótica a ser comprovado pela Concessionária.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.6.1.2.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	13.695.370,24			13.695.370,24	
Inexecução	FO	13.695.370,24			13.695.370,24	
SUINF - RO	FO	13.695.370,24				13.695.370,24
SUINF - RE	FO	2.328.212,94				2.328.212,94

RO – Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

6.3.3.1.8 - Sistema de Controle de Velocidade – Operação

78. A Concessionária não executou o item conforme previsto no Cronograma aprovado.

79. Segundo a URSP foram implantados 32 radares, que estão funcionando de forma educativa.

80. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, a exclusão de 2 radares no 7º ano do Cronograma de Investimentos.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.8 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL**	**5º Ano**	**6 Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
Vigente	FO	65.199.035,57	3.104.715,98	3.104.715,98	3.104.715,98	3.104.715,98
Inexecução	FO	182.630,35			182.630,35	
SUINF - RE	FO	65.016.405,22	3.104.715,98	3.104.715,98	2.922.085,63	3.104.715,98

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

ITEM 8 – DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES

ITEM 8.1 – Verba para Desapropriações e Indenizações

A- Proposta da SUINF

81. Propõe-se reprogramar os investimentos previstos para o item, uma vez que a Concessionária não comprovou a utilização da verba, conforme detalhado no Relatório de Análise de Desapropriações nº 11/2015, de 1/10/2015.

Cronograma físico-financeiro para o item 8.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL do ITEM**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**
Vigente	FO	112.390.300,00	1.562.476,70	3.834.623,11	98.768.021,96	
SUINF - RO	FO	112.390.300,00	1.562.476,70	3.834.623,11		98.768.021,96

RO – Revisão Ordinária
FO – Fluxo Original

NOVOS INVESTIMENTOS

ITEM 5.1.14.5 – Implantação de grades altas nas 21 passarelas

A - Proposta da Concessionária

82. A Concessionária solicitou a consideração de novos investimentos no Item 5.1.14.3 – Implantação de grades altas nas

passarelas, no 9º ano de concessão, considerando o orçamento aprovado no Ofício nº 333/2015/GEPRO/SUINF.

B - Proposta da SUINF

83. Na Revisão de 2012, a ANTT não incluiu novos investimentos relativos à implantação das grades nas 21 passarelas restantes, tendo em vista que a Concessionária não havia encaminhado estudos ou documentos que comprovassem a necessidade de implantação das grades em todas as passarelas da BR-116.

84. Consultada sobre o assunto, a equipe de fiscalização de campo desta ANTT (URSP) informou que não se opõe a implantação das referidas grades, uma vez resultará em mais segurança aos usuários da Rodovia (Memorando nº 322/2012/COINF-URSP), anexo.

85. Após análise do projeto executivo das grades já incluídas no PER, verificou-se a necessidade de complementações ao referido projeto, principalmente, em relação à apresentação de orçamento (Ofício nº 1789/2013/GEINV/SUINF, de 25/7/2013).

86. Após a Concessionária apresentar as complementações, a GEPRO apresentou a não objeção ao projeto executivo e ao orçamento para implantação de 21 novas grades em passarelas, R$ 1.366.837,22, valor em novembro de 2014, ou seja, R$ 965.084,45, a preços iniciais do contrato (Parecer Técnico nº 349/2015/GEPRO/SUINF, de 17/8/2015).

87. Do exposto, não se apresenta objeção a proposta da Concessionária, no entanto, como os investimentos já previstos no Item 5.1.14.3, no 6º e 7º ano, fazem parte do TAC, e portanto, não poderão ser alterados até o encerramento desse instrumento, propõe-se que sejam considerados em outro item, 5.1.14.5, os novos investimentos relativos às novas grades.

88. Do exposto, apresenta-se para apreciação o cronograma do novo item 5.1.14.5, considerando a implantação de grades em 21 passarelas no 9º ano.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.5 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	965.084,45				965.084,45

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Risco de Acidente do Trabalho – RAT

A - Proposta da Concessionária

89. A Concessionária requer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, considerando a alteração da alíquota do Risco de Acidente do Trabalho -RAT.

B - Proposta da SUINF

90. O RAT representa uma das contribuições previdenciárias da empresa e consiste em percentual que mede o risco da atividade econômica, com base no qual é cobrada a contribuição para financiar os benefícios previdenciários decorrentes do grau de incidência de incapacidade laborativa (GIIL-RAT).

91. A legislação prevê que a alíquota de contribuição para o RAT será de 1% se a atividade é de risco mínimo; 2% se de risco médio e de 3% se de risco grave, incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos, conforme se infere do artigo 22, II, da Lei Federal nº 8.212/91.

92. A Concessionária alega que na elaboração da proposta comercial considerou a alíquota do RAT no valor de 1%, percentual este equivalente à alíquota prevista na Classificação Nacional de Atividades Econômicas do Ministério do Trabalho - CNAE específico para a atividade desempenhada pela Concessionária (CNAE 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados).

93. Posteriormente, o Poder Público realizou uma revisão do enquadramento de risco das alíquotas do RAT, alterando-se o Anexo V do Decreto nº 3.048/99 por meio do Decreto Federal nº 6.957/2009, implicando na modificação da alíquota do RAT para o CNAE específico da Concessionária a qual passou a se sujeitar à alíquota de 3% do RAT.

94. Este pleito, apresentado inicialmente para avaliação na revisão quinquenal, foi encaminhado para apreciação da PRG/ANTT, que respondeu por meio do Parecer nº 982-3.4.1.3/2014/PF-ANTT/PGF/AGU, com a seguinte conclusão:

"Concluindo, se a própria SUINF/ANTT admite que houve alteração do que estava contido na proposta, o reequilíbrio deve ocorrer, a fim de serem mantidas as condições efetivas da proposta, consoante exige a Lei, o Contrato e a própria Constituição Federal (inciso XXI do art. 37)"

95. Como esta alíquota não consta no Fluxo de Caixa e sim está embutida nos valores apresentados pelas Concessionárias nos cronogramas de investimentos, tratando-se de uma alteração que interfere nos valores de investimentos e custos operacionais da Concessão, a ANTT solicitou algumas informações complementares, por meio dos Ofícios Circulares nº 7/2015/GEINV/SUINF, de 10/2/2015, nº 14/2015/GEINV/SUINF, de 17/7/205 (Processo nº 50500.065026/2014-44).

96. Após reunião ocorrida na GEINV em 10/09/2015, o Grupo Arteris apresentou a metodologia de cálculo do percentual referente à mão de obra dos serviços previstos no PER, relacionando-os com o método utilizado pelo SICRO 2. Estas informações foram consideradas esclarecedoras e validaram as informações prestadas pela Carta nº ARB/DIR/15060801.

97. Os itens e valores totais considerados se encontram no quadro RAT (antigo SAT) anexo.

98. Observa-se que os valores referentes aos *call boxes* e a balança móvel não foram considerados.

99. Do exposto, apresenta-se os Cronogramas relativos ao acréscimos no RAT nos investimentos e custos operacionais, considerando a proposta da Concessionária, excluídos os valores do *call boxes* e balança móvel:

Cronograma físico-financeiro item 15.1 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	6.100.292,46		590.291,12	897.734,50	782.225,27

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.1 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	6.100.292,46	456.673,66	605.776,85	546.943,42	296.993,03

RE – Revisão Extraordinária

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.1 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – investimentos (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	6.100.292,46	132.686,20	108.283,77	108.283,77	108.283,77

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.1 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – investimentos (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	6.100.292,46	108.283,77	7.070,57	7.070,57	7.070,57

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.1 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – investimentos (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	6.100.292,46	7.070,57	7.070,57	7.070,57	263.081,98

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.1 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – investimentos (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	6.100.292,46	263.081,98	263.081,98	263.081,98	263.081,98

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.2 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – custos operacionais (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	9.187.680,11		475.808,36	493.491,34	421.255,53

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.2 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – custos operacionais (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	9.187.680,11	404.460,58	404.444,73	404.455,21	404.455,21

RE – Revisão Extraordinária

FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.2 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – custos operacionais (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	9.187.680,11	379.603,01	374.186,90	374.186,90	374.186,90

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.2 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – custos operacionais (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	9.187.680,11	374.202,37	393.382,90	392.749,62	392.734,15

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.2 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – custos operacionais (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	9.187.680,11	392.734,15	392.734,15	393.367,43	389.038,85

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro item 15.2 Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT – custos operacionais (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	9.187.680,11	389.038,85	389.054,32	389.054,32	389.054,32

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Custos administrativos - Resolução nº 3.651/2011 alterada pela Resolução nº 4.727/2015

A - Proposta da Concessionária

100. A Concessionária apresentou o seguinte pleito:

A Concessionária apresenta através da carta ARB/DIR/15070865 pedido de reequilíbrio econômico-financeiro considerando o impacto gerado pela Resolução 4.727 conforme detalhado abaixo.

Através da Resolução 4.727 de 26/05/2015 publicada no diário oficial no dia 10 de junho de 2015, a ANTT alterou a Resolução 3.651 de 07/04/2011, modificando a metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão das rodovias federais concedidas, em decorrência de novas obras e serviços.

Conforme consta no Parecer Técnico nº 014/2015/GEINV/SUINF, de 27/02/2015, que tratou da remuneração dos custos administrativos das Concessionárias em função dos novos valores de investimentos e custos operacionais inseridos no Fluxo de Caixa Marginal, foi concluído que as Concessionárias de Rodovias Federais fazem jus à remuneração destes custos administrativos, propondo que tais custos sejam considerados nas próximas revisões extraordinárias de TBP.

Deste modo, apresentamos, em dois anexos, os valores de Custos Administrativos que deverão entrar nesta revisão ordinária conforme detalhado abaixo.

01 - Resumo - Inclusão de Custos Administrativos

Possui a listagem de todos os itens que foram incluídos no PER depois de abril de 2011, com os seus valores adicionados nos Fluxos de Caixa Marginais e com o valor do incremento gerado pela adição dos 6,24%.

02 - Cronograma de Obras - Inclusão de Custos Administrativos

Possui o cronograma detalhado por item do PER e por ano, considerando todos os itens que entraram nos Fluxos de Caixa Marginais após abril de 2011, contendo também os valores gerados pela adição de 6,24% referente aos Custos Administrativos.

Abaixo estão apresentados os valores detalhados contendo os valores vigentes e os valores propostos.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

arteris

REEQUILÍBRIO CUSTOS ADMINISTRATIVOS

(Resol. ANTT nº 4.727/2015 de 26/05/15)

RÉGIS BITTENCOURT

ITEM		DESCRIÇÃO	REVISÃO TARIFÁRIA	INCLUSÕES NO FLUXO MARGINAL DEPOIS DE ABRIL/2011	
				INCREMENTO NO CRONOGRAMA	6,24% SOBRE O INCREMENTO
1.2.8	INV	Passivo Ambiental - (Inclusão 5 pontos)	3ª Ordinária	307.003,74	19.157,03
2.1.1	COP	Conservação do Pavimento - item 5.2.1.2 - Serra do Cafezal	3ª Ordinária	871.665,56	54.391,93
4.1.1	INV	Manutenção do Pavimento - item 5.2.1.2 - Serra do Cafezal	3ª Ordinária	3.652.991,18	227.946,65
5.1.8.1	INV	Dispositivos de interseção km 277+600 - (Verba Adicional)	6ª Ordinária	11.970.651,06	746.968,63
5.1.9.10	INV	Impl. Trevo em Desnível - Parcial - km 88+600	5ª Ordinária	4.434.979,46	276.742,72
5.1.14.2	INV	Execução e Prolongamento da Passarela do km 323+300	3ª Ordinária	165.923,87	10.353,65
5.1.14.3	INV	Execução de Grades Altas nas Passarelas	3ª Ordinária	2.905.863,32	181.325,87
5.1.14.4	INV	Prolongamento da Passarela do km 274+400	6ª Ordinária	104.320,73	6.509,61
5.1.21	INV	Implantação de Ciclovia	6ª Ordinária	2.248.054,56	140.278,60
5.2.1.1	INV	Serra do Cafezal - (Verba Adicional)	6ª Ordinária	261.864.965,80	16.340.373,87
5.4	INV	Alteração de Placas de Ouvidoria	6ª Ordinária	12.022,43	750,20
5.5	INV	Ponte da Represa sobre o Rio Capivari	6ª Ordinária	25.647.846,48	1.600.425,62
6.3.3.1.8	COP	Controle de Velocidade - (Correção valores Convênio ANTT/DPRF)	6ª Ordinária	5.705.020,65	355.993,29
11.2	COP	Verba Aparelhamento PRF (Convênio ANTT/DPRF)	6ª Ordinária	2.605.677,46	162.594,27
			VARIAÇÃO INVESTIMENTOS	**313.314.622,63**	**19.550.832,45**
			VARIAÇÃO CUSTOS OPERACIONAIS	**9.182.363,67**	**572.979,49**
			TOTAL GERAL	**322.496.986,30**	**20.123.811,95**

Impacto Tarifário - Fluxo de Caixa Marginal - TIR 7,17%

Notas:

1) Para o cálculo foram consideramos os Investimentos e Custos Operacionais inseridos no PER após a publicação da Resolução nº 3.651 de 07 de abril de 2011, onde aprovou a metodologia de inclusão de Investimentos e Custos Operacionais através da metodologia do Fluxo de Caixa Marginal.

2) No cálculo não estão considerados Conservação, Manutenção, Monitoração e Operação de obras já incluídas no PER, que serão pleitados na ANTT posteriormente.

3) Impacto Tarifário: Foram observados os critérios da ANTT para adoção de TIR Marginal adequada para o volume de Custos Administrativos incluídos no PER, apenas a Régis Bittencourt, devido o volume de Custos ser superior a 20 milhões de reais foi adotada a TIR de 7,17%.

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
1.2.8	RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS - 19 Pontos	7ª revisão		236.081,98	70.921,39			307.003,37
		Custo Adm. (6,24%)	-	14.731,52	4.425,49	-	-	19.157,01
		8ª revisão	-	250.813,50	75.346,88	-	-	326.160,38

Item	Descrição	Revisão	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	Total
4.1.1	Pavimento - item 5.2.1.2 - Serra do Cafezal	7ª revisão	730.598,24	730.598,24	730.598,24	730.598,24	730.598,24	3.652.991,18
		Custo Adm. (6,24%)	45.589,33	45.589,33	45.589,33	45.589,33	45.589,33	227.946,65
		8ª revisão	776.187,57	776.187,57	776.187,57	776.187,57	776.187,57	3.880.937,83

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
5.1.8.1	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista simples - Completo Km 277+600	7ª revisão			10.418.710,55	1.551.940,51		11.970.651,06
		Custo Adm. (6,24%)	-	-	650.127,54	96.841,09	-	746.968,63
		8ª revisão	-	-	11.068.838,09	1.648.781,60	-	12.717.619,69

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total

5.1.9.10	BR-116/PR - km 88+600	7ª revisão		632.871,57	3.802.107,89			4.434.979,46
		Custo Adm. (6,24%)	-	39.491,19	237.251,53	-	-	276.742,72
		8ª revisão	-	672.362,76	4.039.359,42	-	-	4.711.722,18

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
5.1.14.2	Prolongamento da Passarela do km 323+300	7ª revisão		149.331,48	16.592,39			165.923,87
		Custo Adm. (6,24%)	-	9.318,28	1.035,37	-	-	10.353,65
		8ª revisão	-	158.649,76	17.627,76	-	-	176.277,52

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
5.1.14.3	Grades Altas nas Passarelas - 46 unidades	7ª revisão		1.452.931,66	1.452.931,66			2.905.863,32
		Custo Adm. (6,24%)	-	90.662,94	90.662,94	-	-	181.325,87
		8ª revisão	-	1.543.594,60	1.543.594,60	-	-	3.087.189,19

Item	Descrição	Revisão	2º ANO					Total
5.1.14.4	Prolongamento da Passarela do km 274+400	7ª revisão	104.320,73					104.320,73
		Custo Adm. (6,24%)	6.509,61	-	-	-	-	6.509,61
		8ª revisão	110.830,34	-	-	-	-	110.830,34

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
5.1.21	Implantação de Ciclovia em Registro - Km 339 ao Km 444	7ª revisão	449.610,91	1.686.040,92	112.402,73			2.248.054,56
		Custo Adm. (6,24%)	28.055,72	105.208,95	7.013,93	-	-	140.278,60
		8ª revisão	477.666,63	1.791.249,87	119.416,66	-	-	2.388.333,16

Item	Descrição	Revisão	3º ANO	4º ANO	5º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
5.2.1.1	Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - do km 336,7 ao km 367,2	7ª revisão	33.892.340,02	88.387.584,73	23.616.415,95	80.141.294,77	35.827.330,33	261.864.965,80
		Custo Adm. (6,24%)	2.114.882,02	5.515.385,29	1.473.664,36	5.000.816,79	2.235.625,41	16.340.373,87

		8ª revisão	36.007.222,04	93.902.970,02	25.090.080,31	85.142.111,56	38.062.955,74	278.205.339,67

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
5.4	Alteração de Placas da Ouvidoria ANTT	7ª revisão		12.022,43				12.022,43
		Custo Adm. (6,24%)	-	750,20	-	-	-	750,20
		8ª revisão	-	12.772,63	-	-	-	12.772,63

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
5.5	Ponte sobre a Represa do Rio Capivari	7ª revisão			12.823.923,24	12.823.923,24		25.647.846,48
		Custo Adm. (6,24%)	-	-	800.212,81	800.212,81	-	1.600.425,62
		8ª revisão	-	-	13.624.136,05	13.624.136,05	-	27.248.272,10

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO
2.1.1	Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)	7ª revisão				60.074,66	60.074,66	60.074,66
		Custo Adm. (6,24%)	-	-	-	3.748,66	3.748,66	3.748,66
		8ª revisão	-	-	-	63.823,32	63.823,32	63.823,32

Item	Descrição	Revisão	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
2.1.1	Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)	7ª revisão	60.074,66	60.074,66	60.074,66	60.074,66	60.074,66	60.074,66
		Custo Adm. (6,24%)	3.748,66	3.748,66	3.748,66	3.748,66	3.748,66	3.748,66
		8ª revisão	63.823,32	63.823,32	63.823,32	63.823,32	63.823,32	63.823,32

Item	Descrição	Revisão	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO
2.1.1	Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)	7ª revisão	60.074,66	60.074,66	60.074,66	60.074,66	18.139,00	18.139,00
		Custo Adm. (6,24%)	3.748,66	3.748,66	3.748,66	3.748,66	1.131,87	1.131,87
		8ª revisão	63.823,32	63.823,32	63.823,32	63.823,32	19.270,88	19.270,88

Item	Descrição	Revisão	23º ANO	24º ANO	25º ANO			Total

2.1.1	Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)	7ª revisão	18.139,00	18.139,00	18.139,00			871.665,60
		Custo Adm. (6,24%)	1.131,87	1.131,87	1.131,87	-	-	54.391,93
		8ª revisão	19.270,88	19.270,88	19.270,88	-	-	926.057,53

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	7ª revisão			143.069,97	308.997,26	308.997,26	308.997,26
		Custo Adm. (6,24%)	-	-	8.927,57	19.281,43	19.281,43	19.281,43
		8ª revisão	-	-	151.997,54	328.278,69	328.278,69	328.278,69

Item	Descrição	Revisão	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	7ª revisão	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26
		Custo Adm. (6,24%)	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43
		8ª revisão	328.278,69	328.278,69	328.278,69	328.278,69	328.278,69	328.278,69

Item	Descrição	Revisão	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	7ª revisão	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26
		Custo Adm. (6,24%)	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43
		8ª revisão	328.278,69	328.278,69	328.278,69	328.278,69	328.278,69	328.278,69

Item	Descrição	Revisão	23º ANO	24º ANO	25º ANO			Total
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	7ª revisão	308.997,26	308.997,26	308.997,26			5.705.020,65
		Custo Adm. (6,24%)	19.281,43	19.281,43	19.281,43	-	-	355.993,29
		8ª revisão	328.278,69	328.278,69	328.278,69	-	-	6.061.013,94

Item	Descrição	Revisão	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	Total
11.2	Convênio ANTT/DPRF - Processamento de Multas	7ª revisão			824.643,24	1.781.034,22		2.605.677,46
		Custo Adm. (6,24%)	-	-	51.457,74	111.136,54	-	162.594,27

		8ª revisão	-	-	876.100,98	1.892.170,76	-	2.768.271,73

	Revisão	Total
Consolidado (INV e COP)	7ª revisão	322.496.985,97
	Custo Adm. (6,24%)	20.123.811,92
	8ª revisão	342.620.797,89

B - Proposta da SUINF

101. A Resolução nº 4.727, de 26/5/2015, que alterou a Resolução 3.651/20114, dispõe sobre a remuneração dos custos administrativos das Concessionárias de rodovias federais em função dos encargos incluídos ou excluídos dos contratos de concessão:

> *(...)*
>
> *"§9º As Concessionárias de rodovias federais fazem jus à remuneração dos custos administrativos para novas obras e serviços a serem inseridos no Fluxo de Caixa Marginal, com base na taxa de remuneração de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)" (NR);*
>
> *"§10º A taxa de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) também deverá ser empregada no caso de exclusão de obras dos Programas de Exploração, retirando-se do fluxo de origem da obra ou serviço excluído a parcela correspondente ao custo administrativo incluído" (NR).*
>
> *Art. 2º A remuneração dos custos administrativos será aplicada às obras e aos serviços incluídos ou excluídos dos contratos de concessão a partir das revisões tarifárias que ocorreram após a entrada em vigor da Resolução nº 3.651, de 7 de abril de 2011, bem como as que ocorrerão após a entrada em vigor desta Resolução.*

102. Do exposto, apresenta-se os correspondentes custos da Resolução nº 3.651, de 7/4/2011, alterada pela Resolução 4.727, de 26/5/2015, das obras e serviços, incluídos ou excluídos do PER.

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

• OBRAS E SERVIÇOS - FLUXO MARGINAL

Custos administrativos - item 1.2.8 - Recuperação de passivos ambientais 19						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO*	277.499,62			236.081,98	*41.417,64*	
CUSTO	17.315,98			14.731,52	2.584,46	

**Foi proposta a alteração dos valores dos investimentos incluídos no PER, conforme disposto no item 1.2.8*

Custos administrativos - item 4.1.1 - Manutenção da faixa adicional da serra do Cafezal						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**21º Ano**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
INCLUSÃO	3.652.991,18	730.598,24	730.598,24	730.598,24	730.598,24	730.598,24
CUSTO	227.946,65	45.589,33	45.589,33	45.589,33	45.589,33	45.589,33

Custos administrativos - item 5.1.8.1 – Impl. de trevo Desnível, Alças, em Pista simples - Completo Km 277+600						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO*	15.226.387,10				13.252.355,21	1.974.031,89
CUSTO	950.126,56				826.946,97	123.179,59

**Foi proposta a alteração dos valores dos investimentos incluídos no PER, conforme disposto no item 5.1.8.1*

Custos administrativos - item 5.1.9.10 – Impl. Trevos em Des., Alças, Pista Dupla - Parcial - km 88+600						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO*	4.434.979,46			632.871,57	3.802.107,89	
CUSTO	276.742,72			39.491,19	237.251,53	

**exclusão da obra no item 5.1.10.1 e inclusão no item 5.1.9.10*

Custos administrativos - item 5.1.14.2 – Prolongamento da Passarela do km 323+300						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO	165.923,87			149.331,48	16.592,39	
CUSTO	10.353,65			9.318,28	1.035,37	

Custos administrativos - item 5.1.14.3 – Grades Altas nas Passarelas - 46 unidade						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO	2.905.863,32			1.452.931,66	1.452.931,66	
CUSTO	181.325,87			90.662,94	90.662,94	

Custos administrativos - item 5.1.14.4 – Prolongamento da Passarela do km 274+400						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**2º Ano**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**
INCLUSÃO	104.320,73	104.320,73				
CUSTO	6.509,61	6.509,61				

Custos administrativos - item 5.1.21 –implantação de Ciclovia em Registro - Km 339 ao Km 444						
DESCRIÇÃO	TOTAL	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO	2.248.054,56		449.610,91	1.686.040,92		112.402,73
CUSTO	140.278,60		28.055,72	105.208,95		7.013,93

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Custos administrativos - item 5.2.1.1 –Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - km 336,7 ao 367,2						
DESCRIÇÃO	TOTAL	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
INCLUSÃO	302.503.553,0	36.383.951,76	97.141.536,14	27.347.171,50	-	-
CUSTO	18.876.221,71	2.270.358,59	6.061.631,86	1.706.463,50	-	-

Custos administrativos - item 5.2.1.1 –Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - km 336,7 ao 367,2						
DESCRIÇÃO	TOTAL	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
INCLUSÃO	302.503.553,0	102.325.966,15	39.304.927,46			-
CUSTO	18.876.221,71	6.385.140,29	2.452.627,47			-

Custos administrativos - item 5.5 - Ponte sobre a Represa do Rio Capivari						
DESCRIÇÃO	TOTAL	4º Ano	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
INCLUSÃO	25.647.846,48				11.028.573,99	619.272,49
CUSTO	1.600.425,62				688.183,02	912.242,60

Custos administrativos - item 5.4 - Alteração de Placas da Ouvidoria ANTT						
DESCRIÇÃO	TOTAL	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
INCLUSÃO*	12.022,43			12.022,43		
CUSTO	750,20			750,20		

Custos administrativos - item 2.1.1 - Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO
INCLUSÃO	871.714,58			60.074,66	60.074,66	60.074,66
CUSTO	54.394,99	-	-	3.748,66	3.748,66	3.748,66

Custos administrativos - item 2.1.1 - Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO
INCLUSÃO	871.714,58	60.075,66	60.076,66	60.077,66	60.078,66	60.079,66
CUSTO	54.394,99	3.748,72	3.748,78	3.748,85	3.748,91	3.748,97

Custos administrativos - item 2.1.1 - Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO
INCLUSÃO	871.714,58	60.080,66	60.081,66	60.081,66	60.081,66	60.081,66
CUSTO	54.394,99	3.749,03	3.749,10	3.749,10	3.749,10	3.749,10

Custos administrativos - item 2.1.1 - Pavimento - item 5.2.1.2 (ITEM NOVO - Custo Operacional)						
DESCRIÇÃO	TOTAL	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
INCLUSÃO	871.714,58	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00	18.139,00
CUSTO	54.394,99	1.131,87	1.131,87	1.131,87	1.131,87	1.131,87

Custos administrativos - 6.3.3.1.8 - Sistema de Controle de Velocidade						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**10º Ano**
INCLUSÃO	2.605.677,46		143.069,97	308.997,26	308.997,26	308.997,26
CUSTO	162.594,27		8.927,57	19.281,43	19.281,43	19.281,43

Custos administrativos - 6.3.3.1.8 - Sistema de Controle de Velocidade						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**	**14º Ano**	**15º Ano**
INCLUSÃO	2.605.677,46	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26
CUSTO	162.594,27	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43

Custos administrativos - 6.3.3.1.8 - Sistema de Controle de Velocidade						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**16º Ano**	**17º Ano**	**18º Ano**	**19º Ano**	**20º Ano**
INCLUSÃO	2.605.677,46	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26
CUSTO	162.594,27	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43

Custos administrativos - 6.3.3.1.8 - Sistema de Controle de Velocidade						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**21º Ano**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
INCLUSÃO	2.605.677,46	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26	308.997,26
CUSTO	162.594,27	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43	19.281,43

Custos administrativos - 11.2 - Verba para implementação do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2008						
DESCRIÇÃO	**Total**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO	2.605.677,46				824.643,24	1.781.034,22
CUSTO	162.594,27				51.457,74	111.136,54

103. A seguir, apresenta-se os quadros com custos correspondentes às alterações propostas na Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015:

Custos administrativos - Item 6.3.1.7 Implantação Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
INCLUSÃO	2.256.558,48					2.256.558,48
CUSTO	140.809,25					140.809,25

Custos administrativos - 6.3.2.7 Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas - CFTV						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**	**14º Ano**	**15º Ano**
INCLUSÃO	6.769.675,44			2.256.558,48		
CUSTO	422.427,75			140.809,25		

Custos administrativos - 6.3.2.7 Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas - CFTV						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**16º Ano**	**17º Ano**	**18º Ano**	**19º Ano**	**20º Ano**
INCLUSÃO	6.769.675,44			2.256.558,48		
CUSTO	422.427,75			140.809,25		

Custos administrativos - 6.3.2.7 Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas - CFTV						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**21º Ano**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
INCLUSÃO	6.769.675,44			2.256.558,48		
CUSTO	422.427,75			140.809,25		

Custos administrativos - 6.3.3.2.7 Conservação - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**	**14º Ano**	**15º Ano**
INCLUSÃO	1.918.077,19	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
CUSTO	119.688,02	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47

Custos administrativos - 6.3.3.2.7 Conservação - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**16º Ano**	**17º Ano**	**18º Ano**	**19º Ano**	**20º Ano**
INCLUSÃO	1.918.077,19	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
CUSTO	119.688,02	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47

Custos administrativos - 6.3.3.2.7 Conservação - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**21º Ano**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
INCLUSÃO	1.918.077,19	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07	112.828,07
CUSTO	119.688,02	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47	7.040,47

104. Do exposto, apresenta-se, a seguir o cronograma para o novo item 14.2 - Administração da Concessionária (Resolução nº 3.651/2011).

Cronograma físico-financeiro para o item 14.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**2º Ano**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	23.543.904,73	6.509,61	2.270.358,59	6.061.631,86	1.734.519,22

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro para o item 14.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	23.543.904,73	260.163,07	1.907.049,58	7.702.552,28	2.482.698,03

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro para o item 14.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**10º Ano**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	23.543.904,73	30.070,56	30.070,62	30.070,68	170.880,00

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro para o item 14.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**14º Ano**	**15º Ano**	**16º Ano**	**17º Ano**
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	23.543.904,73	30.070,81	30.070,87	30.070,93	30.071,00

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro para o item 14.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**18º Ano**	**19º Ano**	**20º Ano**	**21º Ano**
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	23.543.904,73	170.880,25	30.071,00	30.071,00	73.043,10

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

Cronograma físico-financeiro para o item 14.2 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
Vigente	FM					
SUINF - RE	FM	23.543.904,73	73.043,10	213.852,35	73.043,10	73.043,10

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

• OBRAS E SERVIÇOS - FLUXO ORIGINAL

*Custos administrativos - Item 5.1.9.3 – Impl.Trevos Desnível, Alças, Pista Dupla - Parcial – km 388+200**						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**
EXCLUSÃO*	-4.434.979,46				-4.213.230,49	-221.748,97
CUSTO	-276.742,72				-262.905,58	-13.837,14

**Obra excluída do item 5.1.9.3 e incluída no novo item 5.1.20.10 (troca de itens sem alteração de fluxo)*

*Custos administrativos - Item 5.1.20.10 – Dispositivo em desnível – km 388+200**						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**
INCLUSÃO*	4.361.454,47				4.143.381,75	218.072,72
CUSTO	272.154,76				258.547,02	13.607,74

**Obra excluída do item 5.1.9.3 e incluída no novo item 5.1.20.10 (troca de itens sem alteração de fluxo)*

Custos administrativos - item 5.1.10.1 – Impl. Trevos em Des., Alças, Pista Dupla - Parcial - km 88+600						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
EXCLUSÃO*	-5.913.305,95		-5.913.305,95			
CUSTO	-368.990,29		-368.990,29			

**exclusão da obra no item 5.1.10.1 e inclusão no item 5.1.9.10*

Custos administrativos - item 5.6.1 – km 32 – Retorno pelo canteiro central						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
EXCLUSÃO	-1.182.661,19				-1.182.661,19	
CUSTO	-73.798,06				-73.798,06	

Custos administrativos - item 6.5.1.2 Impl.das Edificações Balança Móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**4º Ano**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
EXCLUSÃO	-5.600.000,00					-5.600.000,00
CUSTO	-349.440,00					-349.440,00

105. Por meio da Nota Técnica nº 11/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015, anexa, a SUINF apresentou proposta para retirada da obrigação de implantação, operação e conservação das Bases de Pesagem Móvel.

Custos administrativos - 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**10º Ano**
EXCLUSÃO	-4.893.392,72	-134.716,36	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91	-134.716,36
CUSTO	-305.347,71	-8.406,30	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74	-8.406,30

Custos administrativos - 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**	**14º Ano**	**15º Ano**
EXCLUSÃO	-4.893.392,72	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91
CUSTO	-305.347,71	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74

Custos administrativos - 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**16º Ano**	**17º Ano**	**18º Ano**	**19º Ano**	**20º Ano**
EXCLUSÃO	-4.893.392,72	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91
CUSTO	-305.347,71	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74

Custos administrativos - 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**21º Ano**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
EXCLUSÃO	-4.893.392,72	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91	-264.370,91
CUSTO	-305.347,71	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74	-16.496,74

Custos administrativos - 6.5.4.2.2 - conservação - Balança móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**10º Ano**
EXCLUSÃO	-489.600,00				-28.800,00	-28.800,00
CUSTO	-30.551,04				-1.797,12	-1.797,12

Custos administrativos - 6.5.4.2.2 - conservação - Balança móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**	**14º Ano**	**15º Ano**
EXCLUSÃO	-489.600,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00
CUSTO	-30.551,04	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12

Custos administrativos - 6.5.4.2.2 - conservação - Balança móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**16º Ano**	**17º Ano**	**18º Ano**	**19º Ano**	**20º Ano**
EXCLUSÃO	-489.600,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00
CUSTO	-30.551,04	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12

Custos administrativos - 6.5.4.2.2 - conservação - Balança móvel						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**21º Ano**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
EXCLUSÃO	-489.600,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00	-28.800,00
CUSTO	-30.551,04	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12	-1.797,12

106. A seguir, apresenta-se os quadros com custos correspondentes as alterações propostas na Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015, relativa à exclusão do *call box*.

Custos administrativos - 6.6.1.2.1 - call box (obras civis)						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**10º Ano**
EXCLUSÃO*	-11.367.157,30			-11.367.157,30		
CUSTO	- 709.310,62			- 709.310,62		

**mantido no fluxo do item 6.6.1.2.1 R$ 2.328.212,94, que está em discussão se se trata da fibra ótica de todos os sistemas da Rodovia*

Custos administrativos - 6.6.1.2.2 - call box (equipamentos)						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**10º Ano**
EXCLUSÃO	-3.539.592,00			-3.539.592,00		
CUSTO	-220.870,54			-220.870,54		

Custos administrativos - 6.6.2.2.2 - Reposição e atualização Call box						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**15º Ano**	**16º Ano**	**17º Ano**	**18º Ano**	**19º Ano**
EXCLUSÃO	-4.793.890,28					-4.793.890,28
CUSTO	-299.138,75					-299.138,75

Custos administrativos - 6.6.3.2.2 - Conservação Call box						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**	**10º Ano**
EXCLUSÃO	-2.392.867,43		-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39
CUSTO	-149.314,93		-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68

Custos administrativos - 6.6.3.2.2 - Conservação Call box						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**	**14º Ano**	**15º Ano**
EXCLUSÃO	-2.392.867,43	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39
CUSTO	-149.314,93	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68

Custos administrativos - 6.6.3.2.2 - Conservação Call box						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**16º Ano**	**17º Ano**	**18º Ano**	**19º Ano**	**20º Ano**
EXCLUSÃO	-2.392.867,43	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39
CUSTO	-149.314,93	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68

Custos administrativos - 6.6.3.2.2 - Conservação Call box						
DESCRIÇÃO	**TOTAL**	**21º Ano**	**22º Ano**	**23º Ano**	**24º Ano**	**25º Ano**
EXCLUSÃO	-2.392.867,43	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39	-125.940,39
CUSTO	-149.314,93	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68	-7.858,68

107. Do exposto, apresenta-se, a seguir o cronograma para o item 14.1 - Administração da Concessionária, considerando a exclusão de 6,24% sobre as obras e serviços excluídos do PER.

.Cronograma físico-financeiro para o item 14.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**	**9º Ano**
Vigente	FO	203.030.800,05	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
Exclusão	FO	-2.511.349,89	-373.348,85	-90.292,44	-1.303.976,58	-26.152,55
SUINF - RE	FO	200.519.450,16	7.753.264,78	8.036.321,19	6.822.637,05	8.100.461,09

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo original

Cronograma físico-financeiro para o item 14.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	**FLUXO**	**TOTAL – R$**	**10º Ano**	**11º Ano**	**12º Ano**	**13º Ano**
Vigente	FO	203.030.800,05	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
Exclusão	FO	-2.511.349,89	-26.152,55	-26.152,55	-26.152,55	-26.152,55
SUINF - RE	FO	200.519.450,16	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo original

Cronograma físico-financeiro para o item 14.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
Vigente	FO	203.030.800,05	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
Exclusão	FO	-2.511.349,89	- 26.152,55	- 26.152,55	- 26.152,55	- 26.152,55
SUINF - RE	FO	200.519.450,16	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo original

Cronograma físico-financeiro para o item 14.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano
Vigente	FO	203.030.800,05	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
Exclusão	FO	-2.511.349,89	-26.152,55	-325.291,30	-26.152,55	-26.152,55
SUINF - RE	FO	200.519.450,16	8.100.461,09	7.801.322,33	8.100.461,09	8.100.461,09

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo original

Cronograma físico-financeiro para o item 14.1 (valores em R$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R$	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente	FO	203.030.800,05	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
Exclusão	FO	-2.511.349,89	-26.152,55	-26.152,55	-26.152,55	-26.152,55
SUINF - RE	FO	200.519.450,16	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09	8.100.461,09

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo original

Remoção de Interferências

A - Proposta da Concessionária

108. A Concessionária apresentou o seguinte pleito:

> *Reconhecimento dos Custos com Remoção de Interferências de ocupação irregular de faixa de domínio, por parte das Concessionárias de Serviço Público das obras compreendidas do TAC, segundo Ofício nº 947/2014/GEINV/SUINF e, reivindicados à Agência através das cartas ARB/PLA/14120792 e ARB/PLA/15060805, lembrando que este item também foi solicitado na anterior Revisão Ordinária através da carta ARB/PLA/14090010.*

Remoção de Interferências	Total	Ano 6	Ano 7
PER Atual	-	-	-
Proposta - COPEL	264.273,57	-	264.273,57
Proposta - ELEKTRO	37.096,21	1.059,16	36.037,05
Total (PER + Proposta)	301.369,78	1.059,16	300.310,62

B - Proposta da SUINF

109. Após análise da prestação de contas encaminhada pela Carta ARB/PLA15060805, de 29/7/2015, verificou-se que os documentos relativos às interferências da rede de energia elétrica sob responsabilidade da ELEKTRO são apenas cópias sem assinatura. Dessa forma, somente serão analisados após a Concessionária apresentar os comprovantes assinados.

110. No que se refere aos documentos encaminhados pela Carta ARB/PLA/14120792, verificou-se que em algumas notas fiscais não é possível identificar se o serviço é de remoção de interferências ou simples compra de postes, não sendo possível, neste caso, relacionar à remoção de interferência.

111. Ainda, verificou-se que em alguns casos os serviços descritos na nota fiscal não se relacionam ao projeto citado ou se relacionam a mais de um projeto.

112. Ressalta-se que em nenhum dos casos a Autopista Régis Bittencourt apresentou justificativas para a concessionária de serviço público não retirar a interferência, que se trata de ocupação da faixa de domínio da rodovia por terceiros, conforme solicitações mínimas apresentadas no Ofício nº 947/2014/GEINV/SUINF, de 11/7/2014.

113. Além disso, a Autopista Régis Bittencourt deverá apresentar as cotações de mercado para a contração ou justificativas para a dispensa sempre que optar por executar a remoção da interferência por meio da contratação de terceiros, seguindo, dessa forma, as orientações gerais da GEINV para contração de serviços não previstos no SICRO.

114. Do exposto, propõe-se não considerar a prestação de conta apresentada pela Concessionária.

Propostas da ANTT para alteração PER não tratados pela Concessionária

Exclusão dos *Call Boxes* X Implantação de CFTV.

115. Por meio da Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015, a SUINF apresentou análise da substituição de *call boxes* nas Rodovias da 2ª Etapa de Concessões.

116. Para a Autopista Régis Bittencourt propôs a substituição dos *call boxes* pela instalação de mais 73 câmeras de CFTV.

117. Cabe observar que se a proposta apresentada Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF for aprovada deverá ser observado o disposto no item 6.6.1.2.1 desta Nota, relativo à fibra ótica.

118. Ainda, caso sejam aprovadas as alterações no Cronograma de Investimentos propostas na Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF, o texto do PER deverá ser alterado, conforme exposto a seguir.

> ***Sistema de Telecomunicações***
>
> *Deverão ser disponibilizados e implantados, no mínimo, os seguintes equipamentos:*
>
> *~~1 par de call box a cada 1 km, ao longo de toda a RODOVIA, perfazendo um total de, no mínimo, 804 unidades~~;*
>
> *(...)*
>
> ***3.2.1.2 Procedimentos Executivos***
>
> ***Atendimento Médico de Emergência e Socorro Mecânico***
>
> *O sistema de monitoração dos serviços de atendimento médico de emergência e de socorro mecânico deverá se basear nos registros do Centro de Controle Operacional – CCO, com origem nas inspeções de tráfego ou pelo Circuito Fechado de TV – CFTV, ~~além de solicitações pelo sistema de call boxes,~~ serviço telefônico gratuito, etc. As informações deverão ser registradas imediatamente após seu recebimento ou visualização, no caso do CFTV, assim como as transmitidas pelas equipes de resgate de acidentados ou de guincho, conforme o caso. Todos os dados relativos aos atendimentos realizados devem ser registrados de forma inviolável e disponibilizados, em*

tempo real, no servidor da ANTT descrito no Capítulo 6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA.

(...)

O complexo de suporte para a obtenção de dados e informações para o SGO deverá ser constituído pelos ~~Sistemas de Caixas de Chamadas de Emergências (call boxes),~~ de Controle de Tráfego e de Controle de Peso de veículos (balanças), além da Rede de Comunicação.

(...)

6.6.2.1 Estação de Telecomunicações

(...)

~~Telefones de emergência (call boxes): por meio dos quais os usuários farão sua solicitação ao CCO, no caso de necessitar de auxílio;~~

(...)

** ~~Telefones de emergência (call boxes);~~*

~~6.6.2.2 Caixa de chamada de emergência (call boxes)~~

~~A Concessionária deverá implantar serviço gratuito de comunicação com os usuários, através de telefones de emergência com caixas de chamada (call boxes). O Sistema de Telefonia de Emergência compreende as caixas de chamada (call boxes) dispostas ao longo da RODOVIA, conforme definido no Capítulo APRESENTAÇÃO, as quais deverão se comunicar com a mesa de atendimento do CCO, interligadas por meio das Estações de Telecomunicações, que são os pontos de acesso à rede de fibra ótica.~~

~~Deverá ser um sistema modular que utilizará a mesma linha de transmissão dos outros sistemas que deverão ser implantados na RODOVIA. A transmissão será digital, trafegando até o CCO, permitindo, desta forma, uma integração e compartilhamento de linha de comunicação com outros sistemas digitais. Cada~~ grupo de telefones deverá estar ligado por cabo ótico a uma Estação de Telecomunicações.

6.6.3 Parâmetros de Desempenho

(...)

~~Em qualquer condição ou período da concessão, o serviço de telefonia de emergência, com todas suas caixas de chamada (call boxes) deverão operar permanentemente, durante 24 horas, todos os dias. Qualquer call box que apresente problema deverá ser reparado ou substituído em, no máximo, 24 horas.~~

119. Com relação ao CFTV o texto do PER deverá ser alterado conforme exposto a seguir:

Sistema de Controle de Tráfego

(...)

Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV, com câmeras distribuídas estrategicamente ao longo da RODOVIA, de modo a visualizar seus principais locais, conforme estabelecido no Capítulo 6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA, com, no mínimo ~~196~~ 269 câmeras;

4 *Cronograma de Execução*

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO

(...)

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Circuito Fechado de TV – CFTV deverão se até o final ~~7º~~ 8º ano

Exclusão das Balanças Móveis

120. Por meio da Nota Técnica nº 11/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015, a SUINF apresentou análise da retirada da obrigação, por parte das Concessionárias, de implantação, operação e conservação das bases de pesagem móvel.

121. Na referida Nota a SUINF propôs excluir os valores referentes à instalação, operação e conservação dos postos de pesagem móveis (itens 6.5.1.2, 6.5.4.1.2 e 6.5.4.2.2 do Cronograma de Investimentos do PER).

122. Caso essa proposta seja aprovada pela Diretoria da ANTT o texto do PER deverá ser alterado conforme exposto a seguir.

> *Sistema de Pesagem*
>
> *(...)*
>
> ~~*Deverão ser implantadas, no mínimo, 8 Bases de Pesagem Móvel e disponibilizado, no mínimo, 1 conjunto completo de equipamento e demais recursos materiais e humanos para a operação dos Postos de Pesagem Móveis (balança, veículo transportador, operadores, etc).*~~
>
> *(...)*
>
> *6.5.2 Procedimentos Executivos*
>
> *Os Sistemas de Balanças Fixas* ~~*e Móveis*~~ *deverão ser implantados pela Concessionária, conforme estabelecido no Capítulo APRESENTAÇÃO, que deverá fornecer todos os meios, materiais e de pessoal para sua operação. Todos os empregados que participem dos serviços nas Balanças deverão trabalhar devidamente uniformizados.*
>
> ~~*6.5.2.2 Pesagem em Balanças Móveis*~~
>
> ~~*Este sistema de pesagem deverá dispor de conjuntos de balanças portáteis, conforme descrito no Capítulo APRESENTAÇÃO, acopladas a veículos especialmente dimensionados para a pesagem móvel, inclusive com local e equipamento para a autuação pela ANTT, além de instalações mínimas para seus ocupantes, como banheiro e copa.*~~
>
> ~~*As balanças móveis deverão ser transportadas e instaladas em Bases Fixas, a serem implantadas pela Concessionária, conforme definido no Capítulo APRESENTAÇÃO, em locais estratégicos da RODOVIA, devidamente homologadas pelo INMETRO.*~~
>
> ~~*A localização das Bases onde deverão ser realizadas as pesagens deverá ser apresentada à ANTT para aceitação. As Bases deverão possuir todo o equipamento complementar (placas) necessário à pesagem com balança móvel. Também deverão ter dimensões*~~

~~compatíveis com o fluxo de tráfego de veículos de carga, inclusive com relação aos locais para estacionamento e transbordo de cargas em excesso, além de tapers de entrada e saída, iluminação, sinalização indicativa, etc. Os locais das Bases também deverão dispor de sistema de câmeras fotográficas, estrategicamente posicionadas de modo a registrar as placas dos veículos que se evadirem sem pesagem ou evitarem a autuação.~~

6.5.3 Parâmetros de Desempenho

Todas as Balanças Fixas ~~e Móveis~~ deverão ser objeto de permanente aferição pelo INMETRO, com periodicidade máxima de 1 ano.

Os Postos de Pesagem Fixos ~~e as Balanças Móveis~~ deverão, a critério da ANTT, operar permanentemente, durante 24 horas, todos os dias da semana.

Todos os equipamentos utilizados nos Sistemas de Pesagem deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

Qualquer equipamento ou elemento das Balanças Fixas ~~ou Móveis~~ que apresente problema deverá ser reparado ou substituído em, no máximo, 24 horas. Qualquer Balança, Fixa ~~ou Móvel~~, não deverá sofrer paralisação superior a 120 horas por ano, exceto se por determinação da ANTT.

(...)

IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Pesagem, ~~quanto à implantação das Bases para as Balanças Móveis, deverão se dar no 7º ano~~, e quanto à implantação das Balanças Fixas, deverão se dar no 2º ano.

Link de comunicação nos Postos de Fiscalização de Rodovias e nos Postos de Pesagem

123. Por meio da Nota Técnica nº 25/2015/GEINV/SUINF, de 15/7/2015, esta SUINF apresentou proposta para inclusão nos Contratos de Concessão da 1ª e 2ª etapas, dos custos para disponibilidade de *link* de comunicação nos postos de fiscalização rodoviária e postos de pesagem veicular sob circunscrição da ANTT, para o adequado funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização, Autuação, Multas e Arrecadação – SIFAMA.

124. Conforme disposto na referida Nota, esta SUINF propõe as alterações no Cronograma de Investimentos relativas aos *links.*

125. Observa-se que os custos administrativos mencionados na Resolução nº 3.651/2011 já foram considerados nos cálculos.

Veículos para Fiscalização

126. Por meio da Nota Técnica nº 9/2015/GEINV/SUINF, de 30/1/2015 a SUINF apresentou a análise da inclusão nos contratos de concessão da 1ª e 2ª Etapas – Fases I e II, com exceção da Concessionária da Ponte Rio-Niterói, dos custos referentes ao fornecimento e manutenção de viaturas para a fiscalização rodoviária pela ANTT.

127. Conforme disposto na Nota Técnica nº 09/2015/GEINV/SUINF, esta SUINF propõe a inclusão no Contrato de Concessão da Autopista Régis Bittencourt, dos custos para fornecimento e manutenção de veículos para fiscalização da ANTT, com as adequações no Cronograma Financeiro de Investimentos apresentadas na referida Nota Técnica.

128. Observa-se que os custos administrativos mencionados na Resolução nº 3.651/2011 já foram considerados nos cálculos.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

IV - Planilha Resumo dos Itens Alterados na 8° Revisão Extraordinária

OBRAS E SERVIÇOS INCLUÍDOS NO PER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R$)
5.1.14.5	Implantação de grades altas nas 21 passarelas	21	9º	965.084,45
15.1	Revisão do Enquadramento de Riscos das Alíquotas RAT	1	3º ao 25º	6.100.292,46
14.2	Custos administrativos - Resolução nº 3.651/2011	1	2º ao 25º	23.816.059,49
6.3.1.7, 6.3.2.7, 6.3.3.2.7	Sistema de CFTV	1	8º ao 25º	Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF
	Link de comunicação nos Postos de Fiscalização de Rodovias e nos Postos de Pesagem	1		Nota Técnica nº 25/2015/GEINV/SUINF
	Veículos para Fiscalização	1		Nota Técnica nº 9/2015/GEINV/SUINF

OBRAS EXCLUIDAS DO PER

6.6.1.2.1, 6.6.1.2.2, 6.6.2.2.2, 6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - *Call Boxes*			Nota Técnica nº 10/2015/GEINV/SUINF, de 3/2/2015
6.5.1.2, 6.5.4.1.2 e 6.5.4.2.2	Sistema de pesagem móvel			Nota Técnica nº 11/2015/GEINV/SUINF

OBRAS POSTERGADAS (sem considerar Inexecuções e TAC)

*Justificativas descritas no corpo do texto

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CONCLUSÃO

129. Do exposto, propõe-se a alteração do texto do PER e do Cronograma Financeiro de Investimentos da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A, conforme planilha apresentada anexa.

ANEXOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PARECER TÉCNICO Nº 196 /2015GEINV/SUINF

Processo no 50500.012105/2014-52

Revisão de valores do dispositivo do km 277+600 – Item PER 5.1.8

Brasília, 15 de julho de 2015.

INTRODUÇÃO

1. Por meio do presente Parecer Técnico apresenta-se a revisão do cálculo do valor do disposto em desnível do km 277+600 da BR-116, rodovia Régis Bittencourt.

2. Ressalta-se que esta GEINV apresentou, no Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF, de 30/4/2014, o critério para o cálculo do valor da obra.

3. Assim, na Nota Técnica nº 54/2014/GEINV/SUINF, de 30/4/2014, que apresentou a proposta de revisão do cronograma de investimentos do PER em 2014, esta GEINV apresentou a Diretoria da ANTT o valor do dispositivo do km 277+600, aplicando-se o referido critério e considerando o orçamento - base analisado no Relatório de Análise de Projeto - RAP nº 1649/2014, R$ 17.623.706,63 (preços de julho de 2007).

4. Por meio da Carta ARB/ENG/15020149, protocolada nesta ANTT em 9/2/2015, a Concessionária solicitou a revisão do orçamento – base, pedindo a reconsideração de algumas premissas não aceitas pela Gerência de Projetos de Rodovias - GEPRO no RAP nº 1649/2014 (espessura de material de limpeza, escoramento e itens de transporte).

5. Assim, por meio Relatório de Análise de Projeto - RAP nº 302/2015, de 2/3/2015, a GEPRO apresentou o valor revisado para a obra, R$ 20.498.284,21 (preços de julho de 2007).

6. Por meio da Carta ARB/ENG/15030372, de 27/3/2015, a Concessionária encaminhou a memória de cálculo do valor do dispositivo,

considerando o novo orçamento aprovado no RAP nº 302/2015, de 2/3/2015.

7. Conforme cálculos apresentados pela Concessionária o valor do dispositivo é R$ 18.688.305,35 (preços de julho de 2007).

ANÁLISE

8. Ressalta-se que no pedido de revisão do orçamento, com base no critério definido no Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF a Concessionária solicitou a consideração dos custos de supervisão, gerenciamento e controle tecnológico.

9. Destaca-se que esse percentual foi aceito no RAP nº 302/2015, que aprovou o orçamento - base da obra, com base na planilha de quantidades e preços do SICRO. Dessa forma, esta GEINV não apresenta objeção em considerar o percentual de 4%, uma vez que os valores a serem incluídos correspondem a obras não previstas inicialmente.

10. A seguir, apresenta-se a revisão detalhada dos cálculos para a definição do valor do disposto do km 277+600.

11. O valor considerado para a obra do dispositivo do km 277+600 corresponde a diferença entre o que estava previsto no PER e o que foi acrescido com a execução da alternativa 2, de acordo com a metodologia descrita no Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF:

a) Considerar como valor do dispositivo (alças de acesso e OAE) do km 277+600 aquele previsto no PER (R$ 2.956.652,97);

b) Considerar a diferença entre os valores dos muros de contenção do dispositivo da alternativa 2 e o dispositivo do km 276 (previsto originalmente no PER), levantados com base em projeto funcional. O valor a ser apropriado será a diferença, em extensão, dos muros, multiplicada pelo valor médio por metro de contenção obtido do projeto executivo do dispositivo da alternativa 2;

c) Somar o valor da rua lateral da alternativa 2, inclusive com seus muros de contenção;

d) Considerar os valores necessários ao alargamento da OAE do km 277+600 (alternativa 2 – projeto atual), não previsto na alternativa 1 (projeto inicialmente em análise na ANTT).

Ruas laterais

12. Como a Concessionária não destacou no orçamento o valor das ruas laterais, considerou-se a proporção entre as áreas de pavimentação das ruas laterais e do dispositivo, obtidas do projeto executivo.

13. Na memória de cálculo do pedido de revisão, a Concessionária destacou no projeto as áreas das ruas laterais (A1 = 3.470,10 m², A2=2.100,06 m², A3 = 7.203,66 m² e A4 = 9.534,78 m², totalizando 22.308,60 m²).

14. Após conferência, esta GEINV verificou a coerência das medidas propostas pela Concessionária com o projeto executivo aprovado.

15. Considerou-se a área total de pavimentação igual a 29.877,60 m² (dispositivo + ruas laterais) e a área de rua lateral equivalente a 22.308,60 m². Dessa forma, se constatou que as ruas laterais correspondem a 75% da área total (74,67%).

16. Aplicou-se, então, esse percentual aos valores do orçamento aprovado pelo RAP nº 302/2015 como fator redutor para definir o valor dos demais serviços correspondentes às ruas laterais.

17. Ainda, considerou-se a inclusão de serviços preliminares e revestimento vegetal. Assim, o valor das ruas laterais corresponde à soma dos serviços apresentados no quadro a seguir:

ORÇAMENTO – RAP nº 302/2015	Custo – R$ (maio 2014)	Custo – R$ (julho 2007)
TERRAPLANGEM	1.952.974,41	1.378.939,07
PAVIMENTAÇÃO	7.497.008,85	5.293.422,35
DRENAGEM	3.590.332,45	2.535.030,49
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	595.323,09	420.340,51
OBRAS COMPLEMENTARES	144.831,44	102.261,31
REVESTIMENTO VEGETAL	344.346,51	243.133,17
SUBTOTAL		9.973.126,92
SUBTOTAL (fator redutor)	**75%**	**7.446.598,76**
SERVIÇOS PRELIMINARES		**883.911,27**
Projeto básico e executivo e EVETEA	4,00%	297.863,95
Canteiro de obras - mobilização e desmobilização	3,37%	250.950,38
Licença ambiental mais compensação e gerenciamento ambiental	0,50%	37.232,99
Gerenciamento e controle	4,00%	297.863,95
TOTAL		**8.330.510,03**

IRT=1,4162877

18. Verifica-se uma diferença pouco significativa entre o total encontrado pela GEINV, R$ 8.330.510,03, e o valor apresentado pela Concessionária, R$ 8.821.190,37. Esta diferença ocorreu pois a Concessionária considerou os serviços preliminares do orçamento apresentado no RAP nº 302/2015 e aplicou o fator redutor de 75%, enquanto esta GEINV, aplicou os percentuais relativos aos serviços preliminares sobre o valor encontrado para as ruas laterais. Assim, esta GEINV considerou o valor das ruas laterais igual a R$ 8.330.510,03.

Muros das ruas laterais

19. Os muros das ruas laterais foram identificados no projeto executivo.

20. Ressalta-se que foi incluído o muro do km 277+350, conforme solicitado pela Concessionária na Carta ARB/ENG/15030372. Além disso, considerou-se o gerenciamento e controle, correspondentes a 4%.

21. Os valores considerados são aqueles aprovados no RAP nº 302/2015:

DESCRIÇÃO	Custo – R$ (maio 2014)	Custo – R$ (julho 2007)
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+300	4.438.246,30	3.133.718,08
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+400 PN	1.001.997,30	707.481,48
MURO À FLEXÃO DO KM 277+460	507.048,45	358.012,33
MURO À FLEXÃO DO KM 277+600	241.106,42	170.238,31
MURO À FLEXÃO DO KM 277+350	845.080,75	596.687,22
SUBTOTAL		4.966.137,41
GERENCIAMENTO E CONTROLE	4%	198.645,50
TOTAL		5.164.782,82

IRT=1,4162877

Diferença entre muros (disp. alternativa 2 e km 276)

22. Os muros do dispositivo do km 277+600 foram identificados no projeto executivo.

23. Considerou-se 4% referente ao gerenciamento e controle.

24. Os valores considerados são aqueles aprovados no RAP nº 302/2015:

DESCRIÇÃO	Custo – R$ (maio 2014)	Custo – R$ (julho 2007)
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+400 PS	333.999,10	235.827,16
MURO À FLEXÃO DO KM 277+500	829.237,46	585.500,72
MURO À FLEXÃO DO KM 277+640	193.011,75	136.280,05
MURO TERRA ARMADA DO KM 277+650 (PS)	1.336.892,90	943.941,63

MURO TERRA ARMADA DO KM 277+700 (PN)		
SUBTOTAL		1.901.549,56
GERENCIAMENTO E CONTROLE	4%	76.061,98
TOTAL		1.977.611,54

IRT=1,4162877

25. Com base na extensão, obtida do projeto executivo, e no custo de muro de terra armada do dispositivo do km 277+600, calculou-se o preço por metro de muro [(943.941,63 * 1,04) /126,65] = R$ 7.758,02/m).

26. Sabendo que a extensão do muro do km 276 é de 64 metros (projeto funcional), calculou-se o custo do muro do km 276 (64 x 7.758,02 = 498.840,40). Portanto, a diferença entre os muros do 277+600 e 276 é de R$ 1.478.771,14.

DESCRIÇÃO	Custo – R$ (julho 2007)
MURO DE TERRA ARMANDA - KM 277+650 (PS) E KM 277+700 (PN)	943.941,63
GERENCIAMENTO E CONTROLE - 4%	37.757,67
TOTAL	981.699,30
VALOR POR METRO DE MURO (126,5 m)	7.758,02
MURO DO KM 276	496.513,00
DIFERENÇA ENTRE MUROS	1.481.098,54

27. Cabe observar que a Concessionária considerou a extensão do muro do km 276 igual a 62,12 m. No entanto, adotamos o valor de 64 metros obtido do projeto funcional.

Alargamento da OAE

28. Com base na área da OAE do dispositivo do km 277+600, obtida do projeto executivo, e no custo, obtido do orçamento, considerando-se o gerenciamento de 4%, calculou-se o preço por m² (R$ 1.541.824,69/ 722,08 = R$ 2.135,25)

29. O custo do alargamento foi obtido pela diferença de área obtidas do projeto executivo do 277+600 (inicial), 605 m², e o projeto executivo do km 277+600 (alternativa 2), 722,08 m².

30. Assim, o valor do alargamento é obtido multiplicando-se R$ 2.135,25 pela diferença entre as áreas da OAE do km 277+600 (alternativa 2) e da alternativa 1 (projeto inicial em análise na ANTT) que totalizou R$ 249.995,62.

CONCLUSÃO

31. Do exposto, apresenta-se o valor final para o dispositivo do km 277+600, conforme quadro a seguir:

DISPOSITIVO DO KM 277+600	Custo – R$ (julho 2007)
Valor previsto no PER (disp + alças de acesso)	2.956.652,97
Ruas laterais	8.330.510,03
Muros das ruas laterais	5.164.782,91
Diferença entre muros (disp. alternativa 2 e km 276)	1.481.098,54
Alargamento da OAE	249.995,62
Total	**18.183.040,07**

32. Sugere-se considerar essa revisão na próxima revisão do Cronograma de Investimento do PER.

SPAZIO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DESAPROPRIAÇÕES Nº 0118/2015 01/10/2015

IDENTIFICAÇÃO

Assunto:	Análise de desapropriações
Concessionária:	AUTOPISTA RÉGIS BITENCOURT S.A.
Rodovia/UF:	BR-116/SP/PR
Processo Nº:	50500.068991/2015-50
DUP:	50500.128136/2013-43 50500.079143/2011-42 50500.061061/2011-41 50500.112.947/2012-41
PER:	5.1.9.4 5.1.10.1 5.2.1 5.1.20.3

RESUMO

PRODUTO	Relatório
HORAS PREVISTAS	4 h
HORAS TRABALHADAS	4 h

1 – OBJETIVO

Por meio do presente relatório, apresenta-se a análise de desapropriações e desocupações da AUTOPISTA RÉGIS BITENCOURT S.A, durante o 7º ano de concessão (2015), referente ao mês de fevereiro/2015.

2 – ANÁLISE

2.1- Documentação

Através da correspondência ARB/FDM/15030316, de 16/03/2015, a AUTOPISTA RÉGIS BITENCOURT S.A encaminhou cópias de notas fiscais e recibos de comprovando a aplicação de recursos destinados para a promoção de desapropriações e desocupações.

Conforme o que consta no PER, os valores não utilizados anualmente ensejarão revisão da tarifa básica de pedágio, portanto a diferença entre o valor previsto para o 7º Ano, e o valor realmente utilizado para desapropriações e desocupações será transferido para o Ano 8.

2.2 Apuração de despesas

Por meio das correspondências elencadas acima, a AUTOPISTA RÉGIS BITENCOURT S.A à ANTT a comprovação de que efetuou despesas com a desapropriação e desocupação na Rodovia BR-116/SP/PR, trecho São Paulo - Curitiba e seus acessos, considerando a verba prevista, tendo enviado DUP, item

do PER, localização da obra na rodovia (km), indicação da área do mapa, motivo do documento, nome do indenizado ou empresa prestadora de serviço, laudos, além de notas fiscais e comprovantes de pagamento.

No Anexo A do presente relatório, apresentamos uma planilha com todas as despesas efetuadas pela AUTOPISTA RÉGIS BITENCOURT S.A e as que foram aprovadas pela ANTT, em preços correntes e a PI.

Para as despesas do 7º ano foram utilizadas as IRT:

	IRT nov/2014
2015	1,50913

3 – CONCLUSÃO

Considerando o exposto no presente relatório, apresentamos a seguir uma Tabela com o Resumo Final da Apuração das Despesas, em valores correntes e a PI:

MÊS CONCESSÃO	VALOR GASTO PELA CONCESSIONÁRIA a Preços Correntes	VALOR APROVADO PELA ANTT a Preços Correntes	VALOR APROVADO a PI (mês)
fevereiro/15	247.203,18	0,00	0,00

ANEXO A

DESAPROPRIAÇÃO 7º ANO AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT - FEVEREIRO 2015

DUP	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO	ITEM DO PER	INDICAÇÃO DA ÁREA NO MAPA	MOTIVO DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO COMPROVANTE	Nome do Indenizado ou Empresa Prestadora Serviço	TIPO	PAGAMENTO INDENIZAÇÃO					IRT	ACEITO	MOTIVO
								DATA	VALOR	VALOR A SER PAGO	VALOR PI	VALOR A SER PAGO A PI			
50500.128136/2013-43	VALOR DO LAUDO PERICIAL - AÇÃO DESAP. PROC.Nº0004946-02.2014.8.26.0268, ÁRE DE TEREZA MENDES CHAVES - OBRA KM 312+200	5.1.9.4	1	LAUDO PERICIAL	COMPROVANTE DE PAGAMENTO 799892027000038	TEREZA MENDES CHAVES	LAUDO PERICIAL	09/02/2015	140.335,19	0,00	92.990,79	0,00	1,50913	N	FALTA ART
50500.128136/2013-43	VALOR DO LAUDO PERICIAL - AÇÃO DESAP. PROC.Nº0004946-02.2014.8.26.0268, ÁREDE ROBERTO SOARES DE CAMARGO- OBRA KM 312+200	5.1.9.4	2	LAUDO PERICIAL	COMPROVANTE DE PAGAMENTO 599846909000385	ROBERTO SOARES DE CAMARGO	LAUDO PERICIAL	09/02/2015	58.623,26	0,00	38.845,73	0,00	1,50913	N	FALTA ART
50500.079143/2011-42	DESPESA COM CUSTAS OF.JUSTIÇA P/DILIGÊNCIAS AUTOS DO PROC.DE DESOCUPAÇÃO. KM 17,5 PROC.0001250-12.2013.8.16.0028	5.1.10.1	3	CUSTAS JUDICIAIS	COMPROVANTE DE PAGAMENTO 399082778000155	ALMIR RENATO DA CRUZ	CUSTAS JUDICIAIS	10/02/2015	199,40	0,00	132,13	0,00	1,50913	N	Custas judiciais são gastos administrativos.
50500.079143/2011-42	DESPESA COM CUSTAS OF.JUSTIÇA P/DILIGÊNCIAS AUTOS DO PROC.DE DESOCUPAÇÃO. KM 17,5 PROC.0001250-12.2013.8.16.0028	5.1.10.1	3	CUSTAS JUDICIAIS	COMPROVANTE DE PAGAMENTO 49597423209CE3080EAB611541CD08CC779B11E1	ALMIR RENATO DA CRUZ	CUSTAS JUDICIAIS	10/02/2015	45,33	0,00	30,04	0,00	1,50913	N	Custas judiciais são gastos administrativos.
50500.061061/2011-41	DESPESA C/HONORARIOS PERICIAS - DESAPR.KM 352+180 PROC.0001706-06+2012.8.26.0355 - NIVALDO PARMEJANI	5.2.1	4	HONORÁRIOS PERICIAIS	COMPROVANTE DE PAGAMENTO 599180156000033	NIVALDO PARMEJANI	HONORÁRIOS PERICIAIS	18/02/2015	6.000,00	-	3.975,80	0,00	1,50913	N	FALTAM DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO.
50500.112.947/2012-41	VALOR DO LAUDO PERICIAL - AÇÃO DESAP. PROC.Nº0004935-70 2014.8.26 0268, ÁRE DE FUJIO IAMAGUCHI - OBRA KM 322	5.1.20.3	5	LAUDO PERICIAL	COMPROVANTE DE PAGAMENTO 399239411000022	FUJIO IAMAGUCHI	LAUDO PERICIAL	20/02/2015	42.000,00	0,00	27.830,60	0,00	1,50913	N	FALTA ART
									247.203,18	-	163.805,10	-			

URGENTE

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003.
Fone: (61) 3410 1741

Nota Técnica nº 011 /2015/GEINV/SUINF

Postos de pesagem veicular – análise da retirada das Balanças Móveis do PER.

Brasília, 03 de fevereiro de 2015.

Introdução

1. Por meio da presente Nota Técnica apresenta-se a análise da retirada da obrigação, por parte das Concessionárias, de implantação, operação e conservação das Bases de Pesagem Móvel.

2. Este assunto é motivado pelas diversas propostas apresentadas pelas Concessionárias de troca das obrigações de implantação de Postos de Pesagem Móvel (PPM) por Postos de Pesagem Fixa (PPF) e pela Nota Técnica 060/SUINF/2014, de 21/02/2014, que objetivou avaliar a sistemática de pesagem de veículos e a efetividade do modelo adotado nas rodovias federais concedidas.

3. Na Nota Técnica acima referida foram considerados os apontamentos e recomendações da CGU – Controladoria Geral da União e do TCU – Tribunal de Contas da União acerca do tema, em especial o Acórdão TCU nº 603, publicado no DOU do dia 20/03/2013, referente a Auditoria Operacional que contém a avaliação da sistemática de pesagem de veículos adotada nas rodovias federais brasileiras e aborda as deficiências no sistema nacional de pesagem de veículos, além da tendência mundial para a fiscalização do excesso de peso.

4. Nesta presente Nota Técnica iremos tratar das Concessionárias da 2ª etapa de Concessões, além da Eco101 (3ª etapa), que têm a obrigação de instalar as PPM's, mas até o momento não executaram o serviço.

Análise

5. Em 08.11.2012, por meio do memorando nº 598/2012/GEINV/SUINF e com o objetivo de tornar mais eficiente o controle de pesagem da rodovia, foi solicitado estudos para as Concessionárias para a substituição dos postos de pesagem móveis

previstos nos Contratos de Concessão e ainda não implantados por um quantitativo de postos de pesagem fixa, considerando um estudo técnico, o mínimo impacto tarifário e a maior eficiência do referido sistema, e com isso a implantação dos PPM's foi suspensa pela ANTT.

6. Em função da suspensão da implantação desse sistema, sua execução foi sendo postergada para os anos subsequentes no cronograma de investimento das Concessionárias e sendo efetuado o devido reequilíbrio contratual, com a consequente redução das Tarifas Básicas de pedágio.

7. A Nota Técnica nº 060/SUINF/2014, de 21/02/2014, fez uma avaliação da sistemática de pesagem de veículos e a efetividade do modelo adotado nas rodovias federais concedidas. Também apresentou os custos de implantação e operação de postos de pesagem.

8. Segundo a referida Nota Técnica:

> *IV – POSTOS DE PESAGEM MÓVEIS*
>
> *Os postos de pesagem fixos, devido a suas peculiaridades técnicas, são a base da fiscalização de peso dos veículos, enquanto as balanças móveis são utilizadas como apoio operacional em operações surpresa ou em cobertura de eventuais fugas dos postos fixos.*
>
> *A operação dos postos móveis se dá mediante o uso de balanças portáteis, destinadas ao controle de peso, além de pesagens estatísticas. Embora demande infraestrutura simplificada e possua custos de implantação relativamente baixos, quando comparados com os custos das balanças fixas , elas não têm demonstrado eficiência na sua função de controlar o peso dos veículos de carga.*
>
> *Sua baixa efetividade se deve principalmente aos seguintes fatores:*
>
> - *Não comportam área de remanejamento e transbordo de carga;*
> - *Não apresentam boas condições de segurança, pois não contam com o apoio dos postos da Polícia Rodoviária Federal;*
> - *Não possuem base física para dar suporte aos agentes de trânsito para que possam permanecer no local durante 24 horas por dia, todos os dias do ano;*
> - *Possuem capacidade de operação limitada onde há fluxo intenso de veículos comerciais, justamente onde há maior necessidade de aferição;*
> - *Apresentam capacidade de operação restrita;*

- *Dificilmente conseguem operar por mais de 4 a 6 horas por dia.*

Quanto aos custos de implantação das balanças móveis, embora, comparativamente, sejam mais baixos que os das balanças fixas, ainda assim são significativos.

9. Segundo esta Nota Técnica, quanto aos postos de pesagem móvel, dos 71 originalmente previstos, apenas 9 estão operando, 60 não foram implantados e dois não estão operando devido à carência de fiscais.

10. Uma das conclusões da Nota Técnica acima referida sugere a retirada do PER da obrigação das Concessionárias de implantar e operar os postos de pesagem móveis:

> *"Sendo assim, com relação aos postos de pesagem móveis, devido à sua baixa eficiência no combate aos veículos que trafegam com excesso de carga, aos seus altos custos operacionais, à falta de servidores da Agencia para operá-los e à falta de segurança nesses postos, sugerimos que a obrigação das concessionárias de implantar e operar os postos de pesagem móveis seja retirada do PER."*

11. Abaixo relacionamos as quantidades de balanças existentes originalmente nas obrigações das Concessionárias, bem como as propostas apresentadas pelas mesmas e a situação atual dos Sistemas de Pesagem nas Concessões Rodoviárias.

Nas concessões da 3ª Etapa de Concessão – Fases I e III, não foi prevista a implantação de Postos de Pesagem Móvel, vez que já se reconhece a pouca efetividade deste modelo de pesagem. Este assunto já foi, inclusive, objeto de discussões com a Superintendência de Fiscalização – SUFIS, que já manifestou favorável à substituição de Postos de Pesagem Móvel previstos no PER por Postos de Pesagem Fixa, como, por exemplo, na Concessionária Transbrasiliana S/A e na Autopista Régis Bittencourt.

Quadro I - Sistema de Pesagem nas Concessões:

	PER Original		Propostas Concessionárias		Situação PER Atual		Alterações ocorridas	
Concessionária	Fixas Implantar/ Recuperar	Moveis Implantar	Fixas Implantar novas	Moveis	Fixas	Moveis	Fixas	Móveis
Autopista Fernão Dias	2	10	4	-3	6	3	4	-7
Autopista Fluminense	1	6	1	-6	2	6	1	0
Autopista Litoral Sul	2	8	2	-8	4	8	2	0
Autopista Planalto Sul	2	8	2	-8	2	8	0	0
Autopista Régis Bittencourt	2	8	2	-8	2	8	0	0
Rodovia do Aço	2	4	1	-3	2	4	0	0
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia		6	2		0	6	0	0

ViaBahia Concessionária de Rodovias	4	3		-3	4	3	0	0
Eco101 -Concessionária de Rodovias	4	2 cj		-2	4	2	0	0

12. Podemos observar que, com relação à Autopista Fernão Dias, pelo PER original, a Concessionária deveria recuperar 2 postos de pesagem fixos (PPF) e implantar 10 postos de pesagem móveis (PPM). Os 2 PPF foram recuperados, porém, os 10 PPM não foram implantados. Posteriormente, a Agência aprovou a substituição da implantação de 7 PPM pela implantação de mais 4 PPF, permanecendo a obrigação de implantar 3 PPM do PER original.

13. Quanto à Autopista Fluminense, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 1 PPF e implantar 6 PPM. A concessionária propôs a substituição da implantação dos 6 PPM pela implantação de mais 1 PPF. A implantação desse PPF foi incluída no PER.

14. No que se refere à Autopista Litoral Sul e à Autopista Planalto Sul, no PER original dessas concessionárias constavam que deveriam recuperar 2 PPF e implantar 8 PPM, cada. Todos os PPF foram recuperados, porém, os 8 PPM não foram implantados. A ANTT aprovou os estudos referentes proposta de troca, mas incluiu no PER apenas 2 PPF da Litoral Sul, que estão em processo de implantação. Os PPM não foram retirados e os 2 novos PPM da Autopista Planalto não foram incluídos no PER, no aguardo de orientação quanto ao assunto.

15. Quanto à Autopista Régis Bittencourt, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 2 PPF e implantar 8 PPM. Os 2 PPF foram recuperados, porém, os 8 PPM não foram implantados. A concessionária propôs a substituição da implantação dos 8 PPM pela implantação de mais 2 PPF. A proposta está sendo analisada pela Agência.

16. Com relação à Rodovia do Aço, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 2 PPF e implantar 4 PPM. Os 2 PPF foram recuperados, porém, os 4 PPM não foram implantados. A concessionária propôs a substituição da implantação de 3 PPM pela implantação de mais 1 PPF, permanecendo a obrigação de implantar 1 PPM do PER original. A proposta está sendo analisada pela Agência.

17. No que diz respeito à Transbrasiliana, no PER original não havia previsão para PPF, mas constava a obrigação de implantar 6 PPM, que não foram implantados. A concessionária propôs a substituição da implantação dos 6 PPM pela implantação de 2 PPF. A proposta está sendo analisada pela Agência.

18. Quanto à VIABAHIA, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 4 PPF e implantar 3 PPM. Como os 4 PPF não existiam, a concessionária propôs a implantação de 4 PPF, permanecendo a obrigação de implantar os 3 PPM do PER original.

19. No que se refere à ECO101, consta no PER original a obrigação de recuperar 4 PPF e implantar 2 PPM. Como a concessão é recente, as obrigações ainda não foram cumpridas.

20. No Caso da Fernão Dias e Litoral Sul, as propostas das Concessionárias com relação à implantação de novos PPF foram aceitas e as obrigações incorporados ao PER, mas os PPM não foram retirados do PER, no aguardo de orientação sobre o assunto.

21. No Caso da Concessionária Planalto Sul, a proposta de implantação de novos PPF foi aceita, mas as obrigações não foram incorporados ao PER, assim como os PPM não foram retirados, no aguardo de orientação sobre o assunto.

22. Quanto às Concessionárias Fluminense, Regis Bittencourt, Rodovia do Aço e Transbrasiliana, todas propuseram a implantação de novos PPF e a retirada dos PPM, estudos que estão em análise na ANTT.

23. Por fim, o Memorando º 113/2014/GAB, de 29.10.14, decidiu que apenas as PPF previstas nos Programas de Exploração das Rodovias das Concessionárias deverão ser implantadas, e que permanece a necessidade de definição quanto à inclusão de novos PPF nos contratos.

Conclusão

24. As propostas das Concessionárias passam, em sua grande maioria, na retirada dos PPM previstos. Assim, verificada sua ineficiência, não há porque onerar os usuários com a previsão da implantação de um sistema que não será implementado.

25. Com o exposto acima, considerando que os PPM (balanças móveis) funcionam apenas algumas horas por dia, não operam todos os dias da semana, não são eficientes para controlar o excesso de peso dos veículos nas rodovias, seu custo operacional é alto e com baixa eficiência no combate aos veículos que trafegam com excesso de carga, a falta de servidores da Agencia para operá-los e a falta de segurança nesses postos, podemos concluir pela falta de necessidade de implantação dos mesmos nas rodovias Concedidas.

26. Considerando também que nos casos onde as Concessionárias solicitaram melhorias no seu Sistema de Pesagem, a solução não passava pela utilização dessas PPM e sim, pela inclusão de novos PPF.

27. Considerando que, em alguns casos, a ANTT aceitou a inclusão de novos PPF nas Concessões para melhoria do Sistema de Pesagem, sem que fosse alterado o quantitativo de PPM, permanecendo, estes últimos equipamentos, no PER, por estar sendo aguardada orientação sobre o assunto.

28. Sendo assim, submete-se à apreciação superior a proposta de retirada, nos Programas de Exploração de Rodovias - PER das

Concessionárias da 2ª etapa de Concessões, além da Eco101 (3ª etapa), dos valores referentes a instalação, operação e conservação das Praças de Pesagem Móveis, do modo como foram concebidas e que não foram instaladas até o momento, conforme apresentado em anexo nesta Nota Técnica e a consequente alteração do texto do PER, ajustado conforme a retirada dessa obrigação.

29. Propõe-se também que sejam continuadas as análises das propostas de melhorias dos Sistemas de Pesagem com a inclusão de novos Postos de Pesagem Fixos.

Anexo
Cronograma Físico-Financeiro das Concessionárias.

Autopista Fluminense

Cronograma físico-financeiro Item 6.5.1.2 Implantação das Edificações - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	3.780.000,00	-	-	-	-	-	-	3.780.000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro Item 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	5.881.080,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.720,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	317.520,00	317.520,00	317.520,00	317.520,00	317.520,00	317.520,00	....	317.520,00	317.520,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.2.2 Conservação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	123.426,52	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	6.857,14	6.857,14	6.857,14	6.857,14	6.857,14	6.857,14	....	6.857,14	6.857,14
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

Autopista Fernão Dias

Cronograma físico-financeiro item 6.5.1.2 Implantação das Edificações - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	1.701.000,00	-	-	-	-	-	-	1.701.000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	3.986.967,20		0,00	49.837,09	49.837,09	49.837,09	49.837,09	199.348,36
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	199.348,36	199.348,36	199.348,36	199.348,36	199.348,36	199.348,36	....	199.348,36	199.348,36
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.2.2 Conservação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	228.000,00	-	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	....	12.000,00	12.000,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra-Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

Autopista Litoral Sul

Cronograma físico-financeiro item 6.5.1.2 Implantação das Edificações - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	7.000.000,00	-	-	-	-	-	-	7.000,000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra-Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	5.287.418,18		0,00	0,00	0,00	0,00	264.370,91	264.370,91
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	....	264.370,91	264.370,91
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.2.2 Conservação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	547.200,00	-	-	-	-	-	-	28.800,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	....	28.800,00	28.800,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

Autopista Planalto Sul

Cronograma físico-financeiro item 6.5.1.2 Implantação das Edificações - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	4.200.000,00	-	-	-	-	-	-	4.200.000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	8.020.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	401.040,00	401.040,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	401.040,00	401.040,00	401.040,00	401.040,00	401.040,00	401.040,00	....	401.040,00	401.040,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro Item 6.5.4.2.2 Conservação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	218.880,00	-	-	-	-	-	-	11.520,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	....	11.520,00	11.520,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra-Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

Autopista Regis Bittencourt

Cronograma físico-financeiro Item 6.5.1.2 Implantação das Edificações - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	5.600.000,00	-	-	-	-	-	-	5.600.000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra-Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	4.893.392,72		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.716,36
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	....	264.370,91	264.370,91
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.2.2 Conservação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	489.600,00	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	-	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	....	28.800,00	28.800,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra-Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

Rodovia do Aço

Cronograma físico-financeiro item 6.5.1.2 Implantação das Edificações - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	678.717,24	-	-	-	-	-	-	149.317,79
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	529.399,45	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra-Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.2.2 Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	292.950,00	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	292.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra-Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.3.2 Reposição e Atualizacão dos Equipamentos e Sistemas - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	775.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	0,00	292.950,00	0,00	0,00	0,00	292.950,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	3.807.319,25		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	108.780,55	217.561,10	217.561,10	217.561,10	217.561,10	217.561,10	....	217.561,10	217.561,10
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 6.5.4.2.2 Conservação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	52.312,50	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	1.494,64	2.989,29	2.989,29	2.989,29	2.989,29	2.989,29	....	2.989,29	2.989,29
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

Transbrasiliana

Cronograma físico-financeiro item 6.5.1.2 Implantação das Edificações - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (	6.116.344,61	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	6.116.344,61	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.2.2 Implantação e instalação dos Equipamentos e Sistemas - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)		-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original		-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal		-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total		-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	292.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.2.2.A Conjunto de Balança Móvel incluindo Acessórios de Pista (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	197.950,00	-	-	-	-	-	-	197.950,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.2.2.B Veículo de Transporte IVECO equip. e equipe (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	95.000,00	-	-	-	-	-	-	95.000,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 6.5.3.2 Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	775.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	292.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	0,00	292.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 6.5.3.2.A Conjunto de Balança Móvel incluindo Acessórios de Pista (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	395.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	197.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	0,00	197.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro Item 6.5.3.2.B Veículo de Transporte IVECO equip. e equipe (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro Item 6.5.4.1.2 Operação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	5.189.890,36		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.267,31
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61	....	280.534,61	280.534,61
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro Item 6.5.4.2.2 Conservação - Balança Móvel (valores em R$ - data base: julho/2007)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	63.065,58	-	-	-	-	-	-	1.704,48
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	....	3.408,95	3.408,95
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

ViaBahia

Cronograma físico-financeiro item 8.4.2.1 Implantação de Bases para Pesagem Móvel (valores em R$ - data base: dez/2005)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	1.696.422,13	-	-	-	-	-	1.696.422,13	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 8.4.2.2 Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas (valores em R$ - data base: dez/2005)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	386.133,96	-	-	-	-	-	386.133,96	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 8.4.2.3 Reposição e Atualizacão dos Equipamentos e Sistemas (valores em R$ - data base: dez/2005)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	452.073,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.969,98
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	0,00	193.066,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	32.969,98	0,00	0,00	0,00	0,00	193.066,98	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 8.4.2.4.1 Operação (valores em R$ - data base: dez/2005)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	17.097.779,31		0,00	0,00	0,00	0,00	854.888,97	854.888,97
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	854.888,97	854.888,97	854.888,97	854.888,97	854.888,97	854.888,97	....	854.888,97	854.888,97
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro item 8.4.2.4.2 Conservação (valores em R$ - data base: dez/2005)

	Total do item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	528.213,40	-	-	-	-	-	26.410,67	26.410,67
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	-	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	26.410,67	26.410,67	26.410,67	26.410,67	26.410,67	26.410,67	....	26.410,67	26.410,67
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	....	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	....	-	-

Eco101

Cronograma físico-financeiro item 8.11.2.1 Implantação de Bases para Pesagem Móvel (valores em R$ - data base:)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	296.997,97	296.997,97	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro item 8.11.1.2 Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas (valores em R$ - data base:)								
	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente (ord + Marg.)	280.024,73	280.024,73	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	-		-	-	-	-	-
Revisão extraordinária - Total	0,00	-	-	-	-	-	-	-

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extrao - Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rev extra- Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro Item 8.11.2.3 Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas (valores em R$ - data base)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	1.120.098,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.024,73	0,00
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	280.024,73	0,00	0,00	0,00	0,00	280.024,73
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	0,00	0,00	0,00	0,00	280.024,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cronograma físico-financeiro Item 8.11.2.4 Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas (valores em R$ - data base)

	Total do Item	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
Cronograma Vigente	2.160.836,34		86.433,45	86.433,45	86.433,45	86.433,45	86.433,45	86.433,45
Proposta ANTT								
Revisão extraordinária - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Revisão extraordinária - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	....	24º ANO	25º ANO
Cronograma Vigente	86.433,45	86.433,45	86.433,45	86.433,45	86.433,45	86.433,45	....	86.433,45	86.433,45
Proposta ANTT									
Rev extrao - Original	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extrao - Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00
Rev extra- Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	....	0,00	0,00

Processos pesquisados: 50500.100179/2013/64, 50500.100099/2011-47, 50500.100102/2011-22, 50500.056314/2011-65 e 50500.020990/2009-86.

Agência Nacional de Transportes Terrestres -
50500.197388/2014-01
29/10/2014 16:39

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Memorando Nº 113/2014/GAB/ANTT

Brasília, 29 de outubro de 2014.

À SUINF

Assunto: Posto de Pesagem Veicular

Referência: Memorando nº 1476/2014/SUINF (Nº 50500.186762/2014-35).

Com relação aos questionamentos feitos por meio do memorando em referência, o assunto nele tratado foi apreciado pela Diretoria Colegiada por ocasião da 598ª Reunião de Diretoria, no âmbito do processo Nº 50500.110242/2014-51 (Balança Fixa no km 272+200m da BR 101/RJ).

Após ciência daquele encaminhamento, a Diretoria Colegiada incumbiu a este GAB de informar a essa SUINF que todas as balanças fixas previstas nos Programas de Exploração das Rodovias das Concessionárias deverão implantadas.

Atenciosamente.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.200-003
(61) 3410-1711

Protocolo SUINF
50500186762/2014-35
Em: 20/10/14 Hora: ____

Memorando n.º 1476/2014/SUINF

Em 20 de outubro de 2014.

Ao Gabinete do Diretor-Geral

Assunto: Posto de Pesagem Veicular

Referência: Memorando nº 530/2014/SUINF

1. Reportamo-nos ao Memorando nº 530/2014/SUINF, de 09/04/2014, por meio do qual esta SUINF solicitou a esse APGAB maiores esclarecimentos a respeito do Memorando nº 183/2014/SEGER, que orienta que o assunto relativo aos postos de pesagem veicular seja colocado em audiência pública.

2. Informamos que a SUINF não está autorizando a implantação dos postos previstos no PER em função das recomendações do TCU e CGU, aguardando orientações dessa Diretoria.

3. É importante ressaltar que o DNIT, visando atender às recomendações dos órgãos de controle, está elaborando um modelo substituto conjuntamente com a UFSC. A Autarquia estuda um modelo que permite pesar o veículo automaticamente na velocidade diretriz da rodovia, por meio de uma estação de coleta de informações de tráfego e de carga, dispensando a pesagem seletiva. Segundo o DNIT, as estações possuem custo inferior aos atuais postos de pesagem.

4. Conforme relatado por meio da Nota Técnica nº 060/SUINF/2014, de 21/02/2014, considerando os elevados custos de implantação, readequação e operação dos postos de pesagem fixos, os problemas apontados pelo TCU e CGU para o atual modelo de fiscalização de excesso de peso, que inclusive se aplicam à ANTT, consultamos essa Diretoria quanto ao p atendimento da solicitação dos citados órgãos de controle para não se implantar mais postos de pesagem fixos.

5. Ademais, ressaltamos que a SUINF, para manter a coerência com os montantes estabelecidos para as concessões da 3ª Etapa, fixou o valor a ser pago pela implantação dos novos postos em R$ 2.640.000,00, enquanto as Concessionárias da 2ª etapa apresentaram valores, no mínimo, 5 (cinco) vezes superiores.

6. Cabe mencionar também que os postos de pesagem móveis não são eficientes para controlar o excesso de peso e seu custo é relativamente expressivo. Por esse motivo, foi proposta pelas Concessionárias, o aumento no número dos postos de pesagem fixa em substituição aos postos de pesagem móvel. Essa alteração já foi realizada em anos anteriores em algumas concessões.

7. Dessa forma, solicitamos orientação quanto:

- A SUINF deverá autorizar a implantação dos postos de pesagem fixo ou, não, em função das determinações dos Órgãos de Controle e aos estudos da SUFIS?

- A SUINF mantém o valor estimado para a 3ª etapa de concessões para a implantação dos postos de pesagem fixa ou procede à análise do orçamento do projeto executivo que tem valores superiores no mínimo a 5 (cinco) vezes o da 3ª etapa?

- A substituição proposta dos postos de pesagem móvel por postos de pesagem fixa deverá continuar sendo realizado não

obstante o impacto na TBP (VIDE item IX da Nota Técnica nº 060/SUINF/2014)?

Atenciosamente,

NOTA TÉCNICA Nº 060 /SUINF/2014

Brasília, 21 de fevereiro de 2014

Interessado: ANTT

Assunto: Postos de pesagem veicular

I – INTRODUÇÃO

1. Esta nota técnica objetiva avaliar a sistemática de pesagem de veículos e a efetividade do modelo adotado nas rodovias federais concedidas. Também pretende apresentar os custos de implantação e operação de postos de pesagem, os apontamentos e recomendações da CGU – Controladoria Geral da União e do TCU – Tribunal de Contas da União acerca do tema, além da tendência mundial para a fiscalização do excesso de peso.

2. Quanto aos custos de implantação dos postos de pesagem, foram levantados os valores constantes no edital nº 162/2011-00 do DNIT, os valores estimados no PER, os orçamentos apresentados pelas concessionárias à ANTT e os custos levantados pela EBP – Estruturadora Brasileira de Projetos - para a 3ª etapa de concessões.

II – CONSEQUENCIAS DO EXCESSO DE PESO

3. É de conhecimento comum que o excesso de peso dos veículos comerciais compromete a segurança dos usuários nas rodovias concedidas porque contribui para o aumento de acidentes.

4. Algumas das consequências dessa prática são:

- Redução das condições de frenagem segura dentro dos padrões especificados pelo fabricante do veículo comercial;
- Redução das condições de mobilidade comprometendo as manobras realizadas no trajeto do veiculo comercial;
- Redução da velocidade do veiculo comercial principalmente em trechos de rodovia com condições desfavoráveis de topografia;

- Perda da estabilidade do veículo comercial em trechos de rodovia com condições desfavoráveis de traçado;
- Danos à suspensão do veiculo comercial, bem como o desgaste de pneus e outros componentes do veiculo;
- Aumento da frequência de avarias no veiculo comercial;
- Redução exponencial da vida útil do pavimento;
- Potencialização dos custos da externalidade do transporte, acidentes, congestionamento, e ambiental;
- Aumento dos riscos de envolvimento em acidentes de transito com vítimas em trechos de rodovia com condições desfavoráveis de traçado (tombamento), e condições desfavoráveis de topografia (colisão traseira/choque);
- Deterioração precoce do pavimento.

5. Para combater esse ilícito, foi criado, em 2006, o Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem – PDNEP - que previa a implantação de um dispositivo eficiente de controle de cargas nas rodovias, para coibir os excessos e garantir a vida útil dos pavimentos.

6. O plano envolvia a implantação de balanças de operações ágeis e de tecnologias consideradas modernas para a época, com eficiência comprovada em diversos países. Seus principais objetivos eram reduzir o custo da depreciação da frota no Brasil, assegurar a vida útil dos pavimentos, pontes e viadutos, e reduzir o número e a severidade dos acidentes nas rodovias.

7. O novo modelo pretendia resolver a questão, porém, a fiscalização insuficiente agravou o problema do excesso de peso nas rodovias. Assim, devido ao tímido avanço das ações de controle, carretas circulando com cargas acima dos limites permitidos se tornaram pratica comum.

III – O MODELO DOS POSTOS DE AFERIÇÃO DE PESO

8. No Brasil, os principais procedimentos de aferição de peso são definidos em lei e em resoluções do Contran – Conselho Nacional de Transito. Por isso, tanto o DNIT quanto a ANTT adotam sistemática de pesagem semelhante.

9. A maior parte dos postos de pesagem fixos operados pela ANTT é oriunda do extinto DNER, que definiu a localização deles em meados da década de 70. Eles foram construídos no final desta mesma década com a tecnologia de pesagem em movimento.

10. A sistemática destes postos sofreu poucas alterações até os dias atuais. Basicamente, ela consiste na pré-seleção dos veículos com a pesagem inicial do veículo a 60 km/h, seguida do controle efetivo do peso dos veículos pré-selecionados a 10 km/h.

11. Com mais de 30 anos de existência, estes postos sofrem com deficiências estruturais, ainda que os equipamentos e sistemas tenham passado por atualizações tecnológicas.

12. Em 2006, o DNIT apresentou o padrão atual de pesagem concebido a partir do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem – PDNEP. O projeto-tipo do posto de pesagem fixo utilizado no novo modelo foi elaborado pelo CENTRAN – Centro de Excelência em Engenharia de Transportes e é adotado pelas concessionárias reguladas pela ANTT. Esse modelo, que, na época, intentava ser uma inovação, hoje, já se encontra defasado.

13. Atualmente, as rodovias concedidas possuem 21 postos de pesagem fixos e 11 postos de pesagem móveis. A ANTT aprovou a construção de mais 11 postos de pesagem fixos e 37 postos de pesagem móveis. A inserção de mais 13 postos de pesagem fixos está sendo estudada pela SUFIS e pela GEINV, conforme demonstrado no quadro 1.

Concessionária	PER original		Implantados ou recuperados		PER vigente		Impantação em análise	
	Fixo	Móvel	Fixo	Móvel	Fixo	Móvel	Fixo	Móvel
Autopista Fernão Dias S/A	2 (R)	+10	2 (R)	0	+4	10-7 = +3	-	-
Autopista Fluminense S/A	+2	+6	0	0	+2	+6	+1	-6
Autopista Litoral Sul S/A	2 (R)	+8	2 (R)	0	+2	-8	-	-
Autopista Planalto Sul S/A	2 (R)	+8	2 (R)	0	+2	-8	-	-
Autopista Régis Bittencourt S/A	2 (R)	+8	2 (R)	0	0	+8	+2	-8
Rodovia do Aço S/A	2 (R)	+4	2 (R)	0	0	+4	+1	4-3 = 1
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A	-	+6	-	0	-	+6	+2	-6
ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A	4 (R)	+3	0	0	-	+3	+4	-
NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A	4 (R)	4 (R)	4 (R)	4 (R)	-	-	-	-
Ponte - Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A	-	+2	-	0	-	-	-	-
CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio	-	+2	0	+2	-	-	+3	-
CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A	+1	+5	+1	+2	-	5-2 = +3	-	-
ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A	2 (R)	-	2 (R)	-	-	-	-	-
CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A	+1	3 (R)	0	3 (R)	+1	-	-	-
Eco101 - Concessionária de Rodovias S/A	4 (R)	+2	4	0	-	+2	-	-
TOTAL	28	71	21	11	11	35	+13	1

Quadro 1

Os números seguidos de (R) se referem à quantidade de postos que foram ou serão recuperados.

Os números antecedidos do sinal "+" se referem aos postos que foram ou serão implantados, portanto, que foram ou serão acrescidos ao sistema de pesagem.

14. A princípio, os novos postos serão instalados nos moldes do PDNEP. O fato é que as conhecidas deficiências da sistemática nacional de pesagem, veiculadas inclusive na imprensa, ainda não foram sanadas.

15. Após três décadas utilizando o modelo adotado pelo DNER, tanto nas rodovias administradas pelo poder público quanto nas pela iniciativa privada, mesmo após a sua remodelação e atualização, ficou provado que ele não conseguiu coibir o tráfego de veículos com peso excedente aos permitidos por lei.

16. Como a prática de se ultrapassar os limites legais de carga persiste, as concessionárias precisam aplicar significativos recursos extras na manutenção e

restauração viária devido ao seu precoce processo de deterioração. Recursos que poderiam ser mais bem aplicados em outros investimentos.

17. Quanto à eficiência do modelo utilizado nas rodovias concedidas, não foram encontrados, na SUINF, dados ou levantamentos que relacionem a quantidade de veículos de carga que passa pela rodovia e quantos desses veículos são pesados nas balanças. Porém, o Grupo Arteris apresentou o Plano Indicativo de Pesagem das Rodovias BR-116/PR/SC, BR-376/PR e BR-101/SC, elaborado pela Tectran, em março de 2009, que estima a eficiência do sistema, caso fossem adotadas as localizações dos postos de pesagem fixos sugeridas pelas concessionárias, como mostrado no quadro 2:

Concessionária	Situação	Localização	Eficiência do sistema	Eficiência acumulada do sistema	% de não atendimento
Autopista Litoral Sul BR-116/376/PR e BR-101/SC	existente	Garuva, km 14,0/SC-PN	29,00%	29,00%	7,8
	existente	Itapema, km 151,0/SC-PS	22,10%	51,10%	
	a construir	Entre km 647,0/PR e km 666,6/PR - PS	14,90%	66,00%	
	a construir	Entre km 165,4/SC e km 132,0/SC - PN	8,50%	74,50%	
	a construir	Entre km 207,4/SC e km 222,0/SC - PS	7,70%	82,20%	
Autopista Planalto Sul BR-116/PR/SC	existente	km 124,0/PR-PS	26,30%	26,30%	31
	existente	km 187,0/PR-PN	21,50%	47,80%	
	a construir	Entre km 245,0/SC e km 226,0/SC - PN	10,70%	58,50%	
	a construir	Entre km 226,0/SC e km 245,0/SC - PS	10,50%	69,00%	

Quadro 2

18. É importante esclarecer que, no quadro 2, no cálculo da eficiência, foi considerada a pesagem externa ao sistema, ou seja, a pesagem feita anteriormente em outras rodovias, antes do veículo entrar nas BRs concedidas. Outro fato relevante é que o estudo desconsiderou as deficiências do modelo, que afetam direta e significativamente a eficiência do sistema.

19. Ainda com relação à eficiência do sistema de pesagem de veículos comerciais, há que se considerar as pesagens nos postos que operam fora do trecho concedido, uma vez que elas impactam diretamente nas rodovias concedidas.

20. Em março de 2012, a concessionária VIABAHIA apresentou a Agencia o "Plano Indicativo de Localização dos Postos de Pesagem no Corredor BR-116/BA e BR-324/BA". As conclusões do estudo ilustram os efeitos da pesagem fora do trecho administrado pela concessionária.

21. O referido documento demonstrou que "78,45% dos veículos comerciais que trafegam na BR-116/BA já foram pesados antes e/ou depois do trecho da rodovia, que se caracteriza predominantemente como de fluxo de passagem".

22. O estudo também concluiu que a construção dos três postos de pesagem fixos previstos no PER permitirá a aferição de peso em 94,3% de veículos na BR-116.

23. Dessa forma, resta comprovado que a eficiência do sistema de pesagem nas rodovias concedidas está diretamente ligada à eficiência do sistema de pesagem de veículos em operação em toda a malha rodoviária nacional. Portanto, a implantação de novos postos de pesagem fixos deve observar a existência e a efetividade dos postos de pesagem que atuam fora dos trechos concedidos.

IV – POSTOS DE PESAGEM MÓVEIS

24. Os postos de pesagem fixos, devido a suas peculiaridades técnicas, são a base da fiscalização de peso dos veículos, enquanto as balanças móveis são utilizadas como apoio operacional em operações surpresa ou em cobertura de eventuais fugas dos postos fixos.

25. A operação dos postos móveis se dá mediante o uso de balanças portáteis, destinadas ao controle de peso, além de pesagens estatísticas. Embora demande infraestrutura simplificada e possua custos de implantação relativamente baixos, quando comparados com os custos das balanças fixas, elas não têm demonstrado eficiência na sua função de controlar o peso dos veículos de carga.

26. Sua baixa efetividade se deve principalmente aos seguintes fatores:

- Não comportam área de remanejamento e transbordo de carga;
- Não apresentam boas condições de segurança, pois não contam com o apoio dos postos da Polícia Rodoviária Federal;
- Não possuem base física para dar suporte aos agentes de transito para que possam permanecer no local durante 24 hs por dia, todos os dias do ano;
- Possuem capacidade de operação limitada onde há fluxo intenso de veículos comerciais, justamente onde há maior necessidade de aferição;
- Apresentam capacidade de operação restrita;
- Dificilmente conseguem operar por mais de 4 a 6 horas por dia.

27. Quanto aos custos de implantação das balanças móveis, embora, comparativamente, sejam mais baixos que os das balanças fixas, ainda assim são significativos, como mostrado no quadro 3, a seguir:

Etapa	Concessionária	Edificação			Equipamentos e Sistemas	
		Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)
1a etapa	NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A	-	-	-	-	-
	Ponte - Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A	-	-	-	-	-
	CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio	-	-	-	-	-
	CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A	3	1.314.879,95	3.944.639,84	294.688,32	884.064,97
	ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A	-	-	-	-	-
	CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A	-	-	-	-	-
	Total	3	1.314.879,95	3.944.639,84	294.688,32	884.064,97
	Custo total - 1a etapa	R$ 4.828.704,81			exclui atualização e reposição dos equip/sist	
2a etapa	Autopista Fernão Dias S/A	3	2.602.843,87	7.808.531,60	297.043,19	4.455.647,78
	Autopista Litoral Sul S/A	-	-	-	-	-
	Autopista Planalto Sul S/A	-	-	-	-	-
	Autopista Régis Bittencourt S/A	8	1.151.396,05	9.211.168,40	297.043,19	11.881.727,40
	Rodovia do Aço S/A	4	1.589.947,87	6.359.791,48	297.043,19	5.940.863,70
	Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A	6	1.464.417,71	8.786.506,28	297.043,19	8.911.295,55
	Autopista Fluminense S/A	6	814.705,07	4.888.230,44	297.043,19	8.911.295,55
	ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A	3	797.390,07	2.392.170,20	273.494,57	4.102.418,53
	Total	30	-	39.446.398,40	-	44.203.248,52
	Custo médio total por balança (edif + equip/sist) (PC)	R$ 2.788.321,56			inclui atualização e reposição dos equip/sist	
	Custo total - 2a etapa	R$ 83.649.646,92			inclui atualização e reposição dos equip/sist	
3a etapa	BR-040/DF/GO/MG: Trecho Brasília/DF – Juiz de Fora/MG	0	-	-	-	-
	BR-116/MG: Trecho Divisa Alegre/MG – Além Paraíba/MG	0	-	-	-	-
	Eco101 - BR 101/ES	2	268.177,96	536.355,92	176.432,87	1.764.328,70
	BR 101/BA	0	-	-	-	-
	BR 262/ES/MG	0	-	-	-	-
	BR 153 TO/GO e TO 080	0	-	-	-	-
	BR 050 GO/MG	0	-	-	-	-
	BR 060, BR 153 e BR 262 DF / GO / MG	0	-	-	-	-
	BR-163/MS	0	-	-	-	-
	BR163 / MT	0	-	-	-	-
	Total	2	-	536.355,92	-	1.764.328,70
	Custo total - 3a etapa	R$ 2.300.684,62				
1a etapa + 2a etapa + 3a etapa		35	43.927.394,17		46.851.642,19	
Total		R$ 90.779.036,36				

28. Com relação ao quadro 3, esclarecemos que:

- Para os valores dos postos de pesagem moveis da 1ª etapa de concessões, considerou-se a média dos custos adotados para a 2ª etapa;
- Os valores dos postos de pesagem moveis da 2ª e da 3ª etapa foram retirados do cronograma de investimentos dos estudos de viabilidade.

29. O quadro 3 não abrange todos os custos demandados por um posto de pesagem móvel. Há ainda que se considerar os custos de operação, conservação, manutenção, adequação e tantos outros que possam surgir ao longo do período de concessão. Alguns desses custos adicionais estão previstos no PER, como demonstrado nos quadros do item IX, nas páginas 37 e 38 desta nota técnica.

30. Considerando que essas balanças funcionam apenas algumas horas por dia e não operam todos os dias da semana, que elas não são eficientes para controlar o excesso de peso dos veículos nas rodovias e que seu custo relativo é expressivo, sugerimos a revisão do modelo antes de se dar prosseguimento à sua implantação.

V – POSTOS DE PESAGEM FIXOS

31. Os postos de pesagem fixos, usualmente, são implantados em pontos da rodovia onde há elevado volume diário médio de veículos comerciais. Contemplam uma balança seletiva de média ou alta velocidade para pré-seleção dos veículos sobrecarregados e uma balança de baixa velocidade, responsável pela autuação dos eventuais veículos sobrecarregados. Outra característica que as diferencia dos postos de pesagem moveis é que possuem infraestrutura para remanejamento e transbordo de cargas.

32. Embora aparentem ser a melhor solução para a problemática do excesso de peso dos veículos nas rodovias, o modelo foi bastante criticado pelos órgãos de controle, como pode ser observado nos seguintes documentos:

- Relatório de Auditoria Especial nº 201112110/2011, de 2011, da Controladoria Geral da União (CGU);
- Achados da Auditoria nº 201203654, de agosto de 2012, da CGU;
- Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203654/2012, processo 50600.012010/2012-49, de 2012, da CGU;
- Relatório de avaliação da execução de Programas de governo nº 17 – Operação do sistema de pesagem de veículos, de janeiro de 2013, da CGU;
- Acórdão TCU nº 603, publicado no DOU do dia 20/03/2013, referente a Auditoria Operacional. Processo nº 014.206/2012-9.

VI – PRINCIPAIS DEFICIENCIAS DO ATUAL MODELO DE PESAGEM

33. As principais deficiências do atual modelo de pesagem de veículos adotado nas rodovias federais são elencadas a seguir:

Infraestrutura Inadequada

34. As concessões rodoviárias contam, hoje, com 21 postos de pesagem fixos. Desses, apenas 1 foi implantado nos moldes do PDNEP, os outros 20 foram construídos pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, quando o volume de tráfego e o porte dos veículos comerciais era menor.

35. Dessa forma, a quase totalidade dos postos de pesagem fixos das rodovias concedidas não possui infraestrutura adequada para fiscalizar a atual demanda de veículos que trafegam com excesso de peso. As vias de acesso e os pátios de estacionamento, remanejamento e transbordo não atendem nem fluxo nem as novas dimensões dos transportes de carga, ocasionando paralisações temporárias por congestionamento ou lotação do pátio.

36. No caso particular do transbordo, o Acórdão 603/2013 do TCU aponta um agravante: "tal medida administrativa requer o apoio de veículos auxiliares, os "transbordeiros" ou "chapas", para sua realização. Dessa forma, uma segunda vaga do pátio é ocupada por veículo contratado para o frete da carga excedente, pelo prazo da transferência da carga entre um veículo e outro".

37. O presente modelo de pesagem requer grandes pátios para a aplicação eficiente das medidas administrativas. Porém, ainda que se adeque a infraestrutura dos postos ao volume diário médio atual e às dimensões dos veículos, em alguns anos eles já se mostrariam deficientes diante do constante aumento do fluxo de veículos.

Ineficiência do Transbordo

38. O TCU, no Acórdão 603/2013, denuncia a ineficácia da medida administrativa de transbordo devido à ocorrência do "desfazimento do transbordo em postos de gasolina a poucos quilômetros à frente do posto de pesagem veicular, permitindo que o transportador original retome a carga e siga viagem com o excesso de peso identificado".

39. Além disso, a operação de transbordo demanda duas vagas no pátio, a do veículo infrator e a do "chapa", sobrecarregando a infraestrutura do posto. Sobre esse assunto, o citado Acórdão descreve que "em razão da frequência de transporte com sobrepeso, as vagas do pátio ficam constantemente lotadas, não sendo possível serem usadas sequer como vagas rotativas para as fiscalizações corriqueiras de peso, o que resulta na situação de fechamento do posto, liberando da pesagem todos os veículos que pela rodovia trafegam."

40. O fechamento do posto visa garantir a segurança no trânsito. Do contrário, novos veículos identificados com sobrepeso, ao serem direcionados para entrar o pátio, formariam filas na rodovia ou pararíam no acostamento, reduzindo a velocidade da via e o espaço disponível para o tráfego dos demais veículos.

41. A ANTT, em ofício enviado ao TCU, revela que "a falta de pátios com estrutura adequada ao estacionamento, remanejamento e transbordo de cargas perigosas e passageiros representa uma dificuldade para a melhor segurança da operação de fiscalização".

42. O citado Acórdão concluiu que "como o atual modelo de pesagem exige, como forma de coibir o transporte com sobrepeso, a adoção de medidas administrativas, utilizá-las acaba por reduzir, ainda mais, a efetividade do programa, já que a lotação permitida do posto de pesagem é alcançada facilmente, requerendo o fechamento do posto de pesagem veicular e a liberação da passagem

dos demais veículos, quer estejam com sobrepeso ou não, sem sequer realizar a fiscalização de peso."

43. Essa limitação do posto é explorada pelos infratores que mantêm, conforme denunciado pelo TCU, "uma estrutura informal de apoio aos caminhoneiros de burla à fiscalização de peso, com práticas do tipo "boi de piranha" e radiocomunicação."

44. "A primeira estratégia consiste em despachar anteriormente caminhões com sobrepeso, com cargas que não tenham urgência na entrega, para que esses sejam parados nos postos de pesagem, lotando os pátios de transbordo, obrigando o fechamento do PPV, por questões de segurança no tráfego."

45. "Nesse contexto, não há pressa na resolução do problema do excesso de peso, já que é de interesse dos transportadores a manutenção da suspensão das atividades de fiscalização do posto. Tal situação é agravada pelo fato de que não há cobrança de aluguel ou qualquer outro tipo de cobrança pelo uso do pátio pelo condutor."

46. "Estando o posto fechado, a segunda estratégia (comunicação via rádio) é utilizada para que condutores se informem sobre a novidade, conseguindo passar pela balança sem realizar a pesagem."

47. Para evitar o fechamento do posto, o pátio de transbordo deveria ser reestruturado para atender às novas demandas. A solução exigiria elevados custos com obras de ampliação e possíveis desapropriações. Ainda assim, com o aumento constante da frota de veículos, logo ele careceria de novas expansões.

48. Caso existissem recursos disponíveis para a ampliação do pátio, ainda assim o transbordo não seria eficiente no combate ao excesso de peso, uma vez que, como já mencionado, ele seria desfeito em postos de gasolina a poucos quilômetros à frente do posto de pesagem.

49. As deficiências das medidas administrativas previstas para os veículos com excesso de peso, em função da baixa capacidade dos pátios dos postos de pesagem, também estão relatadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203654/2012 da CGU. O relatório concluiu que "o efetivo funcionamento do

transbordo e/ou remanejamento de carga exigiria somas elevadas de recursos humanos e financeiros que poderiam ser aplicados em outras áreas da Administração Pública. Ademais, é difícil coibir o desfazimento do transbordo logo que o veículo deixa o PPV, dada a existência da estrutura informal de apoio ao caminhoneiro."

50. De fato, a baixa efetividade do transbordo não se deve apenas às limitações estruturais do posto, mas também a outros fatores como a ausência de servidores para aplicarem as medidas administrativas e despreparo para tratar com cargas perigosas.

51. Sintetizando, o transbordo, quando ocorre, não tem efeito prático, pois não impede que o infrator recarregue a carga logo após o posto e siga viagem com o peso excedente. Deste feito, o transbordo tem apenas o efeito de incrementar os custos operacionais do infrator. Além disso, sua operacionalização requer grandes pátios.

Carência de Servidores

52. De acordo com a legislação vigente, a presença dos agentes de fiscalização nos postos de pesagem veicular é obrigatória. A falta de agente no posto impede a fiscalização, pois somente um agente de fiscalização da ANTT pode lavrar a multa por excesso de peso.

53. O agente de fiscalização é responsável por autuar os veículos infratores e por adotar as medidas administrativas para os veículos com excesso de peso (remanejamento de carga, transbordo de carga ou retenção), além de providenciar a interceptação de veículos em fuga, com auxílio da Polícia Rodoviária Federal.

54. Esse uso intensivo de mão de obra para operar os postos, aplicar medidas administrativas e interceptar fugas inviabiliza a operação plena do posto de pesagem devido ao escasso quantitativo de agentes públicos.

55. A CGU, em seu Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo nº 17 – Operação do sistema de pesagem de veículos, considerou grave a

Código do Posto	Custo direto (R$) Sicro maio/2011 – OBRA
2.2 20.02.101.AL.F	2.428.600,39
2.3 20.03.423.AL.F	2.862.194,36
2.4 20.04.423.AL.F	2.024.861,50
2.8 21.01.101.SE.F	2.660.882,04
2.9 21.02.101.SE.F	2.580.860,65
2.11 05.01.101.BA.F	4.230.791,95
2.12 05.12.407.BA.F	2.551.743,89
05.02.101.BA.F	2.781.290,48
2.2 05.03.101.BA.F	2.705.178,32
2.3 05.04.101.BA.F	3.658.226,90
2.4 05.05.101.BA.F	2.862.947,42
2.5 05.09.135.BA.F	2.430.709,49
2.6 05.10.242.BA.F	2.427.875,35
2.7 05.11.242.BA.F	2.482.061,70
2.11 06.08.116.MG.F	2.833.455,63
2.12 06.16.251.MG.F	2.211.091,07
06.13.122.MG.F	3.016.404,68
06.12.116.MG.F	2.613.385,53
2.9 06.24.381.MG.F	3.327.362,77
12.03.050.GO.F	2.733.818,62
2.2 12.04.050.GO.F	2.599.769,88
2.3 12.10.153.GO.F	2.834.117,24
2.4 12.09.153.GO.F	2.671.924,06
2.5 06.21.365.MG.F	2.789.048,41
2.6 06.14.153.MG.F	2.321.321,48
12.02.020.GO.F	2.873.923,03
2.2 12.05.060.GO.F	4.281.363,28
2.3 12.06.060.GO.F	2.862.758,10
2.7 06.02.040.MG.F	2.918.342,42
12.07.060.GO.F	2.817.803,41
2.2 12.11.364.GO.F	2.896.587,51
2.3 12.12.364.GO.F	2.428.109,59
2.7 19.02.158.MS.F	2.841.528,40
2.8 19.03.158.MS.F	2.257.664,48
2.9 19.08.267.MS.F	2.925.289,45
19.05.163.MS.F	2.664.469,99
2.2 19.06.163.MS.F	2.502.386,72
2.3 19.07.163.MS.F	2.585.681,69
2.4 19.01.060.MS.F	2.566.186,81
2.5 09.06.476.PR.F	2.638.744,30
2.8 16.07.280.SC.F	5.662.528,93

Código do Posto	Custo direto (RS) Sicro maio/2011 – OBRA
2.9 16.03.470.SC.F	3.076.518,17
2.10 16.09.470.SC.F	2.744.888,23
2.11 16.10.470.SC.F	3.384.886,50
09.05.153.PR.F	3.482.066,28
2.2 16.05.153.SC.F	2.490.235,98
2.3 16.06.163.SC.F	2.724.036,68
2.5 10.03.153.RS.F	4.011.926,45
2.6 10.04.158.RS.F	2.558.691,99
2.7 10.05.158.RS.F	2.854.836,98
2.8 10.09.472.RS.F	2.764.370,01
2.9 10.06.285.RS.F	2.286.633,17
2.10 10.08.392.RS.F	2.390.942,05
TOTAL	265.747.651,58
Média	2.827.102,68

86. Com base nos dados acima, infere-se os seguintes valores:

- VALOR MÉDIO (s/BDI)
  R$ 2.827.102,68 (maio/2011)
  R$ 3.237.144,31 (setembro/2013)

- VALOR MÉDIO (c/BDI)
  R$ 4.269.469,63 (setembro/2013)

- VALOR MÁXIMO (c/BDI)
  R$ 8.551.509,47 (setembro/2013)

87. Em relação aos valores relacionados acima, é importante esclarecer que sobre os custos diretos levantados no edital foram aplicados os seguintes índices:

- Projeto: 2,5%
- Produtividade, supervisão e gerenciamento de obras, acompanhamento e controle tecnológico: 4,0%
- Licença ambiental: 0,5%
- BDI: 24,89%

88. Para a atualização dos custos, adotou-se o índice de reajustamento de obras rodoviárias – DNIT igual a 1,145039527.

89. Ressalta-se que o edital nº 162/2011 foi revogado por recomendação da CGU que, no seu Relatório nº 201112110, em relação ao orçamento dos postos de pesagem apresentado no edital, fez diversas constatações que são devidamente analisadas no item VIII desta nota técnica.

90. Com relação aos custos dos postos de pesagem fixos trazidos pelas concessionárias, foram levantados os valores estimados no PER e os orçamentos apresentados para análise à Agência.

91. Os valores estimados no PER são os valores sugeridos pela concessionária com base no projeto funcional, enquanto os orçamentos propriamente ditos têm seus quantitativos retirados do projeto executivo.

92. Quanto aos equipamentos e sistemas a serem instalados nos postos de pesagem fixos, as concessionárias consideraram em seus cálculos que eles deverão ser repostos e atualizados a cada sete anos.

93. O quadro 5 exibe os valores estimados no PER que foram informados pelos gestores.

Concessionária	BR	km	Valores estimados no PER - obra + equip/sistemas		
			Preços correntes		
			obra	equip/sist (1)	Total
Autopista Planalto Sul S/A	BR-116/SC	119+000 PS	8.020.066,97	2.652.647,09	10.672.714,06
	BR-116/SC	227+000 PN	7.475.221,89	2.652.647,09	10.127.868,98
Autopista Litoral Sul S/A	BR-376/PR	640+000 PS	11.796.265,83	2.652.647,09	14.448.912,91
	BR-101/SC	172+000 PN	11.796.265,83	2.652.647,09	14.448.912,91
Autopista Fernão Dias S/A	BR-381/MG	515+200 PS	9.052.559,51	2.652.647,09	11.705.206,60
	BR-381/MG	515+100 PN	8.684.395,03	2.652.647,09	11.337.042,12
	BR-381/SP	58+000 PN	17.653.710,34	2.652.647,09	20.306.357,43
	BR-381/SP	58+000 PS	13.756.954,17	2.652.647,09	16.409.601,26
Autopista Fluminense S/A	BR-101/RJ	272+200 PS	7.622.910,08	2.652.647,09	10.275.557,16
	BR-101/RJ	097+000 PN	6.539.949,91	2.652.647,09	9.192.597,00
TOTAL			102.398.299,57	26.526.470,86	128.924.770,43

Quadro 5 – Valores estimados no PER para obras, equipamentos e sistemas.
(1) O custo dos equipamentos e sistemas apresentado no quadro 5 inclui o custo com reposições e atualizações a cada 7 anos.

94. Com base nos dados acima, infere-se os seguintes valores:

- CUSTO MÉDIO - OBRA
  R$ 10.239.829,96

- CUSTO MÁXIMO - OBRA
  R$ 17.653.710,34

95. O quadro 6 exibe os valores dos orçamentos propostos pelas concessionárias e que estão em análise na Agência. Eles se referem apenas ao valor da obra, não incluem os custos com equipamentos e sistemas.

Orçamentos propostos pelas concessionárias - obra			
Concessionária	**BR**	**km**	**PC**
Autopista Planalto Sul S/A	BR-116/SC	119+000 PS	**7.011.275,35**
	BR-116/SC	227+000 PN	**7.784.908,67**
Autopista Litoral Sul S/A	BR-376/PR	640+000 PS	**11.109.655,04**
	BR-101/SC	172+000 PN	**11.508.889,74**
Autopista Fluminense S/A	BR-101/RJ	272+200 PS	**12.291.550,53**
Rodovia do Aço S/A	BR-393/RJ	207+000 PS	**10.545.293,56**
CONCEPA	BR-290/RS	65+000 PN	**11.000.000,00**
TOTAL			**71.251.572,89**

Quadro 6 – Orçamentos propostos pelas concessionarias – obra.

96. Com base nos dados acima, infere-se os seguintes valores:

- CUSTO MÉDIO - OBRA
  R$ 10.178.796,13

- CUSTO MÁXIMO - OBRA
  R$ 12.291.550,53

97. Para a 2ª etapa de concessões, na elaboração dos custos dos postos de pesagem fixos, foram considerados os valores apresentados no quadro 7.

Concessionária	Tipo	Condição	Edificação			Equipamentos e Sistemas		
			Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Vida util 5 anos Valor total (PC)
Autopista Fernão Dias S/A	PPF	reforma	2	1.041.137,55	2.082.275,09	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
Autopista Litoral Sul S/A	PPF	reforma	2	619.615,66	1.239.231,32	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
Autopista Planalto Sul S/A	PPF	reforma	2	627.673,16	1.255.346,32	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
Autopista Régis Bittencourt S/A	PPF	reforma	2	460.558,42	921.116,84	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
Rodovia do Aço S/A	PPF	reforma	2	635.979,15	1.271.958,30	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
Transbrasiliana Concessionária d	PPF	-	-	-	-	-	-	0,00
Autopista Fluminense S/A	PPF	reforma	1	325.882,03	325.882,03	1.125.189,37	1.125.189,37	5.625.946,86
ViaBahia Concessionária de Rodo	PPF	reforma	4	147.471,40	589.885,62	1.030.446,30	4.121.785,18	20.608.925,92
TOTAL	PPF	reforma	15	-	7.685.695,51	-	16.498.868,27	82.494.341,36
Custo médio total por balança (edif + equip/sist) (PC)	PPF	reforma	R$ 6.012.002,46			Inclui atualização e reposição dos equip/sist		
Custo Total - 2a etapa (edif + equip/sist)	PPF	reforma	R$ 90.180.036,87			Inclui atualização e reposição dos equip/sist		

Quadro 7 – Valores estimados para a 2ª etapa de concessões.

98. Com relação ao quadro 7, esclarecemos que:

- A 2ª etapa de concessões não previa a implantação de postos de pesagem fixos, apenas reforma;
- Os custos com desapropriações da 2ª etapa não foram estimados nos estudos de viabilidade;
- Os valores apresentados no quadro 7 foram retirados do cronograma de investimentos dos estudos de viabilidade da 2ª etapa de concessões;

99. Para a 3ª etapa de concessões, na elaboração dos custos de postos de pesagem fixos, a EBP considerou os valores apresentados no quadro 8.

Concessão	Extensão	PPF	Edificação		Equipamentos e Sistemas		
			Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Vida útil 6 anos Valor total (PC)
BR-040/DF/GO/MG: Trecho Brasília/DF – Juiz de Fora/MG	936,8	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	4.250.527,21	21.252.636,04
BR-116/MG: Trecho Divisa Alegre/MG – Além Paraíba/MG	816,7	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	4.250.527,21	21.252.636,04
ECO101 - BR 101/ES	475,9	0	-	-	-	-	-
BR 101 BA	772,3	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	4.250.527,21	21.252.636,04
BR 262/ES/MG	376,9	4	2.643.154,56	10.572.618,25	708.421,20	2.833.684,81	14.168.424,03
BR 153 TO/GO e TO 080	814	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	4.250.527,21	21.252.636,04
BR 050 GO/MG	425,8	4	2.643.154,56	10.572.618,25	708.421,20	2.833.684,81	14.168.424,03
BR 060, BR 153 e BR 262 DF / GO / MG	1.176,50	8	2.643.154,56	21.145.236,50	708.421,20	5.667.369,61	28.336.848,05
BR-163/MS	847,2	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	4.250.527,21	21.252.636,04
BR163 / MT	850,9	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	4.250.527,21	21.252.636,04
Totais	7.493,00	52	2.643.154,56	137.444.037,27	708.421,20	36.837.902,47	184.189.512,35
Custo total	Custo médio (edif + equip/sist) (PC)				R$ 6.185.260,57		
	PPF - 3a etapa (PC)				R$ 321.633.549,62		

Quadro 8 – Valores estimados para a 3ª etapa de concessões.

100. Com relação ao quadro 8, esclarecemos que:

- Os valores apresentados no quadro 8 foram retirados do cronograma de investimentos dos estudos de viabilidade da 3ª etapa de concessões;
- Nos seus estudos, a EBP considerou o custo de implantação dos equipamentos e sistemas dos postos de pesagem fixos de R$ 708.421,20 por posto, com custos ajustados para setembro de 2013. Esse foi o menor valor cotado no mercado pela EBP. Além disso, a vida útil estimada para os equipamentos e sistemas dos postos de pesagem fixos foi de seis anos;
- Os custos com desapropriações da 3ª etapa não foram estimados nos estudos de viabilidade.

VII – QUADRO COMPARATIVO – POSTO DE PESAGEM FIXO

101. O quadro 9 compara os custos levantados no item VI. Todos os valores estão ajustados para setembro de 2013.

Item	Implantação - obra		Implantação, atualização e reposição - equip/sistemas
	Média	Máximo	Média
DNIT	4.269.469,63	8.551.509,47	-
PER - estimado	10.239.829,96	17.653.710,34	2.652.647,09
Concessionária	10.178.796,13	12.291.550,53	-
2a Etapa	512.379,70	1.041.137,55	5.499.622,76
3a Etapa	2.643.154,56	2.643.154,56	3.542.106,01

Quadro 9 – Quadro comparativo dos custos de postos de pesagem fixos.

102. Com relação ao quadro 9, esclarecemos que:

- Todos os valores mostrados no quadro 9 estão reajustados para setembro de 2013;
- O custo dos equipamentos e sistemas relacionados ao item PER – estimado engloba implantação, atualização e reposição dos equipamentos e sistemas do posto de pesagem fixa. Nos cálculos, considerou-se a vida útil de 7 anos, conforme informado pelas concessionárias. Os valores foram retirados do quadro 5;
- Os custos relativos ao item Concessionaria foram retirados do quadro 6;
- Com relação aos custos relativos à 2ª etapa, eles são custos de recuperação e não de implantação. No cálculo dos custos dos equipamentos e sistemas considerou-se a vida útil de 5 anos, conforme informado no cronograma de investimentos, e incluiu-se os custos com atualização e reposição. Os valores foram retirados do quadro 7;
- Com relação aos custos relativos à 3ª etapa, no cálculo dos custos dos equipamentos e sistemas considerou-se a vida útil de 6 anos,

conforme informado pela EBP, e incluiu-se os custos com atualização e reposição. Os valores foram retirados do quadro 8.

VIII – CONSIDERAÇÕES SOBRE O EDITAL 162/2011 - DNIT

103. Em maio de 2011, foi lançada a Concorrência Pública nº 162/2011, para a contratação dos serviços de construção e operação dos novos postos de pesagem nas rodovias geridas pelo DNIT. Entretanto, conforme auditoria específica realizada pela CGU, foram identificadas diversas irregularidades e deficiências no edital e seus anexos, sendo recomendada a revogação do certame. Como consequência, o edital foi suspenso e, em julho de 2012, foi definitivamente revogado.

104. Os resultados da auditoria foram consignados no Relatório de Auditoria Especial nº 201112110 da CGU e também inseridos no Relatório de Auditoria da Gestão DNIT do exercício de 2010, no Relatório Anual de Contas de Auditoria e no Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo nº 17 - Operação do Sistema de Pesagem de Veículos. Os dois últimos documentos também são de autoria da CGU.

105. Entre as diversas falhas detectadas, seguem enumeradas aquelas que poderiam afetar os custos dos postos de pesagem considerados nesta nota técnica.

a) Constatação 037 do Relatório nº 201112110: ausência de especificações das fontes de materiais de jazidas a serem utilizados nos serviços de terraplanagem e ausência de justificativas técnicas para a implantação de postos de pesagem em locais distintos dos estabelecidos no item 4.1 da IS/DG nº 09/2009.

A auditoria ressaltou que a ausência do estudo geológico das jazidas possibilitou a majoração dos fatores de homogeneização e empolamento sem o devido embasamento técnico. Dessa forma, constatou-se que os quantitativos dos serviços de terraplenagem foram superestimados.

Também se verificou que diversos postos de pesagem foram locados em áreas com aclives e declives acentuados. O fato implicou em consumo excessivo de serviços de terraplenagem.

b) Constatação 038 do Relatório nº 201112110: item b - Utilização indevida da composição 2 S 02 607 50 (concreto cimento Portland c/equip. pequeno porte AC/BC) para a pavimentação de acesso às balanças. Foi levantado que a composição de preço unitário do serviço considerou indevidamente a utilização de betoneira em obra onde o controle tecnológico exige a produção do concreto em centrais gravimétricas, afetando diretamente o custo de produção.

c) Constatação 041 do Relatório nº 201112110: identificou-se sobrepreço em alguns itens de serviço, como: concreto cimento portland c/ equip. pequeno porte AC/BC; assentamento de blocos pré-moldados para pavi 10X10X20 CM; construção de corpo de aterro em rocha; insumos brita comercial e areia comercial nos postos de pesagem do Estado do Amazonas.

106. Embora o custo médio de implantação de um posto de pesagem fixo do DNIT seja bastante inferior ao custo médio orçado pelas concessionárias, ainda assim, ele possui itens superestimados, como constatado pela equipe de auditoria da CGU. O fato demonstra como os orçamentos apresentados pelas concessionárias estão supervalorizados.

IX – IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE PESAGEM

107. Após criteriosa análise da situação atual de todos os postos de pesagem implantados ou a implantar nas rodovias concedidas pela ANTT, observou-se uma tendência à proposição de estudos que solicitam a troca de postos de pesagem móvel por postos de pesagem fixos, como mostrado no quadro 10.

Concessionária	PER original		Implantados ou recuperados		PER vigente		Impantação em análise	
	Fixo	Móvel	Fixo	Móvel	Fixo	Móvel	Fixo	Móvel
Autopista Fernão Dias S/A	2 (R)	+10	2 (R)	0	+4	10-7 = +3	-	-
Autopista Fluminense S/A	+2	+6	0	0	+2	+6	+1	-6
Autopista Litoral Sul S/A	2 (R)	+8	2 (R)	0	+2	-8	-	-
Autopista Planalto Sul S/A	2 (R)	+8	2 (R)	0	+2	-8	-	-
Autopista Régis Bittencourt S/A	2 (R)	+8	2 (R)	0	0	+8	+2	-8
Rodovia do Aço S/A	2 (R)	+4	2 (R)	0	0	+4	+1	4-3 = 1
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A	-	+6	-	0	-	+6	+2	-6
ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A	4 (R)	+3	0	0	-	+3	+4	-
NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A	4 (R)	4 (R)	4 (R)	4 (R)	-	-	-	-
Ponte - Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A	-	+2	-	0	-	-	-	-
CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio	-	+2	0	+2	-	-	+3	-
CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A	+1	+5	+1	+2	-	5-2 = +3	-	-
ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A	2 (R)	-	2 (R)	-	-	-	-	-
CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A	+1	3 (R)	0	3 (R)	+1	-	-	-
Eco101 - Concessionária de Rodovias S/A	4 (R)	+2	4	0	-	+2	-	-
TOTAL	28	71	21	11	11	35	+13	1

Quadro 10 – postos de pesagem

108. Considerações sobre o quadro 10:

- Com relação à Autopista Fernão Dias, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 2 postos de pesagem fixos (PPF) e implantar 10 postos de pesagem móveis (PPM). Os 2 PPF foram recuperados, porém, os 10 PPM não foram implantados. Posteriormente, a Agência aprovou a substituição da implantação de 7 PPM pela implantação de mais 4 PPF, permanecendo a obrigação de implantar 3 PPM do PER original;

- Quanto à Autopista Fluminense, no PER original constava que a concessionária deveria implantar 2 PPF e 6 PPM. Nenhum posto ainda foi implantado. A concessionária propôs a substituição da implantação dos 6 PPM pela implantação de mais 1 PPF, permanecendo a obrigação de implantar os 2 PPF do PER original. A proposta está sendo analisada pela Agência;
- No que se refere à Autopista Litoral Sul e à Autopista Planalto Sul, no PER original de ambas as concessionárias constava que elas deveriam recuperar 2 PPF e implantar 8 PPM. Os 2 PPF foram recuperados, porém, os 8 PPM não foram implantados. Posteriormente, a Agência aprovou a substituição da implantação dos 8 PPM pela implantação de mais 2 PPF;
- Quanto à Autopista Régis Bittencourt, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 2 PPF e implantar 8 PPM. Os 2 PPF foram recuperados, porém, os 8 PPM não foram implantados. A concessionária propôs a substituição da implantação dos 8 PPM pela implantação de mais 2 PPF. A proposta está sendo analisada pela Agência;
- Com relação à Rodovia do Aço, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 2 PPF e implantar 4 PPM. Os 2 PPF foram recuperados, porém, os 4 PPM não foram implantados. A concessionária propôs a substituição da implantação de 3 PPM pela implantação de mais 1 PPF, permanecendo a obrigação de implantar 1 PPM do PER original. A proposta está sendo analisada pela Agência;
- No que diz respeito à Transbrasiliana, no PER original não havia previsão para PPF, mas constava a obrigação de implantar 6 PPM, que não foram implantados. A concessionária propôs a substituição da implantação dos 6 PPM pela implantação de mais 2 PPF. A proposta está sendo analisada pela Agência;
- Quanto à VIABAHIA, no PER original constava que a concessionária deveria recuperar 4 PPF e implantar 3 PPM. Como os 4 PPF não existiam, a concessionária propôs a implantação de 4 PPF, permanecendo a obrigação de implantar os 3 PPM do PER original;

- No caso na Ponte, a implantação de 2 PPM, de acordo com o gestor responsável, não será feita;
- No que se refere à CONCER, no PER original não havia previsão para PPF, mas constava a obrigação de implantar 2 PPM, que foram implantados. A concessionária propôs a implantação de 3 PPF. A proposta está sendo analisada pela Agência. Cabe informar que o PPM instalado no km 098+000m, sentido RJ, será desativado após a conclusão da obra da subida da serra;
- Com relação à CRT, no PER original constava que a concessionária deveria implantar 1 PPF e 5 PPM. O PPF foi implantado além de 2 PPM. Permanece a obrigação de implantar mais 3 PPM do PER original;
- Quanto à CONCEPA, no PER original constava que a concessionária deveria implantar 1 PPF e recuperar 3 PPM. O PPF não foi implantado, mas os 3 PPM foram recuperados. Permanece a obrigação de implantar o PPF do PER original;
- No que se refere à ECO101, consta no PER original a obrigação de recuperar 4 PPF e implantar 2 PPM. Como a concessão é recente, as obrigações ainda não foram cumpridas.

109. O impacto da implantação dos postos de pesagem foi analisado sob duas hipóteses, a saber:

- Hipótese 1 (quadro 11): refere-se aos custos de implantação dos postos de pesagem caso o PER vigente seja cumprido;
- Hipótese 2 (quadro 14): refere-se aos custos de implantação dos postos de pesagem caso as propostas em análise na Agência sejam aprovadas.

HIPÓTESE 1

Etapa	Concessionária	Tipo	Edificação			Equipamentos e Sistemas	
			Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)
1a etapa	NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	-	-	-	-	-
	Ponte - Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	-	-	-	-	-
	CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	-	-	-	-	-
	CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	3	1.314.879,95	3.944.639,84	294.688,32	884.064,97
	ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	-	-	-	-	-
	CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A	PPF	1	-	10.239.829,96	884.215,70	884.215,70
		PPM	-	-	-	-	-
	Total	PPF	1	-	10.239.829,96	-	884.215,70
		PPM	3	-	3.944.639,84	-	884.064,97
	Custo total - 1a etapa		4	R$ 15.952.750,46		exclui atualização e reposição dos equip/sist	

HIPÓTESE 1

Etapa	Concessionária	Tipo	Edificação			Equipamentos e Sistemas	
			Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)
2a etapa	Autopista Fernão Dias S/A	PPF	4	-	49.147.619,06	2.652.647,09	10.610.588,35
		PPM	3	2.602.843,87	7.808.531,60	297.043,19	4.455.647,78
	Autopista Litoral Sul S/A	PPF	2	11.796.265,83	23.592.531,66	2.652.647,09	5.305.294,17
		PPM	-	-	-	-	-
	Autopista Planalto Sul S/A	PPF	2	-	15.495.288,86	2.652.647,09	5.305.294,17
		PPM	-	-	-	-	-
	Autopista Régis Bittencourt S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	8	1.151.396,05	9.211.168,40	297.043,19	11.881.727,40
	Rodovia do Aço S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	4	1.589.947,87	6.359.791,48	297.043,19	5.940.863,70
	Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	6	1.464.417,71	8.786.506,28	297.043,19	8.911.295,55
	Autopista Fluminense S/A	PPF	2	-	14.162.859,99	2.652.647,09	5.305.294,17
		PPM	6	814.705,07	4.888.230,44	297.043,19	8.911.295,55
	ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	3	797.390,07	2.392.170,20	273.494,57	4.102.418,53
	Total	PPF	10	-	102.398.299,57	-	26.526.470,86
		PPM	30	-	39.446.398,40	-	44.203.248,52
	Custo total - 2a etapa		40	R$ 212.574.417,35		inclui atualização e reposição dos equip/sist	

HIPÓTESE 1							
Etapa	Concessionária	Tipo	Edificação			Equipamentos e Sistemas	
			Quant.	Valor unit.(PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)
3a etapa	BR-040/DF/GO/MG: Trecho Brasília/DF – Juiz de Fora/MG	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR-116/MG: Trecho Divisa Alegre/MG – Além Paraíba/MG	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	Eco101 - BR 101/ES	PPM	2	268.177,96	536.355,92	176.432,87	1.764.328,70
	BR 101/BA	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR 262/ES/MG	PPF	4	2.643.154,56	10.572.618,25	708.421,20	14.168.424,03
	BR 153 TO/GO e TO 080	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR 050 GO/MG	PPF	4	2.643.154,56	10.572.618,25	708.421,20	14.168.424,03
	BR 060, BR 153 e BR 262 DF / GO / MG	PPF	8	2.643.154,56	21.145.236,50	708.421,20	28.336.848,05
	BR-163/MS	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR163 / MT	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	Total	PPF	52	-	137.444.037,27	-	184.189.512,35
		PPM	2	-	536.355,92	-	1.764.328,70
	Custo total - 3a etapa		54	R$ 323.934.234,24		inclui atualização e reposição dos equip/sist	
1a etapa + 2a etapa + 3a etapa		PPF	63	250.082.166,79		211.600.198,91	
		PPM	35	43.927.394,17		46.851.642,19	
Total			98	R$ 552.461.402,06			

Quadro 11 – Hipótese 1

110. Considerações sobre a Hipótese 1 – 1ª etapa:

- Para a 1ª etapa, foram considerados os valores da 2ª etapa porque não foi possível levantar os custos para as concessões da 1ª etapa.
- Os valores considerados para os PPM da 1ª etapa correspondem à média dos custos da 2ª etapa (quadro 11). Esses custos foram retirados do cronograma de investimentos dos estudos de viabilidade da 2ª etapa. Não foi considerada a reposição e atualização dos equipamentos e sistemas, por restar pouco tempo de concessão.
- O valor considerado para a obra do PPF da 1ª etapa corresponde à média dos custos apresentados no quadro 12. Esses custos foram repassados pelos gestores.

- O valor considerado para os equipamentos e sistemas do PPF da 1ª etapa corresponde à média dos custos da 2ª etapa (quadro 12). Esses custos foram retirados do cronograma de investimentos dos estudos de viabilidade. Não foi considerada a reposição e atualização dos equipamentos e sistemas, por restar pouco tempo de concessão.

Concessionária	Tipo	Condição	Edificação			Equipamentos e Sistemas		
			Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Vida util 5 anos Valor total (PC)
Autopista Fernão Dias S/A	PPF	reforma	2	1.041.137,55	2.082.275,09	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
	PPM	implantação	3	2.602.843,87	7.808.531,60	297.043,19	891.129,56	4.455.647,78
Autopista Litoral Sul S/A	PPF	reforma	2	619.615,66	1.239.231,32	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
	PPM	implantação	0	1.549.039,14	0,00	297.043,19	0,00	0,00
Autopista Planalto Sul S/A	PPF	reforma	2	627.673,16	1.255.346,32	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
	PPM	implantação	0	1.569.182,90	0,00	297.043,19	0,00	0,00
Autopista Régis Bittencourt S/A	PPF	reforma	2	460.558,42	921.116,84	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
	PPM	implantação	8	1.151.396,05	9.211.168,40	297.043,19	2.376.345,48	11.881.727,40
Rodovia do Aço S/A	PPF	reforma	2	635.979,15	1.271.958,30	1.125.189,37	2.250.378,74	11.251.893,72
	PPM	implantação	4	1.589.947,87	6.359.791,48	297.043,19	1.188.172,74	5.940.863,70
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A	PPF	-	-	-	-	-	-	0,00
	PPM	implantação	6	1.464.417,71	8.786.506,28	297.043,19	1.782.259,11	8.911.295,55
Autopista Fluminense S/A	PPF	reforma	1	325.882,03	325.882,03	1.125.189,37	1.125.189,37	5.625.946,86
	PPM	implantação	6	814.705,07	4.888.230,44	297.043,19	1.782.259,11	8.911.295,55
ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A	PPF	reforma	4	147.471,40	589.885,62	1.030.446,30	4.121.785,18	20.608.925,92
	PPM	implantação	3	797.390,07	2.392.170,20	273.494,57	820.483,71	4.102.418,53
TOTAL	PPF	reforma	15	-	7.685.695,51	-	16.498.868,27	82.494.341,36
	PPM	implantação	30	-	39.446.398,40	-	8.840.649,70	44.203.248,52
Custo médio total por balança (edif + equip/sist) (PC)	PPF	reforma	R$ 6.012.002,46			Inclui atualização e reposição dos equip/sist		
	PPM	implantação	R$ 2.788.321,56					
Custo Total - 2a etapa	PPF	reforma	R$ 90.180.036,87			Inclui atualização e reposição dos equip/sist		
	PPM	implantação	R$ 83.649.646,92					

Quadro 12 – Custos da 2ª etapa – Cronograma de investimentos – Estudos de viabilidade.

111. Considerações sobre a Hipótese 1 – 2ª etapa:

- Os valores considerados para os PPM da 2ª etapa correspondem aos custos apresentados no quadro 11. Esses custos foram retirados do cronograma de investimentos dos estudos de viabilidade. No cálculo da reposição e atualização dos equipamentos e sistemas, considerou-se a vida útil de 5 anos.
- Os valores considerados para os PPF da Autopista Fernão Dias, da Autopista Litoral Sul, da Autopista Planalto Sul e da Autopista Fluminense correspondem aos custos apresentados no quadro 12. Esses custos foram repassados pelos gestores. No cálculo da reposição e atualização dos equipamentos e sistemas, considerou-se a vida útil de 5 anos.
- Os valores considerados para os PPF da VIABAHIA correspondem à média dos custos apresentados no quadro 12. Esses custos foram repassados pelos gestores. No cálculo da reposição e atualização dos equipamentos e sistemas, considerou-se a vida útil de 5 anos.

Concessionária	BR	km	Valores estimados no PER - obra + equip/sistemas		
			Preços correntes		
			obra	equip/sist	Total
Autopista Planalto Sul S/A	BR-116/SC	119+000 PS	8.020.066,97	2.652.647,09	10.672.714,06
	BR-116/SC	227+000 PN	7.475.221,89	2.652.647,09	10.127.868,98
Autopista Litoral Sul S/A	BR-376/PR	640+000 PS	11.796.265,83	2.652.647,09	14.448.912,91
	BR-101/SC	172+000 PN	11.796.265,83	2.652.647,09	14.448.912,91
Autopista Fernão Dias S/A	BR-381/MG	515+200 PS	9.052.559,51	2.652.647,09	11.705.206,60
	BR-381/MG	515+100 PN	8.684.395,03	2.652.647,09	11.337.042,12
	BR-381/SP	58+000 PN	17.653.710,34	2.652.647,09	20.306.357,43
	BR-381/SP	58+000 PS	13.756.954,17	2.652.647,09	16.409.601,26
Autopista Fluminense S/A	BR-101/RJ	272+200 PS	7.622.910,08	2.652.647,09	10.275.557,16
	BR-101/RJ	097+000 PN	6.539.949,91	2.652.647,09	9.192.597,00
TOTAL			102.398.299,57	26.526.470,86	128.924.770,43

Quadro 13 – Valores estimados no PER.

HIPÓTESE 2							
Etapa	Concessionária	Tipo	Edificação			Equipamentos e Sistemas	
			Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)
1a etapa	NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	-	-	-	-	-
	Ponte - Concessionária da Ponte Rio-Niterói S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	-	-	-	-	-
	CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio	PPF	3	10.239.829,96	30.719.489,87	884.215,70	2.652.647,09
		PPM	-	-	-	-	-
	CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	3	1.314.879,95	3.944.639,84	294.688,32	884.064,97
	ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A	PPF	-	-	-	-	-
		PPM	-	-	-	-	-
	CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A	PPF	1	-	10.239.829,96	884.215,70	884.215,70
		PPM	-	-	-	-	-
	Total	PPF	4	-	40.959.319,83	-	3.536.862,78
		PPM	3	-	3.944.639,84	-	884.064,97
	Custo total - 1a etapa		7	R$ 49.324.887,42		exclui atualização e reposição dos equip/sist	

HIPÓTESE 2							
Etapa	Concessionária	Tipo	Edificação			Equipamentos e Sistemas	
			Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)
2a etapa	Autopista Fernão Dias S/A	PPF	4	-	49.147.619,06	2.652.647,09	10.610.588,35
		PPM	3	2.602.843,87	7.808.531,60	297.043,19	4.455.647,78
	Autopista Litoral Sul S/A	PPF	2	11.796.265,83	23.592.531,66	2.652.647,09	5.305.294,17
		PPM	-	-	-	-	-
	Autopista Planalto Sul S/A	PPF	2	-	15.495.288,86	2.652.647,09	5.305.294,17
		PPM	-	-	-	-	-
	Autopista Régis Bittencourt S/A	PPF	2	10.239.829,96	20.479.659,91	2.652.647,09	5.305.294,17
		PPM	-	-	-	-	-
	Rodovia do Aço S/A	PPF	1	10.239.829,96	10.239.829,96	2.652.647,09	2.652.647,09
		PPM	1	1.589.947,87	1.589.947,87	297.043,19	1.485.215,93
	Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A	PPF	2	10.239.829,96	20.479.659,91	2.652.647,09	5.305.294,17
		PPM	-	-	-	-	-
	Autopista Fluminense S/A	PPF	3	-	24.402.689,94	2.652.647,09	7.957.941,26
		PPM	-	-	-	-	-
	ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A	PPF	4	10.239.829,96	40.959.319,83	2.652.647,09	10.610.588,35
		PPM	3	797.390,07	2.392.170,20	273.494,57	4.102.418,53
	Total	PPF	20	-	204.796.599,13	-	53.052.941,73
		PPM	7	-	11.790.649,67	-	10.043.282,23
	Custo total - 2a etapa		27	R$ 279.683.472,77		inclui atualização e reposição dos equip/sist	

HIPÓTESE 2							
Etapa	Concessionária	Tipo	Edificação			Equipamentos e Sistemas	
			Quant.	Valor unit (PC)	Valor total (PC)	Valor unit (PC)	Valor total (PC)
3a etapa	BR-040/DF/GO/MG: Trecho Brasília/DF – Juiz de Fora/MG	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR-116/MG: Trecho Divisa Alegre/MG – Além Paraíba/MG	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	Eco101 - BR 101/ES	PPM	2	268.177,96	536.355,92	176.432,87	1.764.328,70
	BR 101/BA	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR 262/ES/MG	PPF	4	2.643.154,56	10.572.618,25	708.421,20	14.168.424,03
	BR 153 TO/GO e TO 080	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR 050 GO/MG	PPF	4	2.643.154,56	10.572.618,25	708.421,20	14.168.424,03
	BR 060, BR 153 e BR 262 DF / GO / MG	PPF	8	2.643.154,56	21.145.236,50	708.421,20	28.336.848,05
	BR-163/MS	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	BR163 / MT	PPF	6	2.643.154,56	15.858.927,38	708.421,20	21.252.636,04
	Total	PPF	52	-	137.444.037,27	-	184.189.512,35
		PPM	2	-	536.355,92	-	1.764.328,70
	Custo total - 3a etapa		54	R$ 323.934.234,24		Inclui atualização e reposição dos equip/sist	
1a etapa + 2a etapa + 3a etapa		PPF	76	383.199.956,23		240.779.316,86	
		PPM	12	16.271.645,44		12.691.675,90	
Total			R$ 652.942.594,43				

Quadro 14 – Hipótese 2

112. Considerações sobre a Hipótese 2 – 1ª etapa:

- A única alteração ocorreu em relação à CONCER. Ocorreu a implantação de 3 PPF. Os valores considerados para esses PPF correspondem à média dos custos apresentados no quadro 13. Esses custos foram repassados pelos gestores.

113. Considerações sobre a Hipótese 2 – 2ª etapa:

- O valor considerado para o PPM corresponde aos custos apresentados no quadro 11. Esses custos foram retirados do cronograma de investimentos dos estudos de viabilidade. No cálculo da reposição e atualização dos equipamentos e sistemas, considerou-se a vida útil de 5 anos.
- Os valores considerados para os PPF da Autopista Fluminense, da Autopista Régis Bittencourt, da Rodovia do Aço e da Transbrasiliana correspondem à média dos custos apresentados no quadro 13.

Esses custos foram repassados pelos gestores. No cálculo da reposição e atualização dos equipamentos e sistemas, considerou-se a vida útil de 5 anos.

114. Ressalta-se que os custos com as obras e os equipamentos e sistemas dos novos postos não serão os únicos recursos a serem aplicados nos postos de pesagem. Há que se considerar também os custos com desapropriações, licenciamentos, operação, conservação, manutenção e eventuais investimentos que se façam necessários durante o longo período de concessão.

115. Para comprovar o fato, alguns destes custos seguem explicitados nos quadros a seguir. Eles foram retirados do fluxo de caixa original das rodovias concedidas e, no caso das rodovias da 3ª etapa, fornecidos pela EBP.

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Operação investimentos	Manutenção		Monitoração		Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A	PPF	4	23.107.051,03	21.091.385,93	811.207,15	3.609.009,73	138.808,07	326.403.478,97	12.553.979,96	6.475.499,14	249.057,66
	PPM	4									

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação do sistema de controle de peso
			Custo total (PC)
CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio	PPF	0	28.492.610,57
	PPM	2	

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Operação e Manutenção	
			Custo total (PC)	Custo anual (PC)
CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A	PPF	1	49.531.472,46	1.981.258,90
	PPM	2		

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Operação investimentos
			Custo total (PC)
ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A	PPF	2	2.512.909,19
	PPM	0	

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Operação equip/sist	
			Custo total (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A	PPF	0	437.675,16	4.104.517,61	820.903,52
	PPM	3	437.675,16	19.826.684,56	944.127,84

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Autopista Fernão Dias S/A	PPF	2	11.296.641,32	1.768.431,42	37.595.475,73	2.891.959,67	163.881,44	18.209,05
	PPM	0	2.382.583,97	0,00	5.514.722,56	275.736,13	306.752,43	16.144,86

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Autopista Litoral Sul S/A	PPF	2	560.278,42	1.768.431,39	30.784.435,91	1.282.684,83	221.870,25	10.085,01
	PPM	0	9.804.872,29	0,00	7.406.065,72	370.303,29	766.460,87	40.340,05

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Autopista Planalto Sul S/A	PPF	2	618.904,03	1.768.431,39	29.877.285,45	1.244.886,89	92.782,11	4.034,00
	PPM	0	5.882.923,38	0,00	11.234.702,81	561.735,14	322.720,37	16.136,02

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Autopista Régis Bittencourt S/A	PPF	2	560.278,42	1.768.431,39	30.029.011,98	1.251.208,83	221.870,25	10.085,01
	PPM	0	7.843.897,83	0,00	7.224.459,10	361.222,96	726.120,83	40.340,05

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Reposição/ atualização equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Rodovia do Aço S/A	PPF	2	190.135,31	1.933.969,04	4.021.230,25	20.701.827,99	862.576,17	463.757,90	19.323,25
	PPM	0	950.676,55	410.333,91	3.714.645,90	6.399.476,40	304.736,97	87.928,69	4.187,08

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Reposição/ atualização equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A	PPF	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPM	0	8.567.139,69	410.333,91	1.086.800,06	8.055.346,33	383.587,92	97.885,51	4.661,21

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Autopista Fluminense S/A	PPF	0	14.162.859,99	1.768.431,39	27.376.331,18	1.244.378,69	201.700,15	9.604,77
	PPM	0	5.294.631,04	0,00	8.682.354,48	434.117,72	518.657,73	28.814,32

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Reposição/ atualização equip/sist	Operação equip/sist		Conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A	PPF	0	0,00	30.991.137,96	1.352.863,73	44.146.994,16	1.919.434,53	150.167,87	6.529,04
	PPM	0	2.524.549,50	574.629,56	672.758,84	27.988.675,95	1.272.212,54	864.673,33	39.303,33

Concessionária	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Reposição/ atualização equip/sist	Operação e conservação equip/sist	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
Eco101 - Concessionária de Rodovias S/A	PPF	0	2.686.758,75	1.668.048,58	6.598.653,09	7.181.780,49	299.240,85
	PPM	0	384.941,81	362.942,64	1.451.770,54	2.800.679,94	116.695,00

3a Etapa	Tipo	Em operação Quant.	Implantação de edificações	Implantação/ instalação equip/sist	Repos/ atualização equip/sist	Operação e conservação do sistema de pesagem	
			Custo total (PC)	Custo total (PC)	Custo total (PC)	Valor total (PC)	Custo anual (PC)
BR-040/DF/GO/MG	PPF	0	15.858.927,38	4.250.527,21	21.252.636,04	182.880.332,00	6.096.011,07
BR-116/MG	PPF	0	15.858.927,38	4.250.527,21	21.252.636,04	182.880.332,00	6.096.011,07
BR 101 BA	PPF	0	15.858.927,38	4.250.527,21	21.252.636,04	182.880.332,00	6.096.011,07
BR 262/ES/MG	PPF	0	10.572.618,25	2.833.684,81	14.168.424,03	123.706.731,75	4.123.557,73
BR 153 TO/GO e TO 080	PPF	0	15.858.927,38	4.250.527,21	21.252.636,04	182.880.332,00	6.096.011,07
BR 050 GO/MG	PPF	0	10.572.618,25	2.833.684,81	14.168.424,03	123.706.731,75	4.123.557,73
BR 060, BR 153 e BR 262 DF / GO / MG	PPF	0	21.145.236,50	5.667.369,61	28.336.848,05	244.679.008,78	8.155.966,96
BR-163/MS	PPF	0	15.858.927,38	4.250.527,21	21.252.636,04	182.880.332,00	6.096.011,07
BR163 / MT	PPF	0	15.858.927,38	4.250.527,21	21.252.636,04	182.880.332,00	6.096.011,07

116. É indiscutível a necessidade de se fiscalizar o excesso de peso nas rodovias concedidas. A questão reside no fato dos postos de pesagem demandar, como demonstrado, um volume significativo de recursos para sua implantação, operação e conservação, entre outros.

117. Por tais custos impactarem significativamente na tarifa, torna-se imprescindível o estabelecimento de uma estratégia eficaz para minimiza-los. É preciso rever o atual modelo de pesagem para torna-lo menos oneroso ao usuário da rodovia, sem inviabilizar a fiscalização abrangente, eficaz e constante dos veículos de carga que trafegam pelas rodovias concedidas.

X – TENDÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO DE EXCESSO DE PESO

118. A frota de veículos no Brasil tem crescido em ritmo acelerado. Segundo dados do DENATRAN, houve um aumento de 50% de 2005 para 2010. Diante dessa realidade, é necessário ter um pensamento mais efetivo em relação à infraestrutura rodoviária. Nesse contexto, para garantir a qualidade e a segurança das rodovias concedidas, torna-se fundamental adotar um modelo de pesagem que atenda de forma eficiente este aumento do número de veículos e de suas novas configurações.

119. Conforme demonstrado nos itens anteriores, o modelo vigente de pesagem tem se mostrado pouco efetivo em atingir os seus objetivos, por isso, ele precisa ser remodelado para atender às demandas de trafego atuais e também às futuras, a exemplo de diversos países que já estão adotando formas mais modernas e eficientes de controlar o peso dos veículos de carga.

120. Várias nações têm obtido sucesso com uma técnica que faz uso de sensores piezelétricos que possibilitam a aferição, sem restrições, do peso dos veículos de carga dentro da velocidade permitida na via. Segundo o DNIT, França, Alemanha, Holanda, Estados Unidos, Canadá e República Tcheca já fazem uso desses sensores em suas fiscalizações de peso.

121. A priori, os sensores, instalados sob o pavimento, conseguem mensurar o peso dos veículos em movimento na via, dispensando a passagem pelos postos de pesagem. Caso seja detectado o excesso de peso, o veículo é multado automaticamente, semelhante à sistemática dos radares de velocidade.

122. O DNIT está testando a implantação de um sistema semelhante, adaptado à realidade brasileira, sendo este, inclusive, um dos motivos de não se ter dado prosseguimento à implementação da 2ª Etapa do PNP. A entidade acredita que um sistema de pesagem semelhante ao tcheco supriria várias das deficiências do atual modelo.

123. A ANTT, conforme consta no Acórdão 603 do TCU, também manifestou interesse em "um novo modelo de pesagem que inevitavelmente deverá ser adotado num médio prazo de tempo, reafirmando a necessidade da participação e interação estreita de todos os entes envolvidos no assunto para alcançar um produto viável ao final do projeto."

XI – O NOVO MODELO PROPOSTO PELO DNIT

124. No Relatório Anual de Contas de Auditoria nº. 201203654, a CGU menciona que o atual modelo de pesagem é defasado e apresenta potencial malversação dos recursos públicos. E salienta que para atingir um maior desempenho e a vida útil prevista para os pavimentos é fundamental que sejam implementados programas eficientes de fiscalização e controle de carga na rede rodoviária.

125. No mesmo documento, o referido órgão recomendou ao DNIT que estudasse novas concepções para a fiscalização de excesso de peso no país, visando tornar o sistema mais eficiente.

126. Em seu Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo nº 17, de janeiro de 2013, a mesma entidade apontou as fragilidades do atual sistema de pesagem e fez sugestões para sua alteração.

127. O DNIT, visando atender às recomendações da CGU para sanar as deficiências da tecnologia de pesagem do atual PDNEP, está elaborando um modelo substituto conjuntamente com a UFSC. Um projeto piloto foi criado em Araranguá/SC para estudar as novas tecnologias de pesagem e os efeitos do sobrepeso no pavimento.

128. A autarquia estuda um modelo que permita pesar o veículo automaticamente na velocidade diretriz da rodovia (80 a 110 km/h), por meio de uma Estação de Coleta de Informações de Tráfego e de Carga – ECITC, dispensando a pesagem seletiva, o desvio para a pesagem de precisão, o transbordo e o remanejamento da carga.

129. A intenção é automatizar todo o processo de fiscalização por excesso de peso tornando-o menos intensivo em mão de obra. Exemplificando, um agente de fiscalização, instalado em uma estação virtual, ficaria responsável por várias balanças.

130. A entidade acredita que a nova sistemática tornará a fiscalização de pesos mais eficiente e cita suas principais vantagens:

- A pesagem será feita diretamente na rodovia;
- O excesso de peso será calculado automaticamente;
- Dispensa o remanejamento e o transbordo da carga em excesso, que passa a ser responsabilidade do infrator;
- Dispensa a presença da Autoridade de Trânsito na ECITC;
- Dispensa o apoio da PRF na interceptação de veículos, já que não haverá evasão do posto de pesagem;
- A ECITC prescinde de pátio de pesagem, reduzindo a infraestrutura e o custo do posto de pesagem;
- Finda o problema de fechamento do posto devido à lotação do pátio;

131. É importante destacar que, segundo o DNIT, as Estações de Coleta possuem custo inferior aos atuais postos de pesagem. De acordo com o DNIT, os "atuais PPVs do Brasil são inspirados nas Weight Stations dos Estados Unidos da América. Naquele país, estima-se que uma instalação usando novas tecnologias, lá

138. O quadro a seguir, retirado do Relatório de avaliação da execução de Programas de governo nº 17 – Operação do sistema de pesagem de veículos - da CGU, compara de forma resumida e esquemática os modelos atual, de transição e o proposto pelo DNIT.

Quadro 6 - Comparação entre os modelos de pesagem			
Pré-seleção	Pesagem automática a 60 km/h, na rampa de entrada do PPV. Problemas: (i) custo imposto a não infratores; (ii) limiar de seleção alterável pelo operador, a seu critério.	Pesagem automática na via de tráfego (fora do PPV) à velocidade diretriz (80 a 110 km/h), com controle automático do limiar de seleção por software. Valores acima do limite legal destacados em vermelho no PMV, indicando infração e orientando ao condutor a obrigatoriedade de adentrar ao PPV.	Não há.
Fiscalização	Pesagem automática a 10 km/h dentro do PPV, com leitura automática da placa do veículo, e direcionamento, por semáforo, ao pátio interno ou de volta à estrada. Problemas: (i) limiar de infração alterável pelo operador; (ii) operador prefere digitar placa do veículo, alegando alta taxa de falha da leitura automática, quando a operação é prejudicada.	Pesagem automática a 10 km/h dentro do PPV, e indicação por Painel de Mensagem Variável - PMV do resultado da pesagem para cada eixo ou grupo de eixos e Peso Bruto Total - PBT. Valores acima do limite legal são destacados em vermelho no PMV, indicando infração. O infrator terá acesso ao ticket de pesagem, no qual constarão as informações e as medidas administrativas que deverão ser atendidas. As notificações serão emitidas e encaminhadas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.	Pesagem automática na via de tráfego à velocidade diretriz (80 a 110 km/h), e indicação por PMV do resultado da pesagem. As notificações serão emitidas e encaminhadas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
Transbordo e/ou remanejamento	Presença necessária do agente de trânsito para orientar operação ou dispensar o veículo da mesma, a seu critério, nos casos previstos no CTB. Problema: liberação a critério do agente.	Os resultados da balança indicados no PMV são impressos em tíquetes, onde é indicada a medida administrativa cabível e a quantidade de carga a ser remanejada e/ou transbordada. O procedimento deverá ser feito pelo infrator, às suas expensas, que, após regularização da sua situação, passa por repesagem.	Não há a necessidade de transbordo e/ou remanejamento. Aumento do valor das multas exponencialmente ao excesso carregado, de forma a criar desincentivo econômico em continuar viagem em condição de infração, sob risco de novas infrações, considerando que o número de pontos de fiscalização será maior.

Identificação do veículo do condutor, do transportador e do(s) embarcador(es)	Registro manual no Sistema de Gerenciamento e Pesagem de Veículos - SGPV das informações contidas nos documentos Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Notas Fiscais, apresentados pelo condutor in loco. Problema: operação manual, sujeita a erros e/ou manipulação.	Cruzamento dos bancos de dados do DNIT e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.	Cruzamento dos bancos de dados do DNIT e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
Evasão ou PBT passível de causar dano a obras de arte	Evasão: Registro de imagens do veículo para aplicação de multa. PBT acima da capacidade de obra de arte: Transbordo obrigatório para liberação	Evasão: Registro de imagens do veículo para aplicação de multa. PBT acima da capacidade de obra de arte: Transbordo obrigatório para liberação.	Evasão: condutor automaticamente cadastrado como infrator. PBT acima da capacidade de obra de arte: acionamento automático da PRF, com transmissão on-line de imagens para interceptação.

Fonte: Memorando nº 1857/2012/CGPERT/DIR

139. Destarte, o modelo de controle de peso proposto pelo DNIT promete ser mais eficiente e efetivo, além de mais econômico, uma vez que precisa de poucos agentes para opera-lo e de uma infraestrutura modesta.

VI – CONCLUSÃO

140. Diante de tudo o que foi exposto, infere-se que o atual modelo de pesagem é incompatível com os princípios da eficiência e da economicidade. Dois importantes princípios que regem a administração pública.

141. Seus vários problemas estruturais, somados aos seus altos custos de implantação e operação, apontam para a necessidade de se repensar a forma como está sendo feita a fiscalização de peso nas rodovias concedidas e de se buscar novas concepções que viabilizem o efetivo controle do excesso de cargas a um custo aceitável.

142. Além das deficiências apontadas, ainda há que se considerar, antes de se construir novos postos de pesagem nos moldes atuais, a capacidade da agencia de operá-los devido à insuficiência de agentes disponíveis exclusivamente para a fiscalização de peso.

143. Sendo assim, com relação aos postos de pesagem móveis, devido à sua baixa eficiência no combate aos veículos que trafegam com excesso de carga, aos seus altos custos operacionais, à falta de servidores da Agencia para operá-los e à falta de segurança nesses postos, sugerimos que a obrigação das concessionárias de implantar e operar os postos de pesagem móveis seja retirada do PER.

144. Quanto aos postos de pesagem fixos, em razão dos seus elevados custos de implantação, readequação e operação, dos problemas apontados pelo TCU e pela CGU e das recomendações dos relatórios da CGU e do Acórdão 603 do TCU para o atual modelo de fiscalização de excesso de peso, que inclusive se aplicam à ANTT, consultamos quanto ao pronto atendimento da solicitação dos citados órgãos de controle para não se implantar mais postos de pesagem fixos.

145. Advertimos que a retirada da obrigação de implantação e operação dos postos de pesagem do PER poderá impor a Agencia a obrigação do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão caso as concessionárias

comprovem suas perdas em função do desgaste prematuro do pavimento, o que é de difícil mensuração.

146. Ademais, diante da reestruturação do sistema de pesagem do DNIT nos próximos meses e da tendência internacional sobre o tema, sugere-se buscar propostas inovadoras para a fiscalização de excesso de peso, de modo a remodelar o atual sistema visando eliminar as suas fragilidades para torná-lo mais efetivo, com atendimento integral e eficiente de toda a rodovia, e menos sujeito às restrições de pessoal, que seja mais difícil de ser burlado e que requeira menos recursos financeiros.

147. Além disso, recomenda-se observar o Plano de Ação a ser adotado pelo DNIT, para dar prosseguimento temporário ao atual modelo de controle de peso nas rodovias concedidas até que a nova modelagem esteja aprovada e implementada, de forma a não paralisar o referido controle.

148. Acrescentamos que, independente do modelo a ser adotado, é imprescindível que a análise do sistema de fiscalização de peso não seja feita por concessão. Ela deverá considerar a eficiência e os efeitos de rede de toda a malha rodoviária nacional, contemplando as rodovias públicas e privadas.

149. Alertamos para o caso particular das concessionárias Fluminense, Transbrasiliana e VIABAHIA que não possuem postos de pesagem. Porém, como demonstrado pelo Plano Indicativo de Localização dos Postos de Pesagem no Corredor BR-116/BA e BR-324/BA administrado pela VIABAHIA, ainda assim, a eficiência do sistema de pesagem no trecho concedido da BR-116/BA é de 78,45%, uma vez que os veículos comerciais que trafegam na BR-116/BA "já foram pesados antes e/ou depois do trecho da rodovia, que se caracteriza predominantemente como de fluxo de passagem".

150. Por fim, caso se opte pela manutenção da implantação dos postos de pesagem fixos, informamos que a SUINF, para manter a coerência com os montantes estabelecidos para as concessões da 3ª etapa, fixou o valor a ser pago pela implantação dos novos postos em R$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais). Como as concessionárias têm apresentado valores no mínimo 5

vezes superiores ao estimado para a 3ª etapa de concessões, acredita-se que muito provavelmente elas irão optar pela não implantação de novos postos.

VI – DOCUMENTOS ANALISADOS

1) Edital DNIT nº 162/2011-00 de concorrência pública para contratação de empresas ou consórcios de empresas para a execução de serviços inerentes à construção de postos de pesagem de sistemas fixos e móveis.

2) Relatório de Auditoria Especial nº 201112110/2011 – Controladoria Geral da União (CGU).

3) Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203654/2012 – Controladoria Geral da União (CGU) – Processo 50600.012010/2012-49.

4) Achados da Auditoria nº 201203654 – CGU - agosto de 2012.

5) Relatório de avaliação da execução de Programas de governo nº 17 – CGU - Operação do sistema de pesagem de veículos- janeiro/2013.

6) Acórdão TCU nº 603, publicado no DOU do dia 20/03/2013, referente a Auditoria Operacional. Processo nº 014.206/2012-9. Contém a avaliação da sistemática de pesagem de veículos adotada nas rodovias federais brasileiras e aborda as deficiências no sistema nacional de pesagem de veículos. Também traz determinações e recomendações aos interessados.

7) Plano Indicativo de Pesagem das Rodovias BR-116/PR/SC, BR-376/PR e BR-101/SC – Tectran, março de 2009.

8) Estudo de substituição dos 8 postos de pesagem móvel por 2 fixos na BR-116/SC – Projetos funcionais e orçamentos preliminares – volume único, Rodovia BR-116/SC, julho/2013.

9) Estudo de substituição dos 8 postos de pesagem móvel por 2 fixos na BR-116/SC – Projetos funcionais e orçamentos preliminares – volume único, Rodovia BR-116/SC, agosto/2013.

10) Estudo de substituição dos 8 postos de pesagem móvel por 2 fixos na BR-116/SC – Projetos funcionais e orçamentos preliminares – volume único, Rodovia BR-116/SC, outubro/2013.

11) Processo nº 50500.020990/2009-86 – Plano indicativo de pesagem das rodovias BR-116/PR/SC, BR-376/PR e BR-101/SC.

12) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 2 – Bahia

13) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 1 – Lote 1 BR-153/SP.

14) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 1 - Lote 2 BR-116/PR/SC.

15) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 1 - Lote 3 BR-393/RJ.

16) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 1 - Lote 4 BR-101/RJ.

17) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 1 - Lote 5 BR-381/MG/SP.

18) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 1 - Lote 6 BR-116/SP/PR.

19) Cronograma de investimentos 2ª etapa, fase 1 - Lote 7 BR-376/PR – BR-101/SC.

20) Cronograma de investimentos 3ª etapa, BR-040/DF/GO/MG: Trecho Brasília/DF – Juiz de Fora/MG.

21) Cronograma de investimentos 3ª etapa, BR-116/MG: Trecho Divisa Alegre/MG – Além Paraíba/MG.

22) Cronograma de investimentos 3ª etapa, BR-101/BA.

23) Cronograma de investimentos 3ª etapa, BR-060, BR-153 e BR-262 DF / GO / MG.

24) Cronograma de investimentos 3ª etapa, BR-153 TO/GO e TO 080.

25) Cronograma de investimentos 3ª etapa, BR-163/MS.

26) Cronograma de investimentos 3ª etapa, BR-163/MT.

27) Estudos para implantação de sistema de pesagem na BR-393- Rodovia do Aço.

28) Plano indicativo de localização de postos de pesagem fixa na rodovia Transbrasiliana – setembro de 2011.

29) Plano indicativo de localização de postos de pesagem fixa na rodovia Transbrasiliana – março de 2012.

30) Processo nº 50500.056314/2011-65 – Proposta para substituição de balanças moveis por balanças fixas BR-153/SP.

31) Plano Indicativo de Localização dos Postos de Pesagem no Corredor BR-116/BA e BR-324/BA administrado pela VIABAHIA - Processo n° 50500.067730/2012-70, março/2012.

RAT (antigo SAT)
RÉGIS BITTENCOURT

1.2.1	RECUPERAÇÃO DA RODOVIA - PAVIMENTO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	149.997.192,77
Acréscimo RAT	741.162,60

1.2.2.1	RECUPERAÇÃO DA RODOVIA - Dispositivos de Segurança
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.018.124,00
Acréscimo RAT	22.433,97

1.2.2.2	RECUPERAÇÃO DA RODOVIA - Sinalização Horizontal
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	8.178.526,80
Acréscimo RAT	36.562,83

1.2.2.3	RECUPERAÇÃO DA RODOVIA - Sinal
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	3.367.872,00
Acréscimo RAT	15.056,37

1.2.3.1	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - Reparação
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	6.820.063,35
Acréscimo RAT	44.932,18

1.2.3.2	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - Reforma
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	9.292.149,00
Acréscimo RAT	61.218,86

1.2.3.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - Reforço
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	47.658.260,70
Acréscimo RAT	313.983,84

1.2.4.1	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES - Dispositivos de Drenagem em Ge
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.172.378,63
Acréscimo RAT	23.123,58

1.2.4.2	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES - OAC's
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.172.378,63
Acréscimo RAT	23.123,58

1.2.5.1	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO - Terraplenos
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	3.645.231,69
Acréscimo RAT	16.296,33

1.2.5.2	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO - Estruturas de Contenção
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	3.645.231,69
Acréscimo RAT	16.296,33

1.2.6.1	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO - Regularização de Acessos
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	1.868.540,80
Acréscimo RAT	8.353,48

1.2.6.2	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO - Eliminação de Ocupações Irregulares
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	1.868.540,80
Acréscimo RAT	8.353,48

1.2.7	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	7.462.022,40

2.1	PAVIMENTO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	55.302.047,21
Acréscimo RAT	247.232,68

2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	37.191.046,03
Acréscimo RAT	166.265,85

2.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	18.634.297,94
Acréscimo RAT	83.306,27

2.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	20.720.054,67
Acréscimo RAT	92.630,83

2.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	14.984.532,77
Acréscimo RAT	66.989,68

2.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	79.344.112,00
Acréscimo RAT	354.714,85

2.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	7.885.714,29
Acréscimo RAT	35.253,78

2.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	39.891.118,71
Acréscimo RAT	178.336,77

3.1	MONITORAÇÃO DA RODOVIA - PAVIMENTO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.800.593,08
Acréscimo RAT	23.720,58

3.2.1	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - Dispositivos de Segurança
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	222.675,97
Acréscimo RAT	995,49

3.2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - Sinalização Horizontal
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	445.351,95
Acréscimo RAT	1.990,99

3.2.3	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - Sinalização Vertical e Aérea
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	3.602.847,20
Acréscimo RAT	16.106,85

3.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	2.278.121,14

Acréscimo RAT	15.008,80

3.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	920.000,00
Acréscimo RAT	4.112,94

3.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	460.000,00
Acréscimo RAT	2.056,47

3.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	460.000,00
Acréscimo RAT	2.056,47

3.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	1.811.250,00
Acréscimo RAT	8.097,35

3.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	1.035.000,00
Acréscimo RAT	4.627,06

4.1	MANUTENÇÃO DA RODOVIA - PAVIMENTO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	326.335.504,17
Acréscimo RAT	1.612.481,31

4.2.1	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - Dispositivos de Segurança
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	8.596.251,53
Acréscimo RAT	38.430,30

4.2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - Sinalização Horizontal
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	16.490.780,29
Acréscimo RAT	73.723,49

4.2.3	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA -
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	13.753.889,42
Acréscimo RAT	61.487,98

4.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.458.436,26
Acréscimo RAT	35.961,46

4.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	3.438.121,30
Acréscimo RAT	15.370,42

4.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.495.182,80
Acréscimo RAT	20.096,11

4.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	15.654.180,32
Acréscimo RAT	69.983,39

5.1.2.1	Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's) - Contorno Norte de Curitiba, em pist
	Total do item

Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	37.625.456,02
Acréscimo RAT	168.207,92

5.1.3.1	Execução de Ruas Laterais em Pista Simples - Implantação de rua laterais em Taboão da Se
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	15.348.183,68
Acréscimo RAT	68.615,41

5.1.3.2	Implantação de ruas laterais em Miracatu, Registro, Pariquera-Açu, Jacupiranga e Cajati - s
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	15.348.183,68
Acréscimo RAT	68.615,41

5.1.3.3	Implantação de ruas laterais em Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Colombo e Curitib
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	11.511.137,76
Acréscimo RAT	51.461,56

5.1.4.1	Melhoria de Acessos Existentes - 39 Acessos
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.043.442,06
Acréscimo RAT	22.547,15

5.1.5.1	Melhoria de Interseções Existentes - BR 116/SP - km 272,1; BR 116/SP - km 285,0.
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	1.364.609,09
Acréscimo RAT	6.100,61

5.1.8.1	Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR 476 e PR 417, no km 276 e 2 adicionais a c
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	2.956.652,97
Acréscimo RAT	18.087,76

5.1.8.2	BR-116/SP - km 288
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	2.956.652,97
Acréscimo RAT	18.087,76

5.1.8.3	BR-116/SP - km 305
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	2.956.652,97
Acréscimo RAT	18.087,76

5.1.8.4	Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR-476/PR
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	2.956.652,97
Acréscimo RAT	18.087,76

5.1.8.5	Contorno Norte de Curitiba - Interseção com PR-417
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	2.956.652,97
Acréscimo RAT	18.087,76

5.1.9.1	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - km 325,7 e 8 uni
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.2	BR-116/SP - km 297+600m
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.4	BR-116/SP - km 312+200m
	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.5	BR-116/SP - km 325+700m

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.6	BR-116/SP - km 336 - Serra do Cafezal
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.7	BR-116/SP - km 336 - Serra do Cafezal
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.8	BR-116/SP - km 340 - Serra do Cafezal
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.9	BR-116/SP - km 474+700m
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.9.10	BR-116/PR - km 88+600m
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	4.434.979,46
Acréscimo RAT	27.131,64

5.1.10.2	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Completo - km 308
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.913.305,95
Acréscimo RAT	36.175,52

5.1.10.3	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Completo - km 478
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.913.305,95
Acréscimo RAT	36.175,52

5.1.10.4	Contorno Norte de Curitiba
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.913.305,95
Acréscimo RAT	36.175,52

5.1.11.1	Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galeria - Km 370
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	2.729.258,13
Acréscimo RAT	16.696,64

5.1.11.2	Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galeria - Locais a definir - 4 unidades
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	10.916.872,52
Acréscimo RAT	66.785,57

5.1.14.1	SP: km 274, 275, 279,280; km 290, km 294, km 313,0, km 320 (SP-57), km 325,5, 327,0, km
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	42.684.971,46
Acréscimo RAT	281.218,64

5.2.1.1	Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - do km 336,7 ao km 367,2
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	333.980.622,95
Acréscimo RAT	1.493.089,84

5.2.2.1	Execução de Terceiras Faixas - 30,0 km
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	27.292.181,30
Acréscimo RAT	122.012,10

6.1.4.1	CCO - Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas

	Total do Item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	38.311.667,92
Acréscimo RAT	381.012,37

6.2.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	89.087.242,73
Acréscimo RAT	292.274,26

6.3.3.1.6	Operação - Sistema de Inspeção de Tráfego

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	51.654.828,30
Acréscimo RAT	331.746,48

6.4.4.1	SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO DE PEDÁGIO - Operação

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	312.946.487,22
Acréscimo RAT	1.858.270,13

6.5.1.2	Implantação das Edificações - Balança Móvel

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	
Acréscimo RAT	

6.5.4.1.1	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas - Balança Fixa

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	20.908.351,30
Acréscimo RAT	192.553,50

6.6.1.2.1	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - Call boxes (Obras Civis)

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	
Acréscimo RAT	

6.6.3.1.3	OPERAÇÃO - Radiocomunicações

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	3.049.655,38
Acréscimo RAT	21.391,55

6.7.4.1.1.1	SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Atendimento Médico de Emergência

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	220.339.474,40
Acréscimo RAT	2.060.108,82

6.7.4.1.1.2	SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Socorro Mecânico

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	60.354.919,90
Acréscimo RAT	395.595,66

6.7.4.1.1.3	SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Combate a Incêndios e Apreensão de Animais

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	26.647.320,86
Acréscimo RAT	190.009,00

6.7.4.1.3	SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Sistemas de Reclamações e Sugestões

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	5.061.122,40
Acréscimo RAT	42.901,44

7.1	PROJETOS

	Total do item
Acréscimo RAT	483.137,34

10.1	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	19.405.100,00

Acréscimo RAT	219.163,48

14.1	Administração da Concessionária
	Total do item
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	186.912.113,54
Acréscimo RAT	1.416.012,37

TOTAL INVESTIMENTOS

Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	**1.229.671.775,85**
Acréscimo RAT	**6.100.292,46**

TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS

Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	**1.367.444.832,46**
Acréscimo RAT	**9.187.680,11**

TOTAL CUSTOS + INVESTIMENTOS

ITENS DO CRONOGRAMA QUE POSSUEM MÃO DE OBRA (INV + COP)	Total
Cronograma Vigente (7ª Rev. Ord.)	**2.597.116.608,32**
Acréscimo RAT	**15.287.972,57**

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias

DESPACHO

Destinatário: SUINF

Assunto: Proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia da Autopista Régis Bittencourt

Referência: Processo nº 50500.264688/2015-86

Data: 02/10/2015

Encaminhamos a minuta da nota técnica que trata da proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia BR-116/PR/SP, concedida a Autopista Régis Bittencourt.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias

DESPACHO

Destinatário: GEROR

Assunto: Proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia da Autopista Régis Bittencourt

Referência: Processo nº 50500.264688/2015-86

Data: 13/10/2015

Encaminhamos o processo em referência, que contém a Nota Técnica nº 49/2015/GEINV/SUINF, de 9/10/2015, que trata da proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia BR-116/PR/SP, concedida a Autopista Régis Bittencourt.